



## Poder Executivo

### ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 105.526, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei n° 9.697, de 29 de Outubro de 2025, que altera a Lei n° 9.454, de 3 de Janeiro de 2025, Decreto N° 100.553, de 7 de Janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo N° E:01700.0000007320/2025.

DECRETA

Art. 1° Fica aberto à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, o crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2° Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de novembro de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por  
FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI

Documento assinado eletronicamente por  
PAULA CINTRA DANTAS

ANEXO I (Anexo ao Decreto N° 105.526, de 24 de novembro de 2025)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			200.000,00
13017	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			200.000,00
28.845.0000.1130000172884500002056	EMENDAS PARLAMENTARES	TODO ESTADO	3340 / 500	60.000,00
28.845.0000.1130000172884500002056	EMENDAS PARLAMENTARES	TODO ESTADO	4440 / 500	140.000,00

ANEXO II (Anexo ao Decreto N° 105.526, de 24 de novembro de 2025)				Anulação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA			100.000,00
18021	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA			100.000,00
13.392.1020.1180000211339210205108	PROMOVER AÇÕES PARA INCLUSÃO DAS MINORIAS NA ARTE E NA CULTURA	TODO ESTADO	3350 / 500	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			100.000,00
36021	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			100.000,00
27.812.1021.1360000212781210215163	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	TODO ESTADO	3390 / 500	100.000,00

## DECRETO Nº 105.527, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE AO FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.365.875,00 (DOIS MILHÕES E TREZENTOS E SESENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.697, de 29 de Outubro de 2025, que altera a Lei nº 9.454, de 3 de Janeiro de 2025, Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:60030.0000001527/2025.

## DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Fundação de Amparo À Pesquisa do Estado de Alagoas, o crédito Suplementar no valor de R\$ 2.365.875,00 (dois milhões e trezentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e setenta e cinco reais), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de novembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por  
FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI

Documento assinado eletronicamente por  
PAULA CINTRA DANTAS

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto Nº 105.527, de 24 de novembro de 2025)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS			2.365.875,00
16514	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS			2.365.875,00
12.571.1013.1160035141257110133583	APOIO A PROGRAMAS ESPECIAIS	TODO ESTADO	3360 / 700	2.200.375,00
12.571.1013.1160035141257110133583	APOIO A PROGRAMAS ESPECIAIS	TODO ESTADO	3390 / 700	40.000,00
12.571.1013.1160035141257110133583	APOIO A PROGRAMAS ESPECIAIS	TODO ESTADO	4490 / 700	125.500,00

## DECRETO Nº 105.528, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE À PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 478.318,82 (QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL E TREZENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.697, de 29 de Outubro de 2025, que altera a Lei nº 9.454, de 3 de Janeiro de 2025, Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01204.0000011897/2025.

## DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Procuradoria Geral do Estado, o crédito Suplementar no valor de R\$ 478.318,82 (quatrocentos e setenta e oito mil e trezentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de novembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por  
FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI

Documento assinado eletronicamente por  
PAULA CINTRA DANTAS



Estado de Alagoas  
DIÁRIO OFICIAL

**PODER EXECUTIVO**

**GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS**

**VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS**

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL  
**FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO**

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
**SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO**

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
**SAMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
**MARCELO MELO SILVA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
**KÁTIA BORN RIBEIRO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ALAGOAS  
**ALINE RODRIGUES DOS SANTOS**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO  
**WENDEL PALHARES COSTA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
**MELLINA TORRES FREITAS**

SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS  
**JOSÉ MARCELO DO NASCIMENTO**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE  
**LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA  
**CAROLINE RODRIGUES LEITE**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA  
**RENATA DOS SANTOS**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO  
**VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
**MÁRIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
**GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
**JUDSON CABRAL DE SANTANA,**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER  
**MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
**TEREZA NELMA DA SILVA PORTO VIANA SOARES**

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO  
**PAULA CINTRA DANTAS**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA  
**RICARDO TENÓRIO DÓRIA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL  
**DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE  
**GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
**FLÁVIO SARAIVA DA SILVA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO E QUALIFICAÇÃO  
**CLAUDIA PINTO ALVES BALBINO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO  
**MOSART DA SILVA AMARAL**

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO  
**BÁRBARA FAUSTINO BRAGA GATTO**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA  
**IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS  
**JULIO CEZAR DA SILVA**

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS  
**ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA - Perita Geral**

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS  
**GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO - Delegado Geral**

COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS  
**PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - Cel PM**

COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS  
**SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA - Cel BM**

**ÍNDICE**

**PODER EXECUTIVO**

Atos e despachos do governador.....	01
Gabinete Civil.....	12
Procuradoria Geral do Estado (PGE).....	12
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI).....	20
Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT).....	20
Secretaria de Estado da Educação (SEDUC).....	21
Conselho Estadual de Educação.....	24
Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ).....	24
Secretaria de Estado da Mulher (SEMU).....	27
Secretaria de Estado da Saúde (SESAU).....	27
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP).....	31
Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária (SEAGRI).....	32
Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais (SERFI) .....	32
Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG).....	33
Secretaria de Estado de Prevenção à Violência (SEPREV).....	33
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS).....	34
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH).....	35
Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND).....	36
Secretaria de Estado do Turismo (SETUR).....	36
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas (CBMAL).....	37
Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL).....	37
Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL).....	40
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	43
Eventos Funcionais .....	50
Prefeituras do Interior .....	81
PARTICULARES .....	82



Maurício Cavalcante Bugarim  
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos  
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos  
Diretor comercial e Industrial

[www.imprensaoficialal.com.br](http://www.imprensaoficialal.com.br)

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000  
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

**Preço**

Pagamento à vista por cm<sup>2</sup> R\$ 12,09  
Para faturamento por cm<sup>2</sup> R\$ 13,31

**Publicações para particulares**

Os textos devem ser digitados em Word (normal), fonte Times New Roman, tamanho 8, largura 9,3 cm e encaminhados para o e-mail [materias.imprensaoficialal@gmail.com](mailto:materias.imprensaoficialal@gmail.com), no horário das 08h às 14h.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

ANEXO I		Suplementação		
(Anexo ao Decreto Nº 105.528, de 24 de novembro de 2025)		em R\$1,00		
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			478.318,82
06009	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			478.318,82
02.122.0004.1060000090212200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3390 / 500	100.000,00
02.122.0004.1060000090212200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3390 / 500	200.000,00
02.122.0004.1060000090212200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3390 / 500	178.318,82

ANEXO II		Anulação		
(Anexo ao Decreto Nº 105.528, de 24 de novembro de 2025)		em R\$1,00		
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			478.318,82
06009	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			478.318,82
02.122.0004.1060000090212200042200	REFORMA E PADRONIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS	TODO ESTADO	4490 / 500	200.000,00
02.122.0004.1060000090212200045021	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	TODO ESTADO	3390 / 500	55.283,82
02.122.0004.1060000090212200045021	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	TODO ESTADO	3390 / 500	70.000,00
02.122.0004.1060000090212200045021	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	TODO ESTADO	3390 / 500	53.035,00
04.122.0004.1060000090412200042700	MODERNIZAÇÃO DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3390 / 500	100.000,00

## DECRETO Nº 105.529, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE À UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 68.095,00 (SESSENTA E OITO MIL E NOVENTA E CINCO REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.697, de 29 de Outubro de 2025, que altera a Lei nº 9.454, de 3 de Janeiro de 2025, Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo Nº 04104.0000004309/2025.

## DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Universidade Estadual de Alagoas, o crédito Suplementar no valor de R\$ 68.095,00 (sessenta e oito mil e noventa e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de novembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por  
FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI

Documento assinado eletronicamente por  
PAULA CINTRA DANTAS

ANEXO ÚNICO		Suplementação		
(Anexo ao Decreto Nº 105.529, de 24 de novembro de 2025)		em R\$1,00		
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS			68.095,00
20516	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS			68.095,00
12.122.0004.1200015161212200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3390 / 501	68.095,00

## DECRETO Nº 105.530, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.697, de 29 de Outubro de 2025, que altera a Lei nº 9.454, de 3 de Janeiro de 2025, Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01700.0000007322/2025.

Considerando o presente no Art. 50, da Lei nº 9.342 de 23 de Julho de 2024 - LDO 2025, as emendas impositivas podem sofrer alterações por critério de conveniência do parlamentar.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social, o crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de novembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por  
FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI

Documento assinado eletronicamente por  
PAULA CINTRA DANTAS

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 105.530, de 24 de novembro de 2025)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			50.000,00
15024	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			50.000,00
08.244.1027.2150000240824410275214	APOIO AOS PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	TODO ESTADO	3350 / 500	50.000,00

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 105.530, de 24 de novembro de 2025)				Anulação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			50.000,00
15024	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			50.000,00
08.244.1027.2150000240824410275214	APOIO AOS PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	TODO ESTADO	4450 / 500	50.000,00

DECRETO Nº 105.531, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE À POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.004.594,15 (DOIS MILHÕES E QUATRO MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.697, de 29 de Outubro de 2025, que altera a Lei nº 9.454, de 3 de Janeiro de 2025, Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:02102.0000005594/2025.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Polícia Científica do Estado de Alagoas, o crédito Suplementar no valor de R\$ 2.004.594,15 (dois milhões e quatro mil e quinhentos e noventa e quatro reais e quinze centavos), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de novembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por  
FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI

Documento assinado eletronicamente por  
PAULA CINTRA DANTAS

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto Nº 105.531, de 24 de novembro de 2025)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS			2.004.594,15
19047	POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS			2.004.594,15
06.122.0004.1190040470612200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3390 / 500	2.004.594,15

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

**Protocolo 1029655**

DECRETO Nº 105.532, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 624.390,00 (SEISCENTOS E VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS E NOVENTA REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.697, de 29 de Outubro de 2025, que altera a Lei nº 9.454, de 3 de Janeiro de 2025, Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:36000.0000001392/2025.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude, o crédito Suplementar no valor de R\$ 624.390,00 (seiscentos e vinte e quatro mil e trezentos e noventa reais), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de novembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por  
FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI

Documento assinado eletronicamente por  
PAULA CINTRA DANTAS

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto Nº 105.532, de 24 de novembro de 2025)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			624.390,00
36021	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			624.390,00
27.812.1021.1360000212781210215163	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	TODO ESTADO	3350 / 500	624.390,00

DECRETO Nº 105.533, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 622.089,07 (SEISCENTOS E VINTE E DOIS MIL E OITENTA E NOVE REAIS E SETE CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.666, de 17 de Setembro de 2025, que altera a Lei Orçamentária Anual sob o nº 9.454, de 3 de janeiro de 2025, Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01800.0000047881/2025.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Educação, o crédito Suplementar no valor de R\$ 622.089,07 (seiscentos e vinte e dois mil e oitenta e nove reais e sete centavos), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de novembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por  
FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI

Documento assinado eletronicamente por  
PAULA CINTRA DANTAS

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto N° 105.533, de 24 de novembro de 2025)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			622.089,07
20020	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			622.089,07
12.122.1012.1200000201212210125267	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PEDAGOGICAS DA SEDUC	TODO ESTADO	3390 / 550	622.089,07

DECRETO N° 105.534, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO E FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 585.000,00 (QUINHENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.697, de 29 de Outubro de 2025, que altera a Lei nº 9.454, de 3 de Janeiro de 2025, Decreto N° 100.553, de 7 de Janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo N° E:01700.0000007122/2025.

Considerando o presente no Art. 50, da Lei nº 9.342 de 23 de Julho de 2024 - LDO 2025, as emendas impositivas podem sofrer alterações por critério de conveniência do parlamentar.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio e Fundo Estadual de Saúde, o crédito Suplementar no valor de R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de novembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por  
FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI

Documento assinado eletronicamente por  
PAULA CINTRA DANTAS

ANEXO I (Anexo ao Decreto N° 105.534, de 24 de novembro de 2025)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			385.000,00
13017	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			385.000,00
28.845.0000.1130000172884500002056	EMENDAS PARLAMENTARES	TODO ESTADO	3340 / 500	115.500,00
28.845.0000.1130000172884500002056	EMENDAS PARLAMENTARES	TODO ESTADO	4440 / 500	269.500,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			200.000,00
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			200.000,00
10.302.1015.2270005241030210155069	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	TODO ESTADO	3341 / 500	200.000,00

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 105.534, de 24 de novembro de 2025)				Anulação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS			155.000,00
16514	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS			155.000,00
19.571.1024.1160035141957110243587	APOIO À PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EM ÁREAS ESTRATÉGICAS DO ESTADO DE ALAGOAS - PDPP	TODO ESTADO	3390 / 500	50.000,00
19.571.1024.1160035141957110243587	APOIO À PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EM ÁREAS ESTRATÉGICAS DO ESTADO DE ALAGOAS - PDPP	TODO ESTADO	3390 / 500	105.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER			230.000,00
24037	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER			230.000,00
14.422.1027.1240000371442210273653	FORTALECIMENTO DA REDE DE DIREITOS HUMANOS E DA REDE DE ASSISTÊNCIA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	TODO ESTADO	3350 / 500	230.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			200.000,00
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			200.000,00
10.301.1016.2270005241030110165065	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS	TODO ESTADO	3350 / 500	200.000,00
	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS			155.000,00

DECRETO Nº 105.535, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.697, de 29 de Outubro de 2025, que altera a Lei nº 9.454, de 3 de Janeiro de 2025, Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01700.0000007319/2025.

Considerando o presente no Art. 50, da Lei nº 9.342 de 23 de Julho de 2024 - LDO 2025, as emendas impositivas podem sofrer alterações por critério de conveniência do parlamentar.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado do Turismo, o crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de novembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por  
FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI

Documento assinado eletronicamente por  
PAULA CINTRA DANTAS

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 105.535, de 24 de novembro de 2025)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO			50.000,00
29032	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO			50.000,00
23.695.1022.1290050322369510225023	AMPLIAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO DESTINO ALAGOAS NOS MERCADOS NACIONAL E INTERNACIONAL	TODO ESTADO	3350 / 500	50.000,00

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 105.535, de 24 de novembro de 2025)				Anulação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			50.000,00
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			50.000,00
10.301.1016.2270005241030110165065	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS	TUDO ESTADO	3341 / 500	50.000,00

DECRETO Nº 105.536, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.666, de 17 de Setembro de 2025, que altera a Lei Orçamentária Anual sob o nº 9.454, de 3 de janeiro de 2025. Decreto nº 100.553, de 7 de janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo nº E:01700.0000007082/2025.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude, o crédito Suplementar no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de novembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por  
FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI

Documento assinado eletronicamente por  
PAULA CINTRA DANTAS

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 105.536, de 24 de novembro de 2025)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			21.000,00
36021	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			21.000,00
27.812.1021.1360000212781210215163	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	TUDO ESTADO	3350 / 500	21.000,00

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 105.536, de 24 de novembro de 2025)				Anulação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			21.000,00
36021	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			21.000,00
27.812.1021.1360000212781210215163	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	TUDO ESTADO	4450 / 500	21.000,00

DECRETO Nº 105.537, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 13.000.000,00 (TREZE MILHÕES DE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.697, de 29 de Outubro de 2025, que altera a Lei nº 9.454, de 3 de Janeiro de 2025, Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01700.0000008129/2025.

## DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Fundo Estadual de Saúde, o crédito Suplementar no valor de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de novembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por  
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por  
PAULA CINTRA DANTAS

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto Nº 105.537, de 24 de novembro de 2025)				Suplementação R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			13.000.000,00
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			13.000.000,00
10.301.1016.2270005241030110165065	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS	TODO ESTADO	3341 / 500	5.000.000,00
10.302.1015.2270005241030210155069	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	TODO ESTADO	3341 / 500	8.000.000,00

DECRETO Nº 105.538, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.700.000,00 (UM MILHÃO E SETECENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.697, de 29 de outubro de 2025, que altera a Lei nº 9.454, de 3 de janeiro de 2025, Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:02000.0000039799/2025.

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo Estadual de Saúde, o crédito Suplementar no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de novembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por  
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por  
PAULA CINTRA DANTAS

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto Nº 105.538, de 24 de novembro de 2025)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			1.700.000,00
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			1.700.000,00
10.302.1015.2270005241030210155069	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	TODO ESTADO	3341/500	1.700.000,00

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 1029656

DECRETO N° 105.539, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no § 1º do artigo 92, da Lei n° 5.346, de 26 de maio de 1992, e o que consta no Processo Administrativo n° E:1206.0000074833/2025, RESOLVE autorizar o afastamento do país, sem ônus para o Erário, da Major QOEM PM POLLYANNA DE ALMEIDA BARROS, matrícula n° 54658-5, para viajar à Chile, no período de 15 a 25 de janeiro de 2026, uma vez que estará em gozo de férias.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de novembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 105.540, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:29032-0000001200/2025, RESOLVE autorizar o afastamento, sem ônus para o Erário, da servidora BÁRBARA FAUSTINO BRAGA GATTO, Secretária de Estado do Turismo, no período compreendido entre 2 a 21 de janeiro de 2026, uma vez que estará em gozo de férias.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de novembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 105.541, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:29032.0000001202/2025, RESOLVE autorizar o afastamento do País, com ônus para o Erário, a cargo da Secretaria de Estado do Turismo, dos servidores BÁRBARA FAUSTINO BRAGA GATTO, Secretária de Estado do Turismo, MARGARITA MERCEDES TAMBUCHO ARIETA, Gerente de Promoção e Marketing do Mercado Internacional, PAULO ROBERTO KULGEMAS, Superintendente de Promoção e Marketing de Produtos e Destinos, e NATHÁLIA LOUISE FERREIRA DE OLIVEIRA, Assessor Especial, para, no período compreendido entre 25 a 29 de novembro do corrente ano, participarem da 14ª Convenção Nacional do Grupo GEA, a se realizar na cidade de Puerto Iguazú/ Argentina.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de novembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 105.542, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:1700.000007842/2025, RESOLVE autorizar o afastamento do País, com ônus para o Erário, a cargo da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, da servidora JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO, Secretária Especial de Gestão e Patrimônio, e do servidor PHELPE GABRIEL CLEMENTINO VARGAS, Secretário Especial de Planejamento, Orçamento e Governo Digital, para, no período compreendido entre 7 a 21 de dezembro do corrente ano, participarem de visitas técnicas à Universidade de Lisboa e à Comunidade Intermunicipal do Oeste.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de novembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais  
Protocolo 1029657

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1206-74833/25, de POLLYANNA DE ALMEIDA BARROS = De acordo. Lavre-se o decreto. Em seguida, retornem os autos ao Comando da Polícia Militar de Alagoas, para as demais providências a seu cargo, arquivando-se em seguida.

PROCs.E:29032-1200/25, da SETUR

E:29032-1202/25, da SETUR.

DESPACHO: De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, retornem os autos à Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, para as demais providências, no âmbito de sua competência.

PROC.E:1700-7842/25, da SEPLAG = Como propõe. Lavre-se o Decreto. Em seguida, retornem os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, para as demais providências, no âmbito de sua competência.

PROCs.E:1800-6839/25, de MARYANNA LABELLI DE MELO SILVA;

E:1800-6739/25, de JULIO CESAR SUTARELI U. LAMENHA; e

E:1800-19376/25, de KEVIN DA SILVA PASSOS.

DESPACHO: Como requer. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC para as demais providências a seu cargo.

PROCs.E:1800-8751/24, de MARIA DE FÁTIMA N. DOS SANTOS;

E:5101-5935/25, de JOSÉ ANTÔNIO CAMARÃO GÓES;

E:1700-2180/25, de DILZA ALAIDE DA SILVA SANTOS;

E:4101-8870/24, de ELIANE MEDEIROS DE BARROS;

E:20105-8467/25, de ELEITA JATOBÁ DA SILVA MENEZES;

E:1500-12719/24, de ANTONIO CARLOS LIMA REZENDE.

DESPACHO: De acordo. Lavre-se o Decreto, e, em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alçada.

PROC.E:1206-13034/25, de JOSÉ MARIA DO CARMO = De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos ao Comando Geral da Polícia Militar de Alagoas para as providências a seu cargo. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas e à ALAGOAS PREVIDÊNCIA para as providências de sua alçada.

PROC.2000-661/14, de PEDRO BERNARDO DE CARVALHO FILHO = Considerando o disposto no Despacho AL PREVIDENCIA ASPRESI 35442437, do ALAGOAS PREVIDENCIA, integrante do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, autorizo a retificação do Decreto Estadual n° 75.589, de 19 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOE/AL em 20 de agosto de 2021, exclusivamente no que diz respeito à Classe em que se encontra o aposentando. Em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alçada.

PROC.1400-2311/14, de ROBERTO MAIA E SILVA = Considerando o disposto no Despacho PGE PASUBPREV 26339882 e no Despacho PGE COOPA 32480024, aprovado pelo Despacho PGE GPG 32958891, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE, integrantes do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, autorizo a retificação do Decreto Estadual de 17 de setembro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOE/AL em 18 de setembro de 2003, exclusivamente no que diz respeito à

fundamentação jurídica. Em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alçada.

PROC.E:1206-65806/24, de WELLINGTON BITTENCOURT M. DE ARAUJO = Nos termos do Despacho PGE PASUBPREV 30222124, acolhido, em parte, pelo Despacho PGE COOPA 31149295, aprovado pelo Despacho PGE GPG 31735198, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE, autorizo a lavratura do Decreto de Retificação de Reserva Remunerada de WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAUJO, inscrito no CPF/MF sob o nº 453.505.664-15, matrícula nº 7507-8. Remetam-se os autos à Polícia Militar do Estado de Alagoas - PM/AL para adoção das medidas necessárias à regularidade dos cálculos dos proventos do interessado.

PROC.E:2600-1998/25 da SECULT = Com fundamento no Parecer PGE PLICGERAL 35730067 e no Despacho PGE COOPLIC 35731936, aprovado pelo Despacho PGE GPG 35742939, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE, bem como no Despacho SEGOV NPGE 36150168 e no Despacho SEGOV SSMC 36150540, ambos da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, autorizo a celebração do Termo de Fomento, entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa - SECULT, e a Organização da Sociedade Civil - OSC INSTITUTO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, inscrito no CNPJ sob o nº 47.260.451/0001-21, representado pelo seu presidente, Sr. Gustavo Henrique de Melo Costa, inscrito no CPF sob o nº 042.268.064-84, cujo objeto é a execução de projeto voltado à promoção da cultura, inclusão social e desenvolvimento sustentável, com foco na formação cultural, capacitação profissional e geração de renda para jovens em comunidades em situação de vulnerabilidade social no bairro Vergel do Lago e adjacências, em Maceió, Alagoas, de que trata o Processo Administrativo nº E:02600.0000001998/2025. Remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa - SECULT para as providências de estilo.

PROC.E:29032-697/25 da SETUR = Com fundamento no Parecer PGE PLICGERAL 35919976 e no Despacho PGE COOPLIC 35930706, aprovado pelo Despacho PGE GPG 35951745, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE, bem como no Despacho SEGOV NPGE 36139370 e no Despacho SEGOV SSMC 36139551, ambos da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, autorizo a celebração do Termo de Fomento entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR e a Organização da Sociedade Civil - OSC ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTÉIS DE ALAGOAS - ABIH/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 35.264.480/0001-82, representada pelo seu presidente, Sr. Gabriel Austrilino Vasconcelos Cedrim, inscrito no CPF sob o nº 112.003.294-65, cujo objeto é a execução do projeto “Projeto de aprimoramento da experiência das piscinas naturais das praias de Pajuçara e Ponta Verde na cidade de Maceió”, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à OSC, de que trata o Processo Administrativo nº E:29032.0000000697/2025. Remetam-se os autos à Secretaria de Estado do Turismo - SETUR para as providências de estilo.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 1029658

## Gabinete Civil

SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO GABINETE CIVIL, MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA, EM DATA DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1101-3561/25 da O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA = DESPACHO SEI Nº 36069218 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. nº 36067523, e com fundamento na Portaria GC nº 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo o pagamento da empresa O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.008.915/0001-09, relativo aos serviços de aquisição de água mineral de 20 litros no mês de novembro de 2025, decorrentes da celebração do Contrato GC nº 08/2025, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.0000003561/2025. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

PROC.E:1101-3730/25 do GC = DESPACHO SEI Nº 36191850 = Tendo em vista o teor do Memorando nº E:7/2025/Gerência de Planejamento e Orçamento (doc. 36168952), aprovo o Termo de Execução e Descentralização (doc. 36169060). Destarte, sigam os autos à Superintendência do Orçamento Público, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para ciência e providências que o caso requer.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 1029654

## Procuradoria Geral do Estado (PGE)

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, EM EXERCÍCIO, LUIS FERNANDO DEMARTINE SOUZA, DESPACHOU EM DATA DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:04105.000000062/2024 INTERESSADO Gerência de Planejamento de Contratações Públicas ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 36168651 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 36038315), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICBENS (SEI nº 35940137), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa de licitação. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à AMGESP, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:04105.0000001431/2025 INTERESSADO Gerência de Planejamento de Contratações Públicas ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 36169023 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 36103187), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICGERAL (SEI nº 36011622), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase interna de licitação, com vistas ao registro de preços de medicamentos. 2. Reitero a recomendação de

que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:20106.0000001728/2025 INTERESSADO Secretaria de Estado da Mulher ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB N° 36168867 Conheça e aprovo o Despacho PGE COOP LIC (SEI n° 36015410), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICGERAL (SEI n° 35982551), por suas razões e fundamentos jurídicos, que entendeu que a iniciativa de credenciar profissionais especializados no atendimento a mulheres em situação de violência e à população trans e travesti revela-se medida adequada e necessária ao cumprimento dos deveres constitucionais e legais do Estado de Alagoas, encontrando amparo no art. 78 e 79 da Lei Federal n° 14.133/2021, devendo-se, contudo, proceder-se aos ajustes necessários na instrução processual a fim atendimento pleno das normas incidentes, conforme fundamentado no parecer retro. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SEMU, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:04105.0000001418/2025 INTERESSADO Gerência de Planejamento de Contratações Públicas ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB N° 36168345 Conheça e aprovo o Despacho PGE SUBCOOP LIC (SEI n° 36037718), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICBENS (SEI n° 35939724), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase interna de licitação, com vista ao registro de preços de medicamentos. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:34000.0000024688/2023 INTERESSADO 34000 - SERIS-SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB N° 36167822 Conheça e aprovo o Despacho PGE SUBCOOP LIC (SEI n° 36103507), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE PLICBENS (SEI n° 36033342), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela ausência de dúvida jurídica a ser dirimida por esta setorial (PGE/PLIC), devendo os autos prosseguir com seu trâmite de praxe, uma vez que observadas as condicionantes inscritas outrora. 2. Destarte, remetam os autos à SERIS, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:05101.0000008063/2025 INTERESSADO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DETRAN ASSUNTO Contratos e Convênios: Acréscimo Contratual DESPACHO PGE/GAB N° 36163720 Conheça e aprovo o Despacho PGE SUBCOOP LIC (SEI n° 36036614), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE PLICGERAL (SEI n° 36008671), por suas razões e fundamentos jurídicos, que ratificou entendimento prolatado no Parecer Jurídico DETRAN PROC2 (doc. 34716854), conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à celebração de termo aditivo contratual (Contrato n° 02/2020). 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos ao DETRAN, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:01500.0000050113/2025 INTERESSADO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ ASSUNTO Programa: Projeto de Modernização da Gestão Fiscal - PROFISCO DESPACHO PGE/GAB N° 36149668 Conheça e aprovo o Despacho PGE COOP LIC n° 36088057, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL n° 36075158, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica de celebração do Acordo de Cooperação entre Estado de Sergipe e o Estado de Alagoas, através de suas respectivas Secretarias de Estado da Fazenda. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o

instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais n° 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SEFAZ para providências.

PROCESSO E:29032.0000001116/2025 INTERESSADO SETUR ASSUNTO Demanda Externa: Outras Entidades Privadas DESPACHO PGE/GAB N° 36157713 Conheça e aprovo o Despacho PGE COOP LIC n° 36151158, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica de formalização do Quarto Termo Aditivo ao Contrato AMGESP n° 43/2022. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em atenção ao Decreto n° 100.553/2025. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais n° 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos a SETUR para providências.

PROCESSO E:29032.0000001145/2025 INTERESSADO SETUR ASSUNTO Demanda Externa: Outras Entidades Privadas DESPACHO PGE/GAB N° 36154982 Conheça e aprovo o Despacho PGE COOP LIC n° 36142764, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL n° 36142305, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica de formalização do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Fomento n° 02/2024. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em atenção ao Decreto n° 100.553/2025. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais n° 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos a SETUR para providências.

PROCESSO E:04105.0000001087/2025 INTERESSADO Gerência de Planejamento de Contratações Públicas ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB N° 36153648 Conheça e aprovo o Despacho PGE SUBCOOP LIC n° 36125095, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICBENS n° 35940858, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade jurídica dos atos de fase interna, havendo ensejo para a realização dos atos de fase externa. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais n° 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a AMGESP para providências.

PROCESSO E:01500.0000051404/2025 INTERESSADO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB N° 36152212 Conheça e aprovo o Despacho PGE SUBCOOP LIC n° 36137869, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL n° 36137033, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica de formalização do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 27/2024. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais n° 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SEFAZ para providências.

PROCESSO E:13010.0000000741/2025 INTERESSADO Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Qualificação ASSUNTO Finanças: Pagamento DESPACHO PGE/GAB N° 36151440 Conheça e aprovo o Despacho PGE COOP LIC n° 36099859, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL n° 36070544,

por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica de formalização do contrato de aluguel, com fulcro na lei nº 14.133/2021, arts. 51, 72 e 74, V e §5º. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SETEQ para providências.

PROCESSO E:01700.0000005715/2024 INTERESSADO Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio ASSUNTO Contratos e Convênios: Outras Alterações Contratuais não Relacionadas DESPACHO PGE/GAB Nº 36150430 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC nº 36133007, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 36108365, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica de formalização do Quarto Termo Aditivo ao Contrato SEPLAG Nº 022/2022. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SEPLAG para providências.

PROCESSO E:05101.0000013919/2025 INTERESSADO Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN/AL ASSUNTO Contratos e Convênios: Formalização/Alteração de Convênios com Repasse DESPACHO PGE/GAB Nº 36146280 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC nº 36088057, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 36075158, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica de celebração do Acordo de Cooperação entre o Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN/AL e o Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas - DER/AL, ratificando o teor do Despacho CJUR/DETRAN-AL nº 35468268. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em atenção ao Decreto nº 100.553/2025. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos a DETRAN para providências.

PROCESSO E:01101.0000002656/2025 INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ASSUNTO Demanda Externa: Ministério Público DESPACHO PGE/GAB Nº 36168075 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP (doc. 36151987), elaborado pela Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com os fatos e fundamentos nele contidos, o qual, após análise dos autos, não se identificando vícios formais ou materiais que comprometam a higidez jurídica do presente prospecto legislativo, opina-se pela possibilidade condicionada de seu encaminhamento à Assembleia Legislativa do Estado, a juízo político discricionário do Exmo. Sr. Governador do Estado, desde que atendidas as condicionantes inseridas nos itens 14 e 15 do presente parecer, com a seguinte ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E FINANCEIRO. ANTEPROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR AO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATESTO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ. REGULARIDADE FORMAL E MATERIAL. POSSIBILIDADE CONDICIONADA DE ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE LEI À AUGUSTA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:02000.0000017945/2020 INTERESSADO EVELYNE DA ROCHA SILVA ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB Nº 36150000 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 36086101), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 35784353), com os fatos e fundamentos neles contidos,

conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(a) servidor(a) estadual efetivo(a) Evelyne da Rocha Silva, matrícula 0864946-4, ativo(a), cargo Médico, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 05/12/2024, nos termos do(s) art(s). 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, combinado(s) com o(s) art(s). 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, com a(s) alteração(ões) da(s) Emenda(s) Constitucional(is) nº 47, de 2005, em consonância com o Despacho PGE ASSESP (doc. 7995534), proferido no processo SEI E:02000.0000020299/2020. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial as requisições contidas no item 2 do Despacho PGE COOPA 36086101, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:05101.0000006038/2025 INTERESSADO NCK Gestão da Informação S.A. ASSUNTO Demanda Externa: Outras Entidades Privadas DESPACHO PGE/GAB Nº 36152217 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 36032547), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 35956146), com os fatos e fundamentos neles contidos, que por sua vez conheceu e aprovou o DESPACHO-DETRAN/AL-CD-CJUR-Nº 35729253/2025, conclusivo pela viabilidade jurídica do fornecimento das informações solicitadas pela empresa, NCK Gestão da Informação S.A., na medida em que ficou consignado nos autos serem os dados apenas estatísticos e não dados pessoais. Destarte, remetam-se os autos ao Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, para as providências pertinentes.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 24 de novembro de 2025.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS  
Responsável pela resenha do Gabinete/PGE

Protocolo 1029650

O SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, EM EXERCÍCIO, EDUARDO VALENÇA RAMALHO, DESPACHOU EM DATA DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:01206.0000006685/2025 INTERESSADO 16ª Vara Cível da Capital/Fazenda Estadual ASSUNTO Demanda Externa: Judiciário DESPACHO PGE/GAB Nº 36184508 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ nº 36166818, de lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJSUBPMCB nº 36104770, com os fatos e fundamentos neles consignados, por meio do qual reitera a necessidade de cumprimento da obrigação de fazer, no sentido de realizar a promoção do autor à graduação de Subtenente PM (03/02/2002), e aos postos de 2º Tenente (14/10/2005), 1º Tenente (03/02/2008) e Capitão PM, pelo critério de ressarcimento de preterição, sugerindo a remessa dos autos ao Gabinete Civil para adoção das medidas necessárias. 2. Destarte, remetam-se os autos, com urgência, ao Gabinete Civil, para adoção das providências de sua alçada.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 24 de novembro de 2025.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS  
Responsável pela resenha do Gabinete/PGE

Protocolo 1029651

O COORDENADORA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA NEWTON VIEIRA DA SILVA DESPACHOU NA DATA DE 24.11.2025, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:01206.0000046072/2025 INTERESSADO OSIAS ALEXANDRE FERREIRA ASSUNTO Pessoas: Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição PGE COOPA 36146429/2025 Conheço e não aprovo o Despacho PGE PASUBPREV 34714945 (34714945), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos do(a) militar Osias Alexandre Ferreira, matrícula n.º 117544, ativo(a), cargo Tenente Coronel, de tempo de serviço/contribuição de 00 ano(s), 03 mês(es) e 00 dia(s), por serviço prestado em órgão público Federal, tendo em vista os cálculos realizados e a inexistência de concomitância, nos termos do art. 105, I, da Lei Estadual nº 5.247, de 1991. [1] 2. Com efeito, deve ser afastada a aplicação do(s) art(s). 105, I, da Lei Estadual nº 5.247, de 1991 por não se tratar os presentes autos de averbação civil. 3. Considerando a possibilidade de o trabalhador, ao longo de sua vida profissional, migrar de empregador ou mesmo de atividade, é-lhe garantido o direito à contagem recíproca do tempo de serviço/contribuição/serviço militar para fins de aposentadoria ou inativação militar. Isso, em face da reciprocidade entre os regimes. 4. É o que dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988: “[...] Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas,

observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019) [...] § 9º O tempo de contribuição federal, estadual, distrital ou municipal será contado para fins de aposentadoria, observado o disposto nos §§ 9º e 9º-A do art. 201, e o tempo de serviço correspondente será contado para fins de disponibilidade. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019) [...] Art. 42. Os membros das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, instituições organizadas com base na hierarquia e disciplina, são militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998) § 1º Aplicam-se aos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, além do que vier a ser fixado em lei, as disposições do art. 14, § 8º; do art. 40, § 9º; e do art. 142, §§ 2º e 3º, cabendo a lei estadual específica dispor sobre as matérias do art. 142, § 3º, inciso X, sendo as patentes dos oficiais conferidas pelos respectivos governadores. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98) [...] Art. 201. A previdência social será organizada sob a forma do Regime Geral de Previdência Social, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, na forma da lei, a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019) [...] § 9º Para fins de aposentadoria, será assegurada a contagem recíproca do tempo de contribuição entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social, e destes entre si, observada a compensação financeira, de acordo com os critérios estabelecidos em lei. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019) § 9º-A. O tempo de serviço militar exercido nas atividades de que tratam os arts. 42, 142 e 143 e o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social ou a regime próprio de previdência social terão contagem recíproca para fins de inativação militar ou aposentadoria, e a compensação financeira será devida entre as receitas de contribuição referentes aos militares e as receitas de contribuição aos demais regimes. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019) [...] 5. E, na mesma toada, a Constituição do Estado de Alagoas, de 1989: “[...] Art. 49. São direitos comuns assegurados aos servidores da Administração Direta, Civis ou Militares, Autárquica ou Fundacional Pública: [...] XIII - computação, para efeito de aposentadoria, do tempo de serviço público federal, estadual e municipal, bem como do prestador em atividade privada, de acordo com a lei pertinente; [...]” 6. Especificamente quanto aos militares, o Decreto-lei nº 667, de 1969, o qual Reorganiza As Polícias Militares E Os Corpos De Bombeiros Militares Dos Estados, Dos Territórios E Do Distrito Federal, E Dá Outras Providências, é expresso: “[...] Art. 24-J. O tempo de serviço militar e o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social ou a regime próprio de previdência social terão contagem recíproca para fins de inativação militar ou aposentadoria, e a compensação financeira será devida entre as receitas de contribuição referentes aos militares e as receitas de contribuição referentes aos demais regimes. (Incluído pela Lei nº 13.954, de 2019) [...]” 7. “Saliente-se que a contagem recíproca gera a compensação financeira, mas os direitos dos servidores, como a aposentadoria, não dependem da efetiva compensação financeira entre os regimes. A falta de repasses de um regime para o outro, ainda que decorrente da contagem recíproca de determinado servidor, não pode ser óbice à concessão da aposentadoria.” [2] 8. No âmbito do Estado de Alagoas, prescreve legislação aplicável: “[...] Art. 108. A apuração do tempo de serviço do Policial Militar, será feita através do somatório de: [...] I - tempo de efetivo serviço; II - tempo de serviço averbado. Art. 109. Tempo de efetivo serviço é o espaço de tempo computado dia-a-dia, entre a data de inclusão e a data limite estabelecida para o desligamento do Policial Militar do serviço ativo, mesmo que tal espaço de tempo seja parcelado. § 1º (Declarado Inconstitucional, com efeitos ex nunc, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJ/AL, por meio da Arguição de Inconstitucionalidade nº 0500075- 92.2016.8.02.0000). REDAÇÃO DADA PELA LEI ESTADUAL Nº 5.358, DE 1º DE JULHO DE 1992: “§ 1º O tempo de serviço prestado em órgão público, federal, estadual e municipal, antes do ingresso na Polícia Militar será computado como efetivo serviço, exceto para efeito de estabilidade.” REDAÇÃO ORIGINAL: “§ 1º O tempo de serviço prestado em órgão público, federal, estadual e municipal, antes do ingresso na Polícia Militar, será computado como efetivo serviço.” § 2º Será também considerado como tempo de efetivo serviço os períodos de licença especial e férias não gozados e contados em dobro. § 3º O tempo de efetivo serviço de que trata o caput deste artigo e seus parágrafos, será apurado e totalizados em dias, aplicado o divisor 365 (trezentos e sessenta e cinco), para a correspondente obtenção dos anos. § 4º O Policial Militar da reserva remunerada convocado para o serviço ativo, de conformidade com o art. 118 desta Lei, terá o tempo que passar nesta situação computado dia-a-dia, como serviço ativo. § 5º Para oficiais do Quadro de Saúde o tempo de serviço será acrescido em 01 (um) ano para cada 05 (cinco) anos de efetivo serviço prestado, até que este acréscimo complete o total de anos de duração normal do curso universitário correspondente, sem superposição a qualquer tempo de serviço policial militar ou público eventualmente prestado durante a realização desse mesmo curso. § 6º O disposto no parágrafo anterior deste artigo aplicar-se-á nas mesmas condições na forma da legislação específica, aos possuidores de curso universitário, reconhecido oficialmente que venham a ser aproveitados como oficiais da Polícia Militar, desde que esse curso seja requisito essencial para o seu aproveitamento. Art. 110. Tempo de serviço averbado, para fins de inatividade, é a expressão que designa o computo do tempo

de serviço prestado pelo policial militar antes do ingresso na Corporação em atividade privada, de acordo com a Constituição Estadual. [...] Art. 115. Na contagem dos anos de serviço não se pode computar qualquer superposição de tempo de serviço público (federal, estadual e municipal), fundacional pública ou privado prestado ao mesmo tempo e já computado após a inclusão, matrícula em órgão de formação, nomeação para posto ou graduação ou reinclusão na Polícia Militar, nem com os acréscimos de tempo, para os possuidores de curso universitário. [...]” (Lei Estadual nº 5.346, de 1992, a qual Dispõe Sobre O Estatuto Dos Policiais Militares Do Estado De Alagoas E Dá Outras Providências); 9. Registre-se que a declaração de inconstitucional do § 1º do art. 109 da Lei Estadual nº 5.346, de 1992, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJ/AL transitou em julgado, conforme certidão emitida em 01/04/2022 (<https://www2.tjal.jus.br/cposg5/show.do?processo.codigo=P000036EY0000#?cdDocumento=155>), tornando-se imutável. 10. De fato, já não é mais possível computar tempo prestado à Administração Pública antes do ingresso na Polícia Militar do Estado de Alagoas - PM/AL ou no Corpo de Bombeiros do Estado de Alagoas - CBM/AL como de efetivo serviço para todos os efeitos, inclusive para a aferição do nível de escalonamento na Carreira dos Militares Estaduais, mas apenas para “fins de aposentadoria, afinal, o agora militar contribuiu para os regimes previdenciários anteriores e, nessa hipótese, cabe aos sistemas fazerem o devido encontro de contas. Ou para fins de concessão de alguma vantagem pessoal, como uma licença ou um acréscimo pecuniário”. 11. É que, com efeitos ex nunc, tal decisão preservou, até 19/06/2018, todas as averbações realizadas, a teor do § 1º do art. 109 da Lei Estadual nº 5.346, de 1992, em sua redação original ou naquela dada pela Lei Estadual nº 5.358, 1992, que já tenham produzido qualquer dos efeitos que dela se pudessem esperar, ou seja, seus naturais efeitos, com o cômputo do tempo de contribuição prestado em órgão público como tempo de efetivo serviço, restando respeitados os atos já consumados segundo a lei vigente ao tempo em que se efetuaram. Não tendo tais averbações produzido quaisquer dos seus naturais efeitos, todavia, não há que se falar em atos jurídicos perfeitos a serem respeitados (e a expectativa de direito não está salvaguardada no ordenamento jurídico pátrio), logo tempo de contribuição por serviço prestado em órgão público apenas podem, hoje, ser considerados para fins de inativação militar. 12. Sobre averbação, ademais, excertos da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal - STF: “[...] § 9º O tempo de contribuição federal, estadual, distrital ou municipal será contado para fins de aposentadoria, observado o disposto nos §§ 9º e 9º-A do art. 201, e o tempo de serviço correspondente será contado para fins de disponibilidade. (Redação da EC 103/2019) Súmula • A Constituição, ao assegurar, no § 3º do art. 102, a contagem integral do tempo de serviço público federal, estadual ou municipal para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, não proíbe à União, aos Estados e aos Municípios mandarem contar, mediante lei, para efeito diverso, tempo de serviço prestado a outra pessoa de direito público interno. [Súmula 567.] Julgados correlatos • Servidor público: contagem especial de tempo de serviço prestado enquanto celetista, antes, portanto, de sua transformação em estatutário: direito adquirido, para todos os efeitos, desde que comprovado o efetivo exercício de atividade considerada insalubre, perigosa ou penosa. [RE 439.699 AgR, rel. min. Sepúlveda Pertence, j. 14-11-2006, 1ª T, DJ de 7-12-2006.] = RE 457.106 AgR, rel. min. Dias Toffoli, j. 14-2-2012, 1ª T, DJE de 28-3-2012 • Pela lei vigente à época de sua prestação, qualifica-se o tempo de serviço do funcionário público, sem a aplicação retroativa de norma ulterior que nesse sentido não haja disposto. [RE 174.150, rel. min. Octavio Gallotti, j. 4-4-2000, 1ª T, DJ de 18-8-2000.] § 10. A lei não poderá estabelecer qualquer forma de contagem de tempo de contribuição fictício. (Incluído pela EC 20/1998) (Vide EC 20/1998) Controle concentrado de constitucionalidade • A CF estabelece tempo mínimo para a aposentadoria, não podendo norma infraconstitucional reduzi-lo mediante a fixação de tempo ficto. [ADI 404, rel. min. Carlos Velloso, j. 1º-4-2004, P, DJ de 14-5-2004.] Julgado correlato • Contagem do tempo de serviço como advogado e estagiário para fins de aposentadoria e disponibilidade no cargo de procurador municipal (...). Regra de transição do art. 4º da EC 20/1998. Possibilidade. Admissão de que o tempo de serviço considerado pela legislação vigente para efeito de aposentadoria, cumprido até que a lei discipline a matéria, seja contado como tempo de contribuição. [AI 727.410 AgR, rel. min. Gilmar Mendes, j. 20-3-2012, 2ª T, DJE de 2-4-2012.] [...]” 13. “Note-se, o STF analisou o previsto no §10 do art. 40 da CF/88, validou leis anteriores a esse dispositivo, que permitam a contagem de tempo ficto, e considerou ilegal lei superveniente a esse dispositivo que venha a prever essa possibilidade, com fundamento no art. 4º da Emenda Constitucional 20/1998, o qual dispõe que, “observado o disposto no art. 40, §10, da Constituição Federal, o tempo de serviço considerado pela legislação vigente para efeito de aposentadoria, cumprido até que a lei discipline a matéria, será contado como tempo de contribuição.” (Acórdão TCU 4328/2018-2ª Câmara). 14. “Para os efeitos constitucionais (aposentadoria, disponibilidade, contagem de tempo fictício, promoção e transferência para a reserva), a averbação de tempo de serviço anterior à Emenda Constitucional nº 20 não sofrerá restrição, nem mesmo aquela decorrente de falta de pagamento das contribuições previdenciárias por parte do empregador, pois a disposição contida no ordenamento superior era bem clara em se referir a tempo de serviço em lugar de tempo de contribuição, situação que só foi modificada com a edição da EC nº 20, publicada em 16.12.1998. Assim, o tempo laborado até

a data da promulgação da Emenda acima referida prescinde de comprovação do recolhimento de contribuição ao sistema previdenciário, podendo o interessado recorrer a outro meio hábil para provar seu tempo de serviço, caso não possa ou não consiga obter a certidão do instituto correspondente.”[3] 15. Nesse ponto, todavia, particularidade do Estado de Alagoas se impõe: “No caso de Alagoas, a instituição e seu Regime Próprio de Previdência, deu-se efetivamente com a Lei Estadual nº 2.509, de 4.12.1962, uma vez que passou a vigor concomitantemente com a Lei nº 1.806, de 18.09.1954 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Alagoas e onde previa no artigo 178, as regras de concessões de aposentadorias, reafirmando o entendimento da época que para concessão do benefício, bastava a relação pro labore com a Administração Pública. A posteriori, foi editada a Lei Estadual Previdenciária nº 4517, de 30.05.1984, que também não disciplinou regras de aposentadoria. Conforme previsão em seu artigo 61 e ss, existia a obrigatoriedade de contribuição, contudo, para outros benefícios, com exceção da aposentadoria, que continuava a ser disciplinada no Regime Jurídico Único. A tratativa foi mantida com o novo RJU/AL, regulamentado através da Lei Estadual nº 5.247/1991. Com advento da Lei Estadual nº 6.288, de 28.03.2002, republicada em 8.04.2002, a obrigatoriedade de contribuição passou a ser universal, abarcando todos os benefícios. A contribuição previdenciária, assim, passou a ser universal, abarcando todos os benefícios previdenciários, inclusive aposentadoria.” (Parecer PGE/PA-00.5246/2015). 16. É dizer que, publicada a Lei Estadual nº 6.288, de 2002, em 01/04/2002,[4] a anterioridade nonagesimal ou contributiva, contada dia a dia, a partir dessa data, permitiu a exigência de efetivo recolhimento de contribuição previdenciária, para efeito da contagem de tempo contributivo conjuntamente com tempo de serviço, a partir de 01/07/2002, não havendo que se falar no aguardo do próximo exercício financeiro, a partir de 01/01/2003.[5] Ou seja, até 30/06/2002, os períodos que se mostrem em claro em fichas financeiras podem ser considerados, para efeito do cômputo de tempo de contribuição, conforme exigências das atuais regras de aposentadorias, desde que devidamente comprovada a relação pro labore do servidor com o Estado de Alagoas. 17. Não é outro o teor do pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado - PGE/AL publicado no DOE/AL de 06/03/2025: “5. Nesse passo, em virtude da relevância da controvérsia e com esteio nos arts. 10, 11, I, XII e XXIV [3] da Lei Complementar Estadual nº 7, de 18 de julho de 1991, c/c art. 5º[4] do Decreto Estadual nº 4.804, de 24 de fevereiro de 2010, e art. 30[5] do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 e art. 5º da Instrução Normativa PGE nº 001, de 10 de agosto de 2021[6], necessário que seja fixado o seguinte entendimento sobre a matéria: a. Publicado o ato normativo instituidor da contribuição previdenciária no Estado de Alagoas em 1º de abril de 2002 (Lei Estadual nº 6.288/2002), aplica-se a anterioridade nonagesimal prevista no art. 195, § 6º, da Constituição Federal, permitindo a exigência da contribuição a partir de 1º de julho de 2002, sendo dispensada a observância da anterioridade de exercício prevista no art. 150, III, b, da Constituição Federal. b) Em respeito aos princípios da segurança jurídica e da proteção da confiança legítima, ficam preservadas as averbações realizadas com base no entendimento anteriormente vigente, desde que já tenham produzido efeitos jurídicos. Nos casos em que a averbação não tenha gerado efeitos definitivos, aplica-se a nova orientação, consolidada no presente precedente.” (30657254; E:30010.000000162/2023). 18. De resto, cumpre trazer ao lume as disposições pertinentes da PORTARIA/MTP Nº 1.467, de 2022, a qual Disciplina Os Parâmetros E As Diretrizes Gerais Para Organização E Funcionamento Dos Regimes Próprios De Previdência Social Dos Servidores Públicos Da União, Dos Estados, Do Distrito Federal E Dos Municípios, Em Cumprimento À Lei Nº 9.717, De 1998, Aos Arts. 1º E 2º Da Lei Nº 10.887, De 2004 E A Emenda Constitucional Nº 103, De 2019: “[...] Art. 182. Para fins de contagem recíproca e compensação financeira previstas nos §§ 9º e 9º-A do art. 201 da Constituição Federal, o tempo de contribuição deverá ser comprovado por: I - Certidão de Tempo de Contribuição - CTC, fornecida pela unidade gestora do RPPS ou, excepcionalmente, pelo órgão de origem do segurado, desde que devidamente homologada pela respectiva unidade gestora, limitada ao período de vinculação a este regime, ou pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, quando se referir a tempo de contribuição no RGPS; e II - por Certidão de Tempo de Serviço Militar, fornecida pelo órgão responsável pela gestão do Sistema de Proteção Social dos Militares - SPSM, quando for o caso de tempo de serviço militar exercido nas atividades de que tratam os arts. 42, 142 e 143 da Constituição Federal. § 1º O ente federativo expedirá a CTC ou a Certidão de Tempo de Serviço Militar mediante requerimento formal do ex-segurado de RPPS, do ex-militar ou do beneficiário de pensão por morte. [...] Art. 183. Para fins de concessão de aposentadoria ou inativação militar, com utilização de contagem recíproca de tempo de contribuição ou de tempo de serviço militar, só poderá ser aceita CTC emitida por RPPS, pelo RGPS ou, no caso das atividades de que tratam os arts. 42, 142 e 143 da Constituição Federal, a Certidão de Tempo de Serviço Militar expedida no âmbito do SPSM. Art. 184. É vedada a contagem recíproca, por RPPS, de tempo de contribuição ao RGPS sem a emissão da CTC correspondente pelo INSS, ainda que o tempo referente ao RGPS tenha sido prestado pelo segurado ao próprio ente instituidor. Parágrafo único. O tempo de contribuição comum ao RGPS prestado pelo segurado ao próprio ente instituidor, averbado até 18 de janeiro de 2019, poderá ser contado para fins de concessão de benefícios e a comprovação para fins de compensação financeira se dará por meio

de certidão específica, conforme modelo constante do Anexo XIII. Art. 185. O setor competente da União, do Estado, do Distrito Federal e do Município deverá promover o levantamento do tempo de contribuição para o RPPS ou para o SPSM à vista dos assentamentos funcionais do segurado ou do militar. Art. 186. Após as providências de que trata o art. 185, a unidade gestora do RPPS, o órgão de origem do segurado ou o órgão gestor do SPSM, quando se tratar de militar, deverá emitir a CTC ou a Certidão de Tempo de Serviço Militar constando, obrigatoriamente, no mínimo: I - órgão expedidor; II - nome do segurado ou militar, matrícula, RG, CPF, sexo, data de nascimento, filiação, PIS ou PASEP, cargo ou patente, lotação, data de admissão e data de exoneração ou demissão; III - período de contribuição ao RPPS ou ao SPSM, de data a data, compreendido na certidão; IV - fonte de informação; V - discriminação da frequência durante o período abrangido pela certidão, indicadas as alterações existentes, tais como faltas, licenças, suspensões e outras ocorrências; VI - soma do tempo líquido, que corresponde ao tempo bruto de dias de vínculo ao RPPS ou ao SPSM de data a data, inclusive o dia adicional dos anos bissextos, descontados os períodos de faltas, suspensões, disponibilidade, licenças e outros afastamentos sem remuneração; VII - declaração expressa do servidor responsável pela emissão da certidão, indicando o tempo líquido de contribuição em dias e o equivalente em anos, meses e dias, considerando-se o mês de 30(trinta) e o ano de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias; VIII - assinatura do responsável pela emissão da certidão e do dirigente do órgão expedidor; IX - indicação da lei que garanta ao segurado ou ao militar a concessão de aposentadorias, transferência para inatividade e pensão por morte; X - relação das bases de cálculo de contribuição por competência, inclusive as correspondentes ao décimo terceiro salário ou gratificação natalina, a serem utilizadas no cálculo dos proventos da aposentadoria, apuradas em todo o período certificado desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, sob a forma de anexo; e XI - homologação da unidade gestora do RPPS, no caso de a certidão ser emitida por outro órgão da administração do ente federativo de origem. 1º Constará da CTC emitida para o segurado que ocupou o cargo de professor, a discriminação do tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, conforme definição constante do § 1º do art. 164. § 2º O ente federativo deverá adotar os modelos de CTC e de Relação das Bases de Cálculo de Contribuição constantes nos Anexos IX e X. § 3º As assinaturas necessárias na CTC poderão ser eletrônicas, mediante utilização de certificação digital. [...] Art. 190. Se o ente utilizar processo administrativo eletrônico, a segunda via da certidão emitida pelo regime de origem, com recibo do interessado, e a primeira via da certidão recebida pelo regime instituidor poderão ser arquivadas eletronicamente. Parágrafo único. Na hipótese de que trata este artigo, o regime instituidor deverá registrar na primeira via original da CTC recebida que o tempo certificado foi averbado e que é vedada sua reutilização por outro regime, devolvendo ao segurado depois de digitalizada. [...] Art. 210. Observado o disposto nos arts. 202 e 203, continuam válidas, para fins de contagem recíproca e compensação financeira as certidões de tempo de serviço e de contribuição e relações de remunerações de contribuição emitidas: I - em data anterior à publicação da Portaria MPS nº 154, de 2008, pelos órgãos da Administração Pública da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, suas autarquias, fundações ou unidade gestoras dos RPPS, relativamente ao tempo de serviço e de contribuição para esses regimes; II - nos termos da Portaria MPS nº 154, de 2008, durante sua vigência; e III - em data anterior à vigência desta Portaria, quanto ao tempo de serviço militar. Art. 211. As disposições deste Capítulo são de aplicação facultativa para a comprovação de tempo de contribuição de segurados entre órgãos e entidades de quaisquer dos poderes do mesmo ente federativo. [...]” 19. Nos termos do(s) art(s). 108, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 1992, e em consonância com a declaração de inconstitucionalidade do § 1º do art. 109 da Lei Estadual nº 5.346, de 1992, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJ/AL, pois, exsurgindo dos autos que o(a) interessado(a) conta com 00 ano(s), 03 mês(es) e 00 dia(s) de contribuição, por serviço prestado em órgão público Federal, possível parece proceda a Administração ao deferimento da averbação requerida. 20. À Polícia Militar de Alagoas- PMAL, simultaneamente, nos termos do(s) art(s). 50, parágrafo único, da Instrução Normativa nº 1/2025, ao(à) Corregedor(a)-Geral da Procuradoria Geral do Estado.

PROCESSO E:01206.0000053900/2025 INTERESSADO ERINALDO FERREIRA DE OLIVEIRA ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desaverbação PGE COOPA 36149915 Conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBPREV 34836645 (34836645), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos do(a) militar Erinaldo Ferreira de Oliveira, matrícula 0000055301, ativo(a), cargo Soldado, de tempo de serviço/contribuição de 10 ano(s), 08 mês(es) e 05 dia(s) , por serviço prestado em atividade privada, tendo em vista os cálculos realizados e a inexistência de concomitância, nos termos do art(s). 108, II, e 110 da Lei Estadual nº 5.346, de 1992.[1] 2. Ressalte-se, ademais, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. À Polícia Militar do Estado de de Alagoas- PMAL.

PROCESSO E:01500.0000037061/2025 INTERESSADO Edeildes Teixeira De Castro ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade PGE COOPA 36007017 Conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBPREV 35218655 (35218655), conclusivo pela necessidade de retificação do ato que concedeu a averbação de tempo de serviço, no bojo do processo administrativo de nº 01500.00000473/1993, para fazê-la no período de 15/03/1976 a 10/02/1982, de tempo de contribuição de 05 ano(s), 10 mês(es) e 25 dia(s), por serviço prestado em atividade privada, mantendo-se incólume os demais períodos.[1] 2. Ressalte-se, ademais, a necessidade de observância pronunciamiento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. À Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL.

PROCESSO E:41010.0000002295/2025 INTERESSADO FLAVIANA SANTOS WANDERLEY ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desaverbação PGE COOPA 36135227 Conheço e aprovo, em parte, o Despacho PGE PASUBPREV 34772849 (34772849), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos do(a) servidor(a) estadual efetivo(a) Flaviana Santos Wanderley, matrícula 0004513-6, ativo(a), cargo Médico Veterinário, de tempo de contribuição de 01 ano(s), 11 mês(es) e 27 dia(s), por serviço prestado a Município, tendo em vista o(s) requerimento(s) do(a) interessado(a), os cálculos realizados e a inexistência de concomitância, nos termos do(s) art(s). 105, I, da Lei Estadual nº 5.247, de 1991.[1] 2. Com efeito, ressalvo apenas a base normativa da aposentação no art. 102 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, para a entender no art. 105, I, do mesmo diploma legal: “[...] Art. 105. Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria: I - o tempo de serviço prestado a União, aos Estados, Municípios e Distrito Federal; [...]”. 3. É que o art. 102 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, apenas deve ser a base legal da averbação quando o(a) interessado(a) tenha prestado prévio serviço ao próprio ESTADO DE ALAGOAS e tal prestação se tenha dado na qualidade de servidor EFETIVO, com prévia aprovação em concurso público; CELETISTA, com prévia aprovação em concurso público; ou COMISSIONADO, com prévia nomeação para cargo de livre provimento e exoneração. 4. Agora, se a prévia prestação de serviço se deu ao Estado de Alagoas, mas o(a) interessado(a) estava na qualidade de servidor TEMPORÁRIO, com prévio recrutamento mediante processo seletivo simplificado, ou se o tomador do serviço foi órgão ou entidade de ENTE PÚBLICO DIVERSO DO ESTADO DE ALAGOAS, seja a União, Estado, Município, ou o Distrito Federal, como no caso, em que o serviço foi prestado ao Município alagoano de Maceió, a base legal da averbação deve ser o art. 105, I, da Lei Estadual nº 5.247, de 1991. 5. Necessário, por outro lado, pontuar e retificar omissão(ões) ou erro(s) material(is) verificado(s) no pronunciamiento aprovado: o(a) interessado(a) prestou de serviço ao Município alagoano de Maceió tanto em cargos em comissão, quanto em cargo efetivo (34649920); Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pela unidade gestora do RPPS, indicando tempo de contribuição aproveitado de 07 ano(s), 00 mês(es) e 41 dia(s), sendo: de 23/09/1993 a 07/01/1994; de 17/01/1994 a 24/11/1994; de 20/12/1994 a 31/12/1996; e de 01/01/1997 a 28/02/2003 (34649920); exercício, com efetivo desempenho das atribuições do cargo, a partir de 19/10/1995 (34028613). 6. Ressalto, pois, a observância do Despacho PGE PASUBPREV 34772849 em todos os seus demais termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 7. Ao(À) Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, com o cumprimento do(s) art(s). 50, parágrafo único, do Manual de Atuação Funcional dos Procuradores do Estado de Alagoas

A SUBCOORDENADORA DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA CAMILLE MAIA NORMANDE BRAGADESPACHOU NA DATA DE 24.11.2025, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:41010.0000019854/2025 INTERESSADO Luciene Marques Da Silva ASSUNTO Pessoas: Progressão Vertical DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 36089636/2025 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N.º 327/2022[1], conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 36076851/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a), Luciene Marques da Silva, matrícula: 3870-9, Técnica em Enfermagem, visto que restaram cumpridos os requisitos do artigo 20, II, “b”, da Lei Estadual n.º 8.638/2022. 2. Os efeitos financeiros da progressão para nível II, devem ser computados a partir do dia 18/09/2025, data do requerimento administrativo (34812680), ocasião em que a servidora juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:01800.0000053872/2024 INTERESSADO MAGNO FRANCISCO DA SILVA ASSUNTO Pessoas: Progressão Horizontal DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 36107970/2025 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N.º 327/2022[1], conheço e aprovo o DESPACHO PGE PASUBGER 35375834/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a), MAGNO FRANCISCO DA SILVA, inscrito no CPF nº 053.648.194-69, matrícula nº 30461-1, ocupante

do cargo de Professor, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, por meio da qual requer a progressão funcional do Nível II para o Nível III, prevista na legislação estadual aplicável, visto que restaram cumpridos os requisitos do artigo o art. 23, da Lei nº 9.125/2023. 2. Os efeitos financeiros da progressão para nível III, devem ser computados a partir do dia 10/12/2024, data do requerimento administrativo (29332651 e 29308656), ocasião em que o servidor juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Quanto aos valores recebidos indevidamente, somente poderão ser descontados caso haja retorativos a serem pagos, caso contrário o servidor estava de boa fé, não sendo obrigado a restituir os confres públicos. 4. Dessa forma, vão os autos à SEDUC, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:41010.0000008718/2025 INTERESSADO Anielze Pereira dos Santos ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 36110400/2025 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N.º 327/2022[1], conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 35889308/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a), Anielze Pereira dos Santos, matrícula: 52327-5, Assistente de Administração, visto que restaram cumpridos os requisitos do artigo 19, da Lei Estadual n.º 8.638/2022. 2. Os efeitos financeiros da progressão para a Classe “B”, devem ser computados a partir do dia 24/04/2025, data do requerimento administrativo (31822479), ocasião em que a servidora juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:20105.0000016214/2023 INTERESSADO MARY ELEN COELHO ARAUJO DA SILVA ASSUNTO Pessoas: Exoneração DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 36112055/2025 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N.º 327/2022[1], conheço e não acolho, o Despacho PGE PASUBGER 36027043/2025, uma vez que o requerimento se trata de pedido de vacância por posse em outro cargo inacumulável e não de exoneração, para concluir pela possibilidade jurídica do pedido de vacância, de maneira retroativa ao afastamento da servidora, com base nos fundamentos que passo a expor: 2. No que tange à vacância, esta possui previsão no art. 40, da Lei Estadual nº 5.247/91, conforme se verifica: Art. 40. Determinar-se-á a vacância do cargo público: I - a exoneração; II - a demissão; III - a promoção; IV - a ascensão; V - a transferência; VI - a readaptação; VII - a aposentadoria; VIII - a posse em outro cargo inacumulável; IX - o falecimento. ( os grifos são meus) 3. Ademais, o direito à vacância é assegurado ao servidor que toma posse em outro cargo inacumulável. Conforme a Súmula Administrativa nº 23 da PGE, a vacância decorrente de posse em outro cargo inacumulável somente produz efeitos definitivos quando transcorridos os três anos no novo cargo, tendo em vista a possibilidade de recondução ao cargo anterior, caso seja apurada a inaptidão para o novo cargo no curso do estágio probatório. 4. Nesse sentido, no que tange à recondução, o art. 23, da Lei Estadual nº 5.247/91 estabelece: Art. 23. Recondução é o retorno do servidor estável ao cargo anteriormente ocupado. § 1º Dar-se-á a recondução: I - quando apurada, ao curso de estágio probatório, a inaptidão do servidor ao exercício de cargo em que derivadamente provido; II - quando reintegrado, no cargo que esteja a exercer, o seu anterior ocupante. 5. Outrossim, vale ressaltar que a pendência financeira com o erário não inviabiliza o deferimento do pedido de exoneração/vacância, conforme testifica a transcrição jurisprudencial que segue: ADMINISTRATIVO. UNIVERSIDADE. PROFESSOR. AFASTAMENTO PARA CURSO DE APERFEIÇOAMENTO. EXONERAÇÃO. INDENIZAÇÃO PRÉVIA. DESCABIMENTO. ART. 47 DA LEI 8.112/90. 1. Tratando-se de débito com o erário, o servidor exonerado terá o prazo de sessenta dias para sua quitação, à luz do disposto no art. 47 da Lei nº 8.112/90. Não implementado o pagamento nesse prazo, a consequência será a inscrição em dívida ativa (parágrafo único do mesmo dispositivo). 2. Configura-se ilegal a condição estabelecida pela administração de exigir prévio ressarcimento integral para liberar a publicação do ato de exoneração, quando a própria legislação incidente confere prazo e/ou inscrição em dívida ativa. 3. A ordem concedida em sentença está adequada porque o presente mandamus discute não é o dever do impetrante em restituir o valor da indenização, mas o direito de ter acolhido seu pedido de exoneração, sem a anterior exigência do pagamento da indenização como condição (TRF-4 - APL: 50006769220214047010 PR 5000676-92.2021.4.04.7010, Relator: MARGA INGE BARTH TESSLER, Data de Julgamento: 23/11/2021, TERCEIRA TURMA). 6. Desse modo, apurada a existência de débito com o erário, recomenda-se seja seguido o procedimento previsto no artigo 52, da Lei Estadual nº 5.247/1991, assim redigido: Artigo 52 - O servidor em débito com o erário, que for demitido, exonerado, ou que tiver sua aposentadoria ou disponibilidade cassada, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para quitar o débito. Parágrafo Único - A não quitação do débito no prazo previsto implicará sua inscrição em dívida ativa. 7. Ressalto que não há que se falar em boa-fé dos valores recebidos, tão pouco em erro da administração, tendo em vista que o servidor se afastou em 27/05/2016 (p.7 -DOC SEI nº20407579). Logo, por obvio, sabia que não tinha direito a receber remuneração, estando patente a obrigação de devolução dos valores recebidos indevidamente. Conforme tempa 1009 do STJ: “Os pagamentos indevidos aos servidores públicos decorrentes de

erro administrativo (operacional ou de cálculo), não embasado em interpretação errônea ou equivocada da lei pela Administração, estão sujeitos à devolução, ressalvadas as hipóteses em que o servidor, diante do caso concreto, comprova sua boa-fé objetiva, sobretudo com demonstração de que não lhe era possível constatar o pagamento indevido.” 8. Requisita-se, ainda, que seja feita a juntada de certidão informando se a requerente foi ou não beneficiada com afastamento para estudo ou missão no exterior e, tendo sido beneficiada, certidão de já ter decorrido período igual ao do afastamento ou de ter havido ressarcimento da despesa com o referido afastamento, a fim de atender à condicionante constante do art. 98, § 2º, da Lei estadual n.º 5.247/1991. 9. Por fim, ressalte-se a possibilidade jurídica da concessão da vacância a contar de 27/05/2016, data do afastamento. Ademais é desnecessária a conversão da vacância em exoneração, de acordo com a nova redação à Súmula Administrativa nº 23, de 17 de janeiro de 2012[2] (Despacho PGE GPG 18806634). 10. À PCAL, e simultaneamente, nos termos do(s) art(s). 50, parágrafo único, da Instrução Normativa nº 1/2025, ao Corregedor(a)-Geral da Procuradoria Geral do Estado. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, Maceió-AL, 19 de novembro de 2025.

PROCESSO E:41010.0000012986/2022 INTERESSADO Joseane Fernandes De Barros Pontes ASSUNTO Pessoas: Progressão Horizontal DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 35944585/2025 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE Nº 327/2022[1], conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 35602788/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a), Joseana Fernandes de Barros Pontes, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, do quadro de pessoal da UNCISAL, com lotação no Hospital Escola Dr. Hélvio Auto, matrícula 500671-6, visto que restaram cumpridos os requisitos do artigo 19, da Lei Estadual n.º 8.638/2022. 2. Os efeitos financeiros da progressão para a Classe C, devem ser computados a partir do dia 09/09/2025, ocasião em que a servidora juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:02000.000005333/2025 INTERESSADO EZEQUIAS MENDES NICÁCIO ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 35643452/2025 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022[1], conheço e não acolho o Parecer Jurídico PGE/PASUBGER 32503129/2025, que concluiu que o servidor, EZEQUIAS MENDES NICÁCIO, matrícula nº 131636, ocupante do cargo de Assistente de Administração, faria jus ao adicional do grau médio. Considerando os laudos colacionados aos autos (33516071 e 33734065), que reconhecem a não comprovação da condição insalubre, consoante previsto na Norma Regulamentadora Nº 15 (NR-15), do Ministério do Trabalho e Previdência. A discriminação dos agentes considerados nocivos à saúde, bem como os limites de tolerância mencionados, estão previstos nos anexos da Norma Regulamentadora NR-15, aprovada pela Portaria 3.214/78, com alterações posteriores. Para caracterizar e classificar a insalubridade em consonância com as normas baixadas pelo Ministério do Trabalho, far-se-á necessária perícia médica por profissional competente e devidamente registrado no Ministério do Trabalho e Emprego, que indique a exposição do agente a condições insalubres em seu ambiente de trabalho, o que foi feito nos autos, concluindo, porém, que o requerente não faz jus ao recebimento do adicional de insalubridade. Sob o prisma do Regime Geral da Previdência social (RGPS), regulado pela Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, a relação dos agentes nocivos à saúde do trabalhador e a caracterização da insalubridade depende da constatação em laudo pericial, conforme preceitua em seu art. 58. A legislação pertinente exige a realização de perícia técnica especializada e a elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), elaborado com o intuito de se documentar os agentes nocivos existentes no ambiente de trabalho e concluir se estes podem gerar insalubridade para os trabalhadores eventualmente expostos. O referido laudo técnico deve ser expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, nos termos do citado art. 58, da Lei Federal nº 8.213/1991. No caso em tela percebe-se que o laudo concluiu que o requerente não labora em local em condições insalubres, sendo assim não faz jus ao recebimento do adicional regulado em lei. Dessa forma, vão os autos à SEPLAG, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:41010.0000010324/2025 INTERESSADO Janinne Santos de Melo ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 35077968/2025 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE PASUBGER

35030232/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica da majoração do adicional de insalubridade para o nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (33567698), qual seja, 21 de julho de 2025. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradoria Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. Ratifico a necessidade do encaminhamento do presente processo à SEPLAG ASTPM para homologação do laudo supramencionado, o que fixo como condicionante. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva, pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 5. À SEPLAG/AL.

PROCESSO E:41010.0000012473/2025 INTERESSADO Luciana dos Santos Mendonça ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 35050221/2025 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PASUBGER 34988903/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de majoração do do adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (34702505), qual seja, 10 de setembro de 2025. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradoria Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. Ratifico a necessidade do encaminhamento do presente processo à SEPLAG ASTPM para homologação do laudo supramencionado, o que fixo como condicionante. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva, pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 5. À SEPLAG/AL.

PROCESSO E:41010.000005156/2025 INTERESSADO Lourena De Araujo Barreto ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 36057161/2025 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PASUBGER 35971253/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (33788667), qual seja, 30 de julho de 2025. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradoria Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. Ratifico a necessidade do encaminhamento do presente processo à SEPLAG ASTPM para homologação do laudo supramencionado, o que fixo como condicionante. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva, pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 5. À SEPLAG/AL.

PROCESSO E:41010.0000009610/2025 INTERESSADO Gildete Gomes Dos Santos ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 36055625/2025 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 327/2022, conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE-PASUBGER 35940830/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (34035282), qual seja, 11 de agosto de 2025. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado, por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL n° 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. Ratifico a necessidade do encaminhamento do presente processo à SEPLAG ASTPM para homologação do laudo supramencionado, o que fixo como condicionante. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva, pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 5. À SEPLAG/AL.

PROCESSO E:41010.0000018034/2025 INTERESSADO Géssyca Cavalcante de Melo ASSUNTO Pessoas: Progressão Vertical DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 35948019/2025 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N.º 327/2022[1], conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 35831347/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a) Géssyca Cavalcante de Melo, matrícula n°2769-3, Professora adjunta, visto que restaram cumpridos os requisitos do artigo 5º, II, c, da Lei Estadual n.º 8.623/2022. 2. Retifique-se que os efeitos financeiros da progressão para o nível IV - Professor Titular, devem ser computados a partir do dia 22/08/2025, data do requerimento administrativo (34319745), ocasião em que a servidora juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

A SUBCOORDENADORA DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA ANA CAROLINA MENEZES CALHEIROSDESPACHOU NA DATA DE 24.11.2025, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:02000.0000023965/2023 INTERESSADO EDUARDO MEDEIROS TORRES (678.501.384-49) ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desaverbação PGE COOPA 36178376 Conheço e aprovo, em parte e de forma condicionada, o Despacho PGE PASUBPREV 34866359 (34866359), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos do(a) servidor(a) estadual efetivo(a) Eduardo Medeiros Torres, matrícula 0012124-0, ativo(a), cargo Odontólogo, de tempo de contribuição de 02 ano(s), 07 mês(es) e 05 dia(s), por serviço público estadual prestado, tendo em vista o(s) requerimento(s) do(a) interessado(a), os cálculos realizados e a inexistência de concomitância, nos termos da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro e a partir de uma interpretação sistemática do direito.[1] 2. Com efeito, ressalvo apenas a base normativa da aposentação no art. 102 da Lei Estadual n° 5.247, de 1991, para a entender nos termos da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro e a partir de uma interpretação sistemática do direito. Explico. 3. No âmbito do Estado de Alagoas, a averbação de tempo de contribuição nos assentamentos funcionais de servidor estadual, por serviço público estadual prestado, encontra suporte na Lei Estadual n° 5.247, de 1991, a depender do vínculo jurídico anteriormente estabelecido com o ente estatal, particularmente no que respeita à forma de ingresso no serviço público: “[...] Art. 102. É contado para todos os efeitos o tempo de serviço público estadual. [...] Art. 105. Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria: I - o tempo de serviço prestado a União, aos Estados, Municípios e Distrito Federal; [...]”. 4. Os servidores podem ser classificados como: estatutários, cuja relação jurídica de trabalho é disciplinada por diploma legal específico (estatuto), que lhes enumeram direitos e deveres; celetistas ou trabalhistas, que têm sua relação jurídica de trabalho disciplinada pela Consolidação das Leis do Trabalho, com as exceções pertinentes à posição especial do Poder Público; e temporários, configurando agrupamento excepcional de servidores, visto contratados por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse

público, com relação jurídica de trabalho regida pelos termos de acordo jurídico-administrativo celebrado.[2] 5. A aprovação prévia em concurso público de provas, ou de provas e títulos é condição para a investidura tanto dos servidores estatutários efetivos, quanto dos servidores celetistas. Os servidores temporários, por seu turno, devem ser recrutados por meio de processo seletivo simplificado, prescindindo de concurso público. Quanto aos servidores estatutários comissionados, podem ser investidos, independentemente, seja de aprovação prévia em concurso público de provas, ou de provas e títulos, seja de recrutamento mediante processo seletivo simplificado; seus cargos são declarados em lei de livre nomeação e exoneração. [3] 6. Sempre, pois, que o serviço público anterior tenha sido prestado ao Estado de Alagoas por servidor estatutário efetivo (com prévia aprovação em concurso público), servidor celetista (com prévia aprovação em concurso público) ou servidor estatutário comissionado (com prévia nomeação para cargo de livre provimento e exoneração), possível será averbar o respectivo tempo de contribuição e contá-lo para todos os efeitos, nos termos do art. 102 da Lei Estadual n° 5.247, de 1991. Por outro lado, se o serviço público foi anteriormente prestado ao Estado de Alagoas por servidor temporário (com prévio recrutamento mediante processo seletivo simplificado), a averbação do respectivo tempo de contribuição deverá ocorrer com base no art. 105, I, da Lei Estadual n° 5.247, de 1991, limitada sua contagem tão-só para efeito de aposentadoria. 7. Tem-se, então, que a averbação de tempo de contribuição nos termos da Lei Estadual n° 5.247, de 1991, quer para todos os efeitos, quer apenas para efeito de aposentadoria, exige que a anterior prestação de serviço ao Estado de Alagoas tenha sido precedida do regular ingresso no serviço público estadual. É dizer que, evidenciado ingresso irregular no serviço público, sem o rigoroso cumprimento das exigências constitucionais, não se crê possa a averbação do respectivo tempo de contribuição encontrar arrimo na Lei Estadual n° 5.247, de 1991. 8. Dito isso, todavia, é preciso ter em conta que a segurança jurídica representa um princípio fundamental do Estado Democrático de Direito, especialmente quando se trata de atos administrativos que impactam diretamente na vida dos cidadãos. Não por outro motivo, o Decreto-lei n° 4.657, de 1942 - Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, em seus arts. 20, 21, 23 e 24, estabelece diretrizes essenciais para a interpretação e aplicação do direito que vão além da simples literalidade legal. Esses dispositivos enfatizam a necessidade de considerar os efeitos práticos das decisões administrativas e judiciais, privilegiando a proteção da confiança legítima e da boa-fé dos administrados. 9. Nesse contexto, a averbação de tempo de contribuição, por serviço público prestado ao Estado de Alagoas, com irregular ingresso no serviço público, como no caso, em que o Poder Judiciário reconheceu a nulidade da investidura do(a) interessado(a) no cargo (19791490 e 34585622), encontra amparo no princípio da segurança jurídica. Isso, porque a decisão de realizar a averbação deve levar em conta as consequências concretas da sua não efetivação, avaliando potenciais prejuízos que possam decorrer de uma interpretação estritamente formal. Efetivamente, a jurisprudência moderna tem reiteradamente reconhecido que o direito não pode ser aplicado como um conjunto de regras rígidas e desconectadas da realidade social. Deve-se buscar uma interpretação que proteja os administrados de mudanças abruptas e injustas, especialmente quando estes agiram de boa-fé e dentro das expectativas de fato ou de direito anteriormente geradas. 10. Requisita-se intime servidor(a) estadual competente o(a) interessado(a) para que autue a Relação das Bases de Cálculo de Contribuição emitida como anexo obrigatório da Certidão de Tempo de Contribuição n° 221/2025 (32810586). 11. Anoto a desnecessidade, como regra, de retornarem os autos após o cumprimento de requisições condicionantes apostas nos pronunciamentos da Procuradoria Geral do Estado - PGE/AL; uma vez cumpridas as requisições condicionantes feitas, deve o processo administrativo ter tramitação conforme o último encaminhamento dado, salvo, claro, haja dúvida jurídica a ser dirimida. 12. Necessário, por outro lado, pontuar e retificar omissão(ões) ou erro(s) material(is) verificado(s) no pronunciamento aprovado: o(a) interessado(a) não manteve vínculo jurídico regular com a Assembleia Legislativa de Alagoas (19791490 e 34585622); exercício, com efetivo desempenho das atribuições do cargo, a partir de 30/12/1994 (21497569); 13. Ressalto, pois, a observância do Despacho PGE PASUBPREV 34866359 em todos os seus demais termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 14. Ao(À) Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL, com o cumprimento do(s) art(s). 50, parágrafo único, do Manual de Atuação Funcional dos Procuradores do Estado de Alagoas

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO; Maceió/AL, 24 de novembro de 2025.

ANA CECÍLIA ALMEIDA MARQUES.

Responsável pela Resenha

Protocolo 1029652

**Secretaria de Estado da Ciência,  
Tecnologia e Inovação (SECTI)**

PORTARIA SECTI Nº 89/2025

A Secretária de Estado da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Inovação - [SECTI], no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conforme DECRETO Nº 86.102, de 1º de janeiro de 2023, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:30010.000000690/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o nome do servidor designado como Coordenador Local do Portal Alagoas Digital, passando a ser a servidora, IARA MENDONÇA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 458-8, portadora do CPF nº 111.451.874-39, ocupante do cargo de Assessora de Governança e Transparência, em substituição ao servidor Pedro Ivo Moraes de Souza, matrícula institucional nº 128-7, CPF nº 064.835.794-54, ocupante do cargo de Superintendente de Tecnologia e Inovação.

Art. 2º - Alterar o nome do servidor designado como Mantenedor Local do Portal Alagoas Digital, passando a ser a servidora GEYSA GABRIELLY OLIVEIRA DE MIRANDA, matrícula nº 119-8, portador do CPF nº 066.194.274-05, ocupante do cargo de Assessora de Comunicação, em substituição ao servidor Márcio Vinícius Araújo de Lima, CPF nº 099.528.844-51, cargo de Bolsista.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Maceió/AL, 24 de novembro de 2025.

ALINE RODRIGUES DOS SANTOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 1029426

**Secretaria de Estado da Cultura  
e Economia Criativa (SECULT)**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS  
Nº 993/2025 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000002504/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro

de 1990 - Código de Defesa do Consumidor

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas,

portadora do CPF Nº 044.461.694-24.

CONTRATADA: DÉ BOY, representado pela empresa J2 PRODUÇÕES inscrito no CNPJ 39.932.809/0001-97

OBJETO: apresentação musical. O referido evento acontecerá no

dia 28 de novembro de 2025, no município de Maceió/AL.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.

ORIGEM DOS RECURSOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado

LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado

RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS  
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

Protocolo 1028903

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS  
Nº 993/2025 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000002504/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro

de 1990 - Código de Defesa do Consumidor

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina

Torres Freitas,

portadora do CPF Nº 044.461.694-24.

CONTRATADA: DÉ BOY, representado pela empresa J2 PRODUÇÕES inscrito no CNPJ 39.932.809/0001-97

OBJETO: apresentação musical. O referido evento acontecerá no dia 28 de novembro de 2025, no município de Maceió/AL.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.

ORIGEM DOS RECURSOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado

LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado

RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS  
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

Protocolo 1029324

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS  
Nº 996/2025 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000002507/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro

de 1990 - Código de Defesa do Consumidor

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32,

representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas,

portadora do CPF Nº 044.461.694-24.

CONTRATADA: THAMIRES SOARES, representada pela empresa

FLUX SOLUÇÕES, inscrita no CNPJ 41.169.424/0001-61

OBJETO: Apresentação musical. O referido evento acontecerá no dia 29 de novembro

de 2025, no município de Maceió/AL.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.

ORIGEM DOS RECURSOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado

LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado

RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS  
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

Protocolo 1029332

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS  
Nº 995/2025 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000002506/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro

de 1990 - Código de Defesa do Consumidor

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32,

representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas,

portadora do CPF Nº 044.461.694-24.

CONTRATADA: PAGOLADA, representada pela empresa J2 PRODUÇÕES

inscrito no CNPJ 39.932.809/0001-97

OBJETO: apresentação musical, o referido evento acontecerá no dia 28 de novembro

de 2025, no município de Maceió/AL.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais.)

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.

ORIGEM DOS RECURSOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de

Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392.  
1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado  
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado  
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS  
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa  
Protocolo 1029334

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS**  
Nº 997/2025 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000002457/2025  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor  
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.  
CONTRATADA: LIGA DOS GRUPOS DE BUMBA-MEU-BOI DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ 06.077.581/0001-46,  
OBJETO: apresentação cultural. O referido evento acontecerá no mês de dezembro de 2025, no município de Maceió/AL.  
VALOR GLOBAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)  
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2025  
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.  
ORIGEM DOS RECURSOS:  
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado  
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado  
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS  
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa  
Protocolo 1029337

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS**  
Nº 928/2025 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000002435/2025  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor  
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.  
CONTRATADA: SAMBA DE PERIFERIA, representado pela empresa MANOEL DAVID DA SILVA, inscrito no CNPJ 47.855.661/0001-62  
OBJETO: apresentação musical. O referido evento acontecerá no dia 25 de novembro de 2025, no município de Maceió/AL.  
VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais.)  
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2025  
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.  
ORIGEM DOS RECURSOS:  
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado  
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado  
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS  
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa  
Protocolo 1029556

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS**  
Nº 998/2025 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000002518/2025  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor  
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.  
CONTRATADA: PATACURI - CULTURA, FORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO AFRO-AMERINDIO, inscrito CNPJ:17.836.929/0001-58  
OBJETO: produção cultural em eventos apoiados por esta SECULT no mês de novembro de 2025, no Município de Maceió - Alagoas.  
VALOR GLOBAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais.)  
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2025  
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.  
ORIGEM DOS RECURSOS:  
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado  
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado  
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS  
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa  
Protocolo 1029560

**Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)**

Portaria/SEDUC Nº 15.686/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada Nº 48, 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas em 18 de agosto de 2023 e tendo em vista o contido no Processo nº E:01800.000000046/2021.

RESOLVE:

Art.1º ARQUIVAR a presente sindicância em consonância com a conclusão do relatório da Comissão Sindicante da SEDUC, conforme PARECER PGE GPG 34859099 da Procuradoria Geral do Estado.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 19 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1029333

Portaria/SEDUC Nº 16.198/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 52, de 10 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta nos autos do processo de nº 1800-0000021386/2025.

RESOLVE:

1. Na forma do artigo artigo 162 da Lei Estadual N.º 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais, prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão do processo administrativo disciplinar, tendo como indiciado o servidor inscrito na matrícula nº 40.909-0, bem como apurar outras infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.  
Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 19 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

## PORTARIA SEDUC Nº. 16.727/2025.

A Secretaria de Estado da Educação, com a devida autorização da Exma. Secretária de Estado de Educação, e através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação por tempo determinado e composição de banco de dados de Profissionais da Educação Especial para laborarem nas Unidades de Ensino Regulares, Centros Especializados, Classes Hospitalares e Atendimento Pedagógico Domiciliar, de acordo com o juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Estadual de Ensino, instituída através das Portarias SEDUC nº. 13.756/2023, publicada aos 30 de Maio de 2023 e nº. 18.408/2023, publicada aos 04 de Julho de 2023, e em conformidade com os Processos Administrativos nº. E: 01800.0000013210/2023 e nº E:01800.0000054122/2025, torna pública à 10ª (décima) convocação dos (as) candidatos (as) aprovados (as) no certame; como também, estabelece e torna públicas as instruções e o cronograma de apresentação dos (as) convocados (as) do Processo Seletivo Simplificado (PSS) SEDUC Edital SEDUC nº. 003/2024, conforme segue:

## 1. DAS INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) CONVOCADOS (AS):

1.1. Os (As) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado (PSS) convocados (as), serão contratados (as) e lotados (as) conforme necessidade de cada Gerência Especial de Educação, observando-se estritamente a ordem de classificação do (a) candidato (a), conforme disposto no Item 13.2, e 13.3 Edital SEDUC nº. 003/2024.

1.2. Os (As) candidatos (as) do Processo Seletivo Simplificado (PSS) convocados (as) na presente Portaria, serão lotados (as) mediante às necessidades de cada Gerência Especial de Educação - GEE, conforme Item 02 do presente, observando-se estritamente à ordem de comparecimento/apresentação/chegada nas datas previstas nesta Portaria, bem como observando conveniência, oportunidade e necessidade da Rede Estadual de Ensino.

1.3. Os (As) candidatos (as) aprovados (as) no certame e convocados (as), quando desta 10ª (décima) Convocação, deverão apresentar-se/comparecer, nas datas previstas na presente Portaria, às respectivas sedes das Gerências Especiais de Educação – GEE's/SEDUC nas quais os (as) candidato (as) se inscreveram, EXCETO no caso dos convocados da 1ª e 13ª GEE's/SEDUC que deverão apresentar-se/comparecer, nas datas previstas na presente Portaria, na Supervisão de Movimentação de Pessoas - SUMP/SEDUC, observando o cronograma (Item 03 do presente) para proceder com os trâmites necessários às suas lotações e contratações, conforme disposto no item 13.1, Edital SEDUC nº 003/2024.

1.3.1. Quando da apresentação nas respectivas sedes das Gerências Especiais de Educação – GEE's/SEDUC, ou na Supervisão de Movimentação de Pessoas - SUMP/SEDUC, quando for o caso, os (as) convocados (as) deverão estar portando em mãos, na sua forma original e também com cópia (em envelope aberto com identificação nome/ cargo/ GEE), os documentos pessoais, os documentos que comprovem os requisitos mínimos para o cargo, os documentos de titulação, os documentos comprobatórios da experiência profissional, atestado médico, bem como documentos nada consta criminal expedido nos âmbitos federal e estadual, os quais ficarão arquivados na GEE/SEDUC ou na SUMP/SEDUC, conforme:

- Documento de Identidade RG ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH (Conforme Item 3.7.1.1 do Edital SEDUC nº. 003/2024);
- Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou Carteira de Registro Nacional Migratório –CRNM (no caso de estrangeiro/a devidamente legalizado/a no Brasil, conforme Item 3.7.1.2 do Edital SEDUC nº. 003/2024);
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas CPF/MF (Conforme Item 3.7.1.3 do Edital SEDUC nº. 003/2024);
- Título de eleitor, emitido pela Justiça Eleitoral (Conforme Item 3.7.1.4 do Edital SEDUC nº. 003/2024);
- Comprovante de quitação eleitoral (Certidão emitida pela Justiça Eleitoral, conforme Item 3.7.1.5 do Edital SEDUC nº. 003/2024);
- Comprovante de quitação das obrigações do Serviço Militar, a saber, certificado de reservista, ou de dispensa de incorporação (se do sexo masculino, conforme Item 3.7.1.6 do Edital SEDUC nº. 003/2024);
- Comprovante de residência (atualizado com até 03 meses, conforme Item 3.7.1.7 do Edital SEDUC nº. 003/2024);
- Cartão/comprovante inscrição PIS/PASEP/ NIT/ NIS (Conforme Item 3.7.1.8 do Edital SEDUC nº. 003/2024);
- Nada consta criminal (atualizado com menos de 03 meses) expedido pela Justiça Estadual (Conforme Item 3.7.1.9 do Edital SEDUC nº. 003/2024);
- Nada consta criminal (atualizado com menos de 03 meses) expedido pela Justiça Federal (Conforme Item 3.7.1.9 do Edital SEDUC nº. 003/2024);
- Declaração emitida e devidamente assinada pelas lideranças/conselho da comunidade indígena ou quilombola a que pertencer o (a) candidato (a), conforme modelos ANEXOS X e XI do Edital (Caso de candidato (a) concorra a reserva de vagas para pessoas indígenas, negros/as quilombolas, conforme Item 3.7.1.10 do Edital SEDUC nº. 003/2024);
- Relatório Médico e Laudo Médico (Obrigatório somente no caso de candidatos (as) que concorram a cota reservada para Pessoas Com Deficiência - PCD, conforme Item 3.7.1.11 do Edital SEDUC nº. 003/2024);
- Comprovantes de atendimento dos requisitos mínimos para o cargo que concorrer no certame, conforme exigida pelo ANEXO I do Edital (Conforme Item 3.7.1.12 do Edital SEDUC nº. 003/2024);
- Títulos (declarados no ato da inscrição ONLINE) emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação conforme exigida pelo ANEXO II do edital (Conforme Item 3.7.1.13 do Edital SEDUC nº. 003/2024);
- Comprovantes de experiência profissional (declarados no ato da inscrição ONLINE, conforme Item 3.7.1.14 do Edital SEDUC nº. 003/2024);
- Declaração de não acumulação ilícita de cargos, com fulcro no inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal, modelo ANEXO VII do edital (Conforme Item 3.7.1.15 do Edital SEDUC nº. 003/2024);
- Atestado Médico, que ateste a aptidão física e mental do (a) candidato (a) para o exercício das funções do cargo, que foi aprovado (a) e convocado (a) no certame, emitido e devidamente assinado por médico, ou médico do trabalho, particular/assistente, do Sistema Único de Saúde - SUS, ou da Perícia Médica Oficial do Estado de Alagoas. (Conforme Itens 13.6, e 13.7. Edital SEDUC nº. 003/2024).

1.4. Quando da apresentação/comparecimento dos (as) convocados (as), nas datas previstas no cronograma (Item 03 do presente), estes serão lotados e contratados por ordem de chegada, conforme necessidade de cada Gerência Especiais de Educação - GEE, e mediante conveniência, oportunidade e necessidade da Rede Estadual de Ensino; sendo em seguida encaminhados pelas respectivas Gerências Especiais de Educação - GEE's/SEDUC ou pela Supervisão de Movimentação de Pessoas - SUMP/SEDUC às respectivas Unidades de Lotação da Rede Estadual de Ensino. Posteriormente, os (as) convocados lotados (as) que entraram em efetivo exercício deverão assinar os respectivos contratos.

1.5. Quando da apresentação dos (as) convocados (as), conforme cronograma (Item 03 do presente), estes devem entregar suas documentações, momento este que terão as mesmas conferidas pelos técnicos das respectivas Gerências Especiais de Educação – GEE's/SEDUC e da Supervisão de Movimentação de Pessoas - SUMP/SEDUC, conforme o disposto no edital do Certame.

1.6. Os (as) convocados (as) que se apresentaram, conforme cronograma (Item 03 do presente), que não forem lotados imediatamente, aguardarão a necessidade da Rede Estadual de Ensino para efetivar sua lotação e contratação.

1.7. A partir da data do encaminhamento às respectivas Unidades de Lotação, os (as) candidatos (as) terão o prazo de até 24h (vinte e quatro horas), para assumirem/entrarem no exercício de suas funções.

1.8. Somente serão realizados os procedimentos junto à Folha de Pagamento de Servidores Contratados desta SEDUC dos (as) convocados (as) devidamente lotados que tiverem entrado em efetivo exercício de suas funções, sendo comprovado o exercício pelo devido informe de assunção, bem como assinado seus respectivos contratos temporários. O informe de assunção deve ser encaminhado pela Unidade de Lotação à respectiva Gerência Especial de Educação - GEE/SEDUC ou à Supervisão de Movimentação de Pessoas - SUMP/SEDUC no caso dos contratados da 1ª e 13ª GEE's.

1.9. Comparecendo o convocado conforme cronograma (Item 03 do presente), e tendo este sido lotado e encaminhado a sua Unidade de Lotação, caso não entre em exercício, sua lotação será tornada sem efeito em razão da sua desistência, e a vaga respectiva será disponibilizada para outro candidato convocado que ainda não tenha sido lotado, e caso não haja candidato convocado não lotado, a vaga será disponibilizada para uma futura Convocação, caso necessária, seguindo e respeitando à ordem de classificação do Resultado Final do Certame e suas retificações.

1.10. No caso de não comparecimento do (a) convocado (a), conforme cronograma (Item 03 do presente), a vaga respectiva será disponibilizada para uma futura Convocação, caso esta seja necessária, seguindo e respeitando à ordem de classificação do Resultado Final do Certame e suas retificações.

**2. DOS CONVOCADOS**

2.1. Estão convocados a se apresentarem/comparecerem nesta 10ª (décima) convocação, conforme cronograma disposto no Item 03 do presente, os (as) candidatos (as) homologados (as) e aprovados (as) no resultado final do Processo Seletivo Simplificado (PSS) Edital SEDUC nº. 003/2024, e devidas retificações pontuais, respeitando a devida ordem de classificação, dispostos na lista a seguir:

<b>10ª CONVOCAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - PSS SEDUC EDITAL Nº. 003/2024</b>					
<b>9ª E 13ª GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE/SEDUC</b>					
<b>ORDEM</b>	<b>GEE</b>	<b>CARGO</b>	<b>CANDIDATOS</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CONCORRÊNCIA</b>
1	9ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	JOILMA VITOR SANTOS VIANA	69	AMPLA
<b>ORDEM</b>	<b>GEE</b>	<b>CARGO</b>	<b>CANDIDATOS</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CONCORRÊNCIA</b>
1	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	RENILDA DOS SANTOS	430	AMPLA
2	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	MARIA ROSIANE VASCO GUIMARAES	431	AMPLA
3	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	CLAUDIA MARIA SANTOS VANDERLEI	432	AMPLA

**3. DO CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO/ COMPARECIMENTO**

3.1. Os (As) candidatos (as) aprovados (as) nos cargos temporários de PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL do Processo Seletivo Simplificado (PSS Edital SEDUC Nº. 003/2024), que foram devidamente convocados (as) nesta 10ª (décima) convocação, deverão comparecer/apresentar-se nas respectivas sedes das Gerências Especiais de Educação - GEE's/SEDUC, EXCETO no caso dos inscritos e aprovados da 1ª e 13ª GEE's/SEDUC que deverão comparecer na Supervisão de Movimentação de Pessoas - SUMP/SEDUC, conforme cronograma a seguir:

<b>CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL- 10ª (DÉCIMA) CONVOCAÇÃO - PSS EDITAL Nº. 003/2024, CONFORME ITEM 02 DO PRESENTE.</b>		
<b>ETAPA - APRESENTAÇÃO/COMPARECIMENTO CONVOCADOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E LOTAÇÃO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PERÍODO</b>
APRESENTAÇÃO/COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E LOTAÇÃO - 9ª GEE/SEDUC - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL: PROFISSIONAIS DE APOIO ESCOLAR.	Respectiva GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE/SEDUC, endereço conforme Anexo IV Edital SEDUC nº. 003/2024.	27/11/2025
APRESENTAÇÃO/COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E LOTAÇÃO - 9ª GEE/SEDUC - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL: PROFISSIONAIS DE APOIO ESCOLAR - RETARDATÁRIOS	Respectiva GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE/SEDUC, endereço conforme Anexo IV Edital SEDUC nº. 003/2024.	28/11/2025
APRESENTAÇÃO/COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E LOTAÇÃO - 13ª GEE/SEDUC - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL: PROFISSIONAIS DE APOIO ESCOLAR.	SUPERVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAS - SUMP/SEDUC, LOCALIZADA NA AVENIDA FERNANDES LIMA, S/N, CEP (NA SUVPE, ESPAÇO DA ANTIGA BIBLIOTECA).	27/11/2025
APRESENTAÇÃO/COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E LOTAÇÃO - 13ª GEE/SEDUC - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL: PROFISSIONAIS DE APOIO ESCOLAR - RETARDATÁRIOS.	SUPERVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAS - SUMP/SEDUC, LOCALIZADA NA AVENIDA FERNANDES LIMA, S/N, CEP (NA SUVPE, ESPAÇO DA ANTIGA BIBLIOTECA).	28/11/2025
<b>ETAPA - ASSINATURA CONTRATUAL</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PERÍODO</b>
ASSINATURA CONTRATUAL - 9ª GEE/SEDUC - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL: PROFISSIONAIS DE APOIO ESCOLAR.	Respectiva GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE/SEDUC, endereço conforme Anexo IV Edital SEDUC nº. 003/2024.	15/12/2025

ASSINATURA CONTRATUAL - 9ª GEE/SEDUC - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL: PROFISSIONAIS DE APOIO ESCOLAR - RETARDATÁRIOS	Respectiva GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE/SEDUC, endereço conforme Anexo IV Edital SEDUC nº. 003/2024.	16/12/2025
ASSINATURA CONTRATUAL - 13ª GEE/SEDUC - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL: PROFISSIONAIS DE APOIO ESCOLAR.	SUPERVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAS - SUMP/SEDUC, LOCALIZADA NA AVENIDA FERNANDES LIMA, S/N, CEPA (NA SUVPE, ESPAÇO DA ANTIGA BIBLIOTECA).	15/12/2025
ASSINATURA CONTRATUAL - 13ª GEE/SEDUC - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL: PROFISSIONAIS DE APOIO ESCOLAR - RETARDATÁRIOS.	SUPERVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAS - SUMP/SEDUC, LOCALIZADA NA AVENIDA FERNANDES LIMA, S/N, CEPA (NA SUVPE, ESPAÇO DA ANTIGA BIBLIOTECA).	16/12/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió, 24 de novembro de 2025.

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) – Edital SEDUC 003/2024.

Roseane Ferreira Vasconcelos  
Secretária de Estado da Educação de Alagoas

Portaria/SEDUC Nº 16.195/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI nº E:01800.0000053758/2025.

RESOLVE:

- Designar as servidoras Anne Kelly Ferreira Martins, Professora, Matrícula nº 67699; Maria do Socorro de Lima Melo, Professora, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade dos servidores inscritos nas matrículas nºs 46.855-0 e ,824.064-7, tratados nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 19 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria/SEDUC Nº 16.194/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI nº E:01800.0000054217/2025.

RESOLVE:

- Designar as servidoras Anne Kelly Ferreira Martins, Professora, Matrícula nº 67699; Maria do Socorro de Lima Melo, Professora, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade dos servidores inscritos nas matrículas nºs 9.865.723-2 e 9.863.834-3, tratados nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 19 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1029349

## Conselho Estadual de Educação

Portaria/SEDUC Nº 15.688/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas em 18 de agosto de 2023 e tendo em vista o contido nos processos nº E:01800.000006016/2023.

RESOLVE:

Art.1º ARQUIVAR a presente sindicância em consonância com a conclusão do relatório da Comissão Sindicante da SEDUC, conforme PARECER PGE GPG 35962896 da Procuradoria Geral do Estado.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 19 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1029336

## Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ, E A EMPRESA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV, POR INTERMÉDIO DO SEU INSTITUTO BRASILEIRO DE ECONOMIA - IBRE.

Processo nº E:01500.0000051404/2025

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, CNPJ nº 12.200.192/0001-69 e com sede na Rua General Hermes nº 80, Cambona, Centro, Maceió/AL, CEP 57020-904, representado pela sua Secretária, Sra. Renata dos Santos, nomeada pelo Decreto nº 90.045, de 13 de março de 2023, publicado no DOE/AL de 14 de março de 2023, matrícula funcional nº 3529-7, CPF nº 219.681.598-51;

CONTRATADA: FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, por intermédio do seu INSTITUTO BRASILEIRO DE ECONOMIA - IBRE, pessoa jurídica de direito privado, de caráter técnico científico e educativo, reconhecida de utilidade pública pelo Governo Federal, pelo Decreto s/nº, de 27.05.92, publicado no D.O.U de 28.05.92, pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, por meio do Decreto nº 39.714, de 11 de agosto de 2006, publicado no D.O.E de 14 de agosto de 2006, e pelo Município do Rio de Janeiro, pela Lei nº 5.242, de 17 de janeiro de 2011, publicada no D.O.M de 18 de janeiro de 2011, CNPJ nº 33.641.663/0001-44, com

sede na Praia de Botafogo, n° 190, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominado FGV IBRE;

**OBJETO:** O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato n° 27/2024;

**PRORROGAÇÃO:** O contrato n° 27/2024 fica prorrogado por 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

**PREÇO:** O valor total de R\$ 859.802,15 (oitocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e dois reais e quinze centavos), dividido em 05 (cinco) parcelas iguais, mensais e consecutivas, no valor de R\$ 171.960,43 (cento e setenta e um mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e três centavos) cada, a serem pagas mediante a entrega dos Relatórios.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 410018 - SEFAZ; Unidade Orçamentária: 21018 - Secretaria de Estado da Fazenda; Plano de Trabalho: 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão; Elemento de Despesa: 339039 - Serviços de Terceiros: Pessoa Jurídica.

**DATA DE ASSINATURA:** 21 de novembro de 2025.

Protocolo 1029618

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO  
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO

ATO CONCESSIVO GEOT N° 06/2025

**EMENTA:** Credenciamento de empresa transportadora para uso da sistemática de fiscalização nos Postos Fiscais de Fronteiras e Registro de Passagem em documentos fiscais e de averiguação de bens e mercadorias, bem como para fins da atribuição da condição de Fiel Depositário.

**PROCESSO SEI N° E:01500.0000021769/2025**

**INTERESSADO:** VGCL TRANSPORTES LTDA.

**CACEAL:** 24366213-0

**CNPJ:** 38.495.914/0001-43

**ENDEREÇO:** R DEPUTADO SERZEDELO DE BARROS CORREIA, n° 1351-B, CLIMA BOM, CEP 57071230, MACEIO/AL.

**CNAE E ATIVIDADE ECONÔMICA:** Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional - CNAE 4930202.

**NATUREZA DO ATO CONCESSIVO:**

- ( ) atribuir a condição de transportadora fiel depositária;  
( ) transferir a fiscalização, possíveis cobranças e o Registro de Passagem dos documentos fiscais acobertadores de bens e mercadorias para o Posto Fiscal responsável pela análise da GEOT;  
(X) atribuir a condição de transportadora fiel depositária e transferir a fiscalização, possíveis cobranças e o Registro de Passagem dos documentos fiscais acobertadores de bens e mercadorias para o Posto Fiscal responsável pela análise da GEOT.

(X) Concessão Inicial ( ) Prorrogação ( ) Alteração ( ) Cancelamento

**Cláusula primeira.** Fica o Interessado acima qualificado credenciado para atuar como fiel depositário das mercadorias retidas ou apreendidas pela Secretaria da Fazenda do Estado de Alagoas, em decorrência de operações interestaduais, conforme disciplinado pela Instrução Normativa SEF n° 65/2025.

§1º A empresa deverá manter em depósito as mercadorias indicadas pelo sistema informatizado da SEFAZ/AL, podendo liberá-las apenas após constar no sistema a autorização da fiscalização ou mediante apresentação de Termo de Liberação expedido por Auditor Fiscal.

§2º A SEFAZ/AL disponibilizará ao Interessado, por meio eletrônico, as informações necessárias para acompanhamento e cumprimento das obrigações decorrentes do presente credenciamento.

**Cláusula segunda.** O presente ato concessivo produz os seguintes efeitos:

I - confere ao Interessado a condição de fiel depositário das mercadorias retidas ou apreendidas pela Fiscalização Estadual, responsabilizando-se pela sua guarda e conservação até a efetiva liberação pela SEFAZ/AL;

II - autoriza a utilização da sistemática de transferência da fiscalização e do Registro de Passagem dos documentos fiscais para o Posto Fiscal competente, com possibilidade de retenção ou liberação de cargas pelo sistema eletrônico da SEFAZ/AL;

III - impõe ao Interessado a obrigação de somente entregar mercadorias após liberação formal no sistema ou mediante Termo de Liberação emitido por Auditor Fiscal;

IV - sujeita o Interessado à fiscalização a qualquer tempo, inclusive nas dependências do seu estabelecimento, podendo ser aplicada a aposição de lacres nas cargas;

V - não desobriga o Interessado do cumprimento de todas as disposições previstas na Instrução Normativa SEF n° 65/2025;

V - o credenciamento poderá ser suspenso caso a empresa:

- a) violar lacres apostos por autoridade fiscal;  
b) entregar mercadoria em que conste como fiel depositária, sem a devida liberação, por parte do sistema ou da autoridade fiscal competente;  
c) não apresentar os documentos fiscais obrigatórios nos postos de fiscalização ou a autoridade fiscal competente;  
d) transportar ou armazenar mercadorias desacompanhadas de documentação fiscal ou com documentação inidônea, nos termos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 35.245, de 1991;  
e) descarregar ou depositar mercadorias em local diverso do consignado nos documentos fiscais ou do seu próprio estabelecimento;  
f) não prestar informações, ou prestar com inexatidão, quando solicitadas pelo fisco;  
g) embaraçar a fiscalização.

VI - o Interessado poderá ser descredenciado definitivamente se as pendências do inciso V não forem regularizadas no prazo legal estabelecido pela Instrução Normativa SEF n° 65/2025;

X - terá vigência por prazo indeterminado, produzindo efeitos a partir da publicação deste ato no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Gerência de Fiscalização de Operações de Trânsito, em Maceió, na data da publicação.

Ozias José de Alencar

Gerente de Fiscalização de Operações de Trânsito

Protocolo 1029339

EDITAL E-PAT GJ N° 151/2025

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual n° 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual n° 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância N° 114/2025, referente à empresa: SILVA COMBUSTIVEL LTDA - EPP, CACEAL N° 24106476 - 7.

**PROCESSO:** 1500.501589/2024

**AUTO DE INFRAÇÃO:** 7107063004

**AUTUADO:** SILVA COMBUSTIVEL LTDA - EPP

**AUTUANTE:** ANTONIO CARLOS LIMA REZENDE

Decisão N° 114/2025

**EMENTA:** ICMS. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ACESSÓRIA. NÃO MANUTENÇÃO DA ESCRITA FISCAL SPED-EFD, DESTINADA AO REGISTRO DAS OPERAÇÕES EFETUADAS. FALTA DE LANÇAMENTO, NO LIVRO DE REGISTRO DE SAÍDAS, DE DOCUMENTOS FISCAIS RELATIVOS ÀS OPERAÇÕES COM COMBUSTÍVEIS. CARACTERIZADA INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA, ART. 50, II, DA LEI N° 5.900/96 E ART. 281, V, ALÍNEAS A E B, DO REGULAMENTO DO ICMS, APROVADO PELO DECRETO N° 35.245/91. APLICADA A PENALIDADE DO ART. 107, DA LEI N° 5.900/96, ALTERADA PELA LEI N° 9.127/2023. NÃO ACOLHIDAS AS ALEGAÇÕES DE NULIDADE DO LANÇAMENTO, NOS ESTRITOS TERMOS DA LEI. LANÇAMENTO PROCEDENTE.

**CONCLUSÃO**

DECIDE este juízo, com fulcro nos artigos 28 e 29, da Lei Estadual n° 6.771/06, julgar PROCEDENTE o lançamento consignado no auto de infração N° 71.07063-004, por ter o sujeito passivo infringido o disposto no art. 50, II, da Lei n° 5.900/96, art. 281, V, alíneas a e b, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 35.245/91, aplicando-o a penalidade do art. 107, da Lei n° 5.900/96, alterada pela Lei n° 9.127/2023, e condenando-o a recolher à Fazenda Estadual o crédito tributário correspondente à multa no valor total de R\$ 39.126,56 (trinta e nove mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos), mais acréscimos legais, a serem calculados com base no planilhamento do auto de infração.

Ressalvado ao sujeito passivo o direito de interpor Recurso Ordinário ao Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, nos termos dos artigos 45, I e 46, da Lei nº 6.771/2006.

Registre-se, publique-se e intime-se

GERÊNCIA DE JULGAMENTO, MACEIÓ, 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Do que eu Gustavo Melo Pinto Botelho - Assessor Técnico do Julgamento, publico a presente Decisão de Primeira Instância para publicidade e ciência.

ANA CRISTINA PAIXÃO FELIX CAVALCANTI  
GERENTE INTERINA DE JULGAMENTO (PORTARIA 2152/2025)  
Protocolo 1029373

EDITAL E-PAT GJ Nº 152/2025

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância Nº 128/2025, referente à empresa: INOVE CONSTRUÇOES, INCORPORACOES E ENGENHARIA LTDA, CACEAL Nº 24256891 - 2.

PROCESSO: 1500.501327/2021  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7088575001  
AUTUADO: INOVE CONSTRUÇOES, INCORPORACOES E ENGENHARIA LTDA  
AUTUANTE: JOSE CARLOS SILVA

Decisão Nº 128/2025

EMENTA: ICMS - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. Falta de registro de notas fiscais de entrada de documentos fiscais correspondentes a entradas de mercadorias (1) Confirmado nos autos que o sujeito passivo confessou a infração, procedendo ao seu pagamento em parcelamento efetuado por meio de Programa de Parcelamento Incentivado em 2022. (2) LANÇAMENTO PROCEDENTE. (3) Remessa dos autos à GERAC para homologação do pagamento, nos termos do art. 70 da Lei nº 6.771, de 2006

CONCLUSÃO

Ante o exposto este juízo singular decide pela PROCEDÊNCIA do lançamento do crédito tributário veiculado pelo 70.88575-001, protocolizado a 26.11.2021, por infração correspondente a não escrituração de documentos fiscais relativas a aquisições de mercadorias no livro Registro de Entradas, prevista nos arts. 50, II da Lei nº 5.900, de 1996 e arts. 49, VI, 'a', e 280 do RICMS (aprovado pelo Decreto 35.245, de 1991), aplicando-se as penalidades constantes do art.107 da Lei nº 5.900, de 1996.

Totaliza-se o crédito tributário em R\$ 39.736,86 (trinta e nove mil setecentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos) relativos a multa.

Como o sujeito passivo aderiu ao programa de parcelamento incentivado, o ato importa na desistência do recurso ordinário conforme inciso III, §2º, do art. 46, da Lei nº 6.771, de 2006, tornando definitivo o julgamento do processo na esfera administrativa, devendo estes autos ser enviados para Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário para homologação do pagamento conforme previsto no art. 70 da Lei nº 6.771, de 2006.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se os responsáveis tributários, nos termos do art.11, § 2º, alínea 'a' da Lei nº 6.771, de 2006.

GERÊNCIA DE JULGAMENTO, MACEIÓ, 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Do que eu Gustavo Melo Pinto Botelho - Assessor Técnico do Julgamento, publico a presente Decisão de Primeira Instância para publicidade e ciência.

ANA CRISTINA PAIXÃO FELIX CAVALCANTI  
GERENTE INTERINA DE JULGAMENTO (PORTARIA 2152/2025)  
Protocolo 1029381

EDITAL E-PAT GJ Nº 154/2025

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância Nº 127/2025, referente à empresa: LIARTE METALQUIMICA LTDA , CACEAL Nº 24403821-0.

PROCESSO: 1500.500518/2025  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7109360001  
AUTUADO: LIARTE METALQUIMICA LTDA  
AUTUANTE: LUIS GUSTAVO SOUSA CARVALHO

Decisão Nº 127/2025

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. LANÇAMENTO DE OFÍCIO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. 1) Falta de recolhimento do imposto incidente sobre importação do exterior. 2) Defesa tempestiva que não infirma o lançamento. 3) PROCEDÊNCIA TOTAL DO LANÇAMENTO.

1. Sob os fundamentos de fato e de direito expostos, considerando o estatuído nos artigos 28 e 29, da Lei Estadual nº 6.771/06, DECIDE este juízo administrativo singular julgar PROCEDENTE o lançamento do crédito tributário levado a efeito por meio do Auto de Infração nº 7109360001, protocolizado em 30/04/2025, por ter a autuada infringido o antecedente do art. 79, da Lei Estadual nº 5.900/96, e os arts. 49, VIII, 101, VIII, e 514, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 35.245/91, condenando-a ao pagamento do crédito tributário no valor histórico (isto é, antes das atualizações cabíveis) de R\$ 580.486,21 (quinhentos e oitenta mil, quatrocentos e seis reais e vinte e um centavos), sendo R\$ 386.990,80 (trezentos e oitenta e seis mil, novecentos e noventa reais e oitenta centavos) correspondentes ao imposto (ICMS) e R\$ 193.495,41 (cento e noventa e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos) correspondentes à multa prevista no art. 79, da Lei Estadual nº 5.900/96, conforme demonstrativo e planilhamento constantes dos autos, e demonstrado nesta Decisão, mais os respectivos juros, atualização e acréscimos legais cabíveis.

2. O crédito tributário deverá ser recolhido ao Erário Estadual com os acréscimos legais a este pertinentes, ressalvado à autuada o direito de interpor Recurso Ordinário ao Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 45, inciso I, e § 1º, da Lei Estadual nº 6.771/06.

3. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

GERÊNCIA DE JULGAMENTO, MACEIÓ, 24 DE NOVEMBRO DE 2025

ANA CRISTINA PAIXÃO FELIX CAVALCANTI  
GERENTE INTERINA DE JULGAMENTO (PORTARIA 2152/2025)  
Protocolo 1029385

EDITAL E-PAT GJ Nº 156/2025

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância Nº 130/2025, referente à empresa: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO , CACEAL Nº 24201989 - 7.

PROCESSO: 1500.500584/2023  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7094688003  
AUTUADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO  
AUTUANTE: JOSE ALDO DA SILVA

Decisão Nº 130/2025

EMENTA: ICMS. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. FALTA DE ESCRITURAÇÃO DE NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS. CONSTATAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS SE REFEREM A OPERAÇÕES DE ENTRADAS DE MERCADORIAS, E NÃO DE SAÍDAS. RECONHECIDA A NULIDADE DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, POR INEXISTÊNCIA DOS MOTIVOS ENSEJADORES DA INFRAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 7º, I, DA LEI Nº 6.771/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.076/2018. REMESSA PARA REEXAME NECESSÁRIO, POR FORÇA DO ART. 48, I, DA LEI Nº 6.771/2006.

**CONCLUSÃO**

DECIDO reconhecer a NULIDADE do lançamento tributário, levado a efeito por meio do auto de infração nº 70.94688-003, em razão da inexistência dos motivos da infração descrita na inicial, com fundamento nos artigos 7º, inciso I, 28 e 29, da Lei nº 6.771/2006, alterada pela Lei nº 8.076/2018.

Remessa para reexame necessário, por força do art. 48, I, da Lei nº 6.771/2006.

Registre-se, publique-se e intime-se.

Lembrando que a intimação deve ser realizada na pessoa dos sócios e administradores, na qualidade de responsáveis solidários, conforme dispõe o art. 11, § 2º, inciso II, alínea b, da Lei nº 6.771/2006, com a redação dada pela Lei nº 8.076/2018. Tal providência se justifica em razão de tratar-se de sujeito passivo cuja inscrição estadual se encontra BAIXADA e cuja pessoa jurídica foi EXTINTA, conforme informações constantes do Sistema de Cadastro Sincronizado.

GERÊNCIA DE JULGAMENTO, MACEIÓ, 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Do que eu Gustavo Melo Pinto Botelho - Assessor Técnico do Julgamento, publico a presente Decisão de Primeira Instância para publicidade e ciência.

ANA CRISTINA PAIXÃO FELIX CAVALCANTI  
GERENTE INTERINA DE JULGAMENTO (PORTARIA 2152/2025)  
Protocolo 1029394

---

---

## Secretaria de Estado da Mulher (SEMU)

---

---

Portaria/SEMU Nº 137/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais, e com base no Decreto nº 103.660, de 15 de agosto de 2025, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:01104.0000001212/2025, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, ANNA CAROLLYNNA LEITE PACHECO, portadora do CPF nº 114.133.334-19, ocupante do cargo de Assessora de Governança e Transparência, e LUCAS YURI RODRIGUES FIRMINO, portador do CPF nº 096.891.954-50, ocupante do cargo de Assessora Especial de Projetos, como Agente de Integridade Titular e Substituta, respectivamente, no âmbito desta Secretaria de Estado da Mulher, em conformidade com o Plano Estadual de Integridade e Compliance (PEIC), instituído através do Decreto nº 103.660, de 15 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025.

MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO  
Secretária de Estado da Mulher

Protocolo 1029424

---

---

## Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

---

---

Portaria/SESAU Nº 9636/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000034697/2025 RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 24 de novembro de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira  
Secretário de Estado da Saúde

Portaria/SESAU Nº 9635/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000038681/2025 RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 24 de novembro de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira  
Secretário de Estado da Saúde

Portaria/SESAU Nº 9634/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000038558/2025 RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 24 de novembro de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira  
Secretário de Estado da Saúde

Portaria/SESAU Nº 9632/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000037956/2025 RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 24 de novembro de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira  
Secretário de Estado da Saúde

Portaria/SESAU Nº 9633/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000035503/2025 RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 24 de novembro de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira  
Secretário de Estado da Saúde

Portaria/SESAU Nº 9637/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000035389/2025 RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 24 de novembro de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA SESAU Nº.9.631, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE – Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, em Alagoas, no uso de suas atribuições legais, à luz do exposto no Ofício nº 0082/2025/SMS/GABINETE, propulsado pela Secretaria Municipal de Saúde de Batalha, albergado sob o nº E:02000.0000026541/2025, e,

CONSIDERANDO os arts. 196 a 200, Título VIII, Capítulo II, Seção II – Da Saúde –, da Constituição Federal;  
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.443, de 28 de dezembro de 2012, que institui o Fundo Estadual de Saúde – FES, nos termos da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.  
CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;  
CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;  
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os arts. 186 a 189, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989, previstos no Título V, Capítulo II, Seção II – Da Saúde;  
CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;  
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos recursos financeiros de Custeio para aplicação nas ações e serviços na Média e Alta Complexidade – MAC no montante de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), que serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Batalha.

Parágrafo único. Os recursos de que trata esta Portaria serão destinados ao município, conforme disposto no Anexo Único, e serão aplicados na modalidade custeio para:

I – Incremento temporário de Média e Alta Complexidade – MAC, em parcela única, devendo o recurso ser destinado aos estabelecimentos de saúde cadastrados no Sistema do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – SCNES, sob gestão municipal;

II – O financiamento de custeio deverá ser aplicado nas atividades de Média e Alta Complexidade – MAC do município, conforme previsto no Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde.

Art. 2º Fica vedada à aplicação dos recursos, objeto desta Portaria, no pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos que não seja da atividade fim, bem como a inativos e pensionistas.

Art. 3º Os municípios aptos a receber os recursos de incremento descritos no anexo único desta Portaria, deverão apresentar a prestação de contas no Relatório Anual de Gestão – RAG, conforme informações definidas nos Instrumentos de Gestão.

Art. 4º Após o atendimento das condições previstas para a modalidade de transferências dos recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, o Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias, em conformidade com a instrução dos processos de pagamento.

Art. 5º Os recursos do Fundo Estadual de Saúde, destinados a despesas com as ações e serviços públicos de saúde, a serem executados pelos municípios, serão transferidos diretamente aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, ficando dispensada a celebração de convênio ou outros instrumentos jurídicos.

Art. 6º O município habilitado para receber o incentivo, deverá, no prazo máximo de 10 (dez) dias após publicação desta Portaria, entregar o Plano Operativo Assistencial – POA com metas físicas e financeiras das ações e serviços de saúde que serão executadas com os recursos financeiros a serem repassados.

§ 1º Para se habilitar ao recebimento dos recursos, segundo o disposto no *caput*, o município deverá apresentar a documentação comprobatória, nos termos da legislação vigente:

- Cópia da Inscrição do Fundo Municipal de Saúde – FMS no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Plano Municipal de Saúde em vigor;
- Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Relatório Anual de Gestão – RAG do ano anterior; e,
- Plano Operativo Assistencial – POA.

Art. 7º Os recursos indicados no anexo único desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio, e serão onerados no Programa de Trabalho 10.302.1015.5069 – Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado, Fonte 0500 – Recursos Não Vinculados.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir desta data.

Gabinete do Secretário de Estado em 24 de novembro de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde  
Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, em Alagoas

## ANEXO ÚNICO

## MUNICÍPIO HABILITADO A RECEBER RECURSO ESTADUAL DESTINADO À EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

REGIÃO	MUNICÍPIO	ENTIDADE	UNIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR MENSAL (R\$)	Nº PARCELAS	VALOR TOTAL (R\$)
7ª	BATALHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CNES: 2011670 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO MAC	2.200.000,00	01	2.200.000,00
TOTAL							2.200.000,00

Portaria/SESAU Nº 9638/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000035387/2025

RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 24 de novembro de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira  
Secretário de Estado da Saúde

Portaria/SESAU Nº 9640/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000039012/2025

RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 24 de novembro de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira  
Secretário de Estado da Saúde

Portaria/SESAU Nº 9639/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000038369/2025

RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 24 de novembro de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira  
Secretário de Estado da Saúde

Portaria/SESAU Nº 9630/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000021881/2025,

RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 24 de novembro de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira  
Secretário de Estado da Saúde

Portaria/SESAU Nº 9629/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000007036/2025,

RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 24 de novembro de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira  
Secretário de Estado da Saúde

Portaria/SESAU Nº 9826/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000031176/2025,

RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 24 de novembro de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1029649

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 339/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO DE SAÚDE - INSAÚDE, PARA OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA JACINTINHO.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 803\*\*\*-87, nomeado pelo DECRETO Nº 86.114, de 01 de janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 863890-0;

SAÚDE - INSAÚDE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 44.563.716/0001-72 e estabelecida na Av. Guilherme de Arruda Castanho, nº 496, Bairro Centro, CEP 18.960-000, Bernardino de Campo/SP, telefone (11) 3876-6787 e (82) 3023-5682, e seu endereço eletrônico contato@insaude.org.br, juridico@insaude.org.br, marcelo.aith@insaude.org.br, enylo@insaude.org.br, noemi@insaude.org.br, helyelma@insaude.org.br, helyelma.jac@insaude.org.br, nerigleykson.melo@insaude.org.br, daniela.lima@insaude.org.br, bruna.soares@insaude.org.br, valeria.reis@insaude.org.br, representada pelo seu presidente, Sr. Nelson Alves Lima, inscrito no CPF sob o nº. 695.\*\*\*-34, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Estatuto Social;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O prazo de vigência contratual fica prorrogado de acordo CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2018, com validade até 06 de dezembro de 2025, pelo fato de validade ao certame.

1.1.1. O valor global deste Termo Aditivo é de R\$ 2.575.233,48 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), ao que cita Dotação Orçamentária em vigência e referente ao período. No tocante ao chamamento público nº 02/2018 e o ato correspondente de homologação no DOE AL, em suma mencionado do processo de início de nº 02000.00016315/2018 tudo em conformidade com as diretrizes e normas do Sistema único de Saúde - SUS emanadas do Ministério da Saúde - MS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual de Saúde - FES/ 27524 - Fundo Estadual de Saúde

- FES;

Plano de Trabalho: 10.302.1015.5069 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado;

Plano Orçamentário: 0533 - Implementação da Gestão das Ações da UPA Jacintinho;

Programa de Trabalho: 10.302.1015.5069 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado;

Plano Orçamentário: 001210 - Piso Salarial Nacional de Enfermagem;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos;

Fonte: 0600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS;

Fonte: 0605 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem

Maceió/AL, 31 de outubro de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1029501

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000027293/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: SACITUZUMABE GOVITECAN. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 25 de Novembro de 2025.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1029353

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000028738/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: DARATUMUMABE. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 25 de Novembro de 2025.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1029354

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000030545/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: OCRELIZUMABE. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 25 de Novembro de 2025.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1029355

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000030809/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Deutetrabenazina. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 25 de Novembro de 2025.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1029356

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000031185/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE

MEDICAMENTOS: RASBURICASE. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 25 de Novembro de 2025.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1029357

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000032019/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: UNDECILATO DE TESTOSTERONA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 25 de Novembro de 2025.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1029358

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000032569/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: LIRAGLUTIDA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 25 de Novembro de 2025.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1029359

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000033534/2022 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: DIAZÓXIDO. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 25 de Novembro de 2025.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1029360

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 1087/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n.º E:02000.0000018343/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 19 de novembro de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1029361

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000034500/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: EPIPEN JR- EPINEPHRINE JR. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 25 de Novembro de 2025.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1029362

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000035090/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: VOSORITIDA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 25 de Novembro de 2025.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1029365

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000036060/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: LENVATINIBE. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 25 de Novembro de 2025.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1029372

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte Processo: E:02000.0000019560/2025 - Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e esgotamento de fossa séptica, limpeza de caixa de passagem/gordura- O Termo de Referência contendo os itens encontra-se disponível no site www.saude.al.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: emergenciais.sesau@gmail.com ou pelo telefone (82) 98867-6249.

Maceió/AL, 25 de Novembro de 2025.

Mayara Fernanda Cavalcanti Magalhães Vieira - Matrícula 2660-3- ASTECEJU

Protocolo 1029502

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 1088/2025**

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n.º E:02000.0000045384/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 24 de novembro de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1029554

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 1089/2025**

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n.º E:02000.0000043531/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 24 de novembro de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1029555

**Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO AMGESP Nº 097/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP E A EMPRESA S A DE OLIVEIRA LICITAÇÕES, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo E:01206.0000024572/2024

Procedimento: Pregão Eletrônico

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio do por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15, com sede na Rua Zadir Índio, 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-480, representada pelo Secretário de Estado, Sr. Flávio Saraiva da Silva, nomeado pelo Decreto Nº 86.115, de 01 de janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 0000158-9;

CONTRATADA: A empresa S A DE OLIVEIRA LICITAÇÕES, CNPJ: 40.095.452/0001-19, Inscrição Estadual: 10.821.620-9, sediada na Rua 6, nº 494, Qd. 08 Lt. 09, Chácaras Califórnia - Goiânia/GO, CEP: 74.690-807, Telefone: (62) 3565-7972, E-mail: lmlcita.gov@gmail.com, representado pelo Sr. SAULO AMORIM DE OLIVEIRA, Inscrição no CPF nº 000.XXX.451-XX, sob o RG nº XX683XX DGPC/GO.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de eletrodomésticos.

DA VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente exercício financeiro, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.540,00 (um mil quinhentos e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gestão/Unidade: 190563/19563;

Fonte: 713 - Transferências Fundo a Fundo.

Plano Orçamentário: 210;

Programa de Trabalho: 06.122. 1017. 3633 - Valorização dos profissionais de Segurança Pública;

Elemento de Despesa: 44.90.52 - equipamentos e material permanente (bens móveis);

DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2025.

GESTOR CONTRATUAL: Gervazio José de Almeida Lopes Filho

Protocolo 1029377

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO AMGESP Nº 098/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP E A EMPRESA PGM CLIMATIZAÇÕES LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS. Processo E:01206.0000024572/2024

Procedimento: Pregão Eletrônico

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio do por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15, com sede na Rua Zadir Índio, 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-480, representada pelo Secretário de Estado, Sr. Flávio Saraiva da Silva, nomeado pelo Decreto Nº 86.115, de 01 de janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 0000158-9;

CONTRATADA: A empresa PGM CLIMATIZAÇÕES LTDA, CNPJ: 40.134.079/0001-68, Inscrição Estadual: 199.094.093, sediada na Travessa da Saudade, nº 47, Loja 03, Pernambues - Salvador/BA, CEP: 41.100-000, Telefone: (71) 3014-8544 / (71) 98148-5174 / (71) 98521-9183, E-mail: licitacao@pgmclimatizacao.com.br, representado pelo Sr. FELIPE MATHEUS DE JESUS SÃO PEDRO, Inscrição no CPF nº xxx.x52.72x-xx, sob o RG nº xxx32403xx SSP/BA.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de eletrodomésticos.

DA VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente exercício financeiro, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.325,73 (sete mil trezentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gestão/Unidade: 190563/19563;

Fonte: 713 - Transferências Fundo a Fundo.

Plano Orçamentário: 210;

Programa de Trabalho: 06.122. 1017. 3633 - Valorização dos profissionais de Segurança Pública;

Elemento de Despesa: 44.90.52 - equipamentos e material permanente (bens móveis);

DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2025.

GESTOR CONTRATUAL: Gervazio José de Almeida Lopes Filho

Protocolo 1029378

## Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária (SEAGRI)

PORTARIA SEAGRI Nº 520 de 24 de novembro de 2025 .

O Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso I, art. 114 da Constituição do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e com o objetivo de dar cumprimento ao que estabelece a Lei 13.019/14.

RESOLVE:

I-Designar a servidora JULIANA HOLANDA VILELA FERNANDES-, matrícula 62-0, ocupante do cargo de Gerente de Pesca e Aquicultura, para atuar como gestora numa possível parceria com Colônia de Pescadores Comandante Guimarães (OSC), que tem como objetivo a implantação do projeto "DO Mar à Mesa", conforme processo E:1400.0000002706/2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Marcelo Melo Silva  
Secretário de Estado

Protocolo 1029541

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO SEAGRI Nº 004/2025, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SEAGRI N. 001/2025.

CRENCIANTE: O Estado de Alagoas, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária (SEAGRI), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.200/0001-77, com sede à Rua Cincinato Pinto, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-050, neste ato representada pelo Secretário de Estado, o Sr. Marcelo Melo Silva, nomeado pelo Decreto nº 104.732, de 10 de outubro de 2025, publicado no DOE/AL de 13 de outubro de 2025, portador da matrícula funcional nº 507-0; CREDENCIADA: A Cooperativa Vale do Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº 31.239.326/0001-08, com sede na Av. Industrial José Elpídio Gondim, nº 1500, Centro, Capela/AL, CEP: 57.780-000. OBJETO: O objeto deste Termo de Credenciamento é a supressão de quantitativo de leite a ser captado, beneficiado e distribuído e a consequente redução do valor total estimado do Termo de Credenciamento SEAGRI nº 004/2025, decorrente da necessidade de redistribuição da demanda do Programa de Aquisição de Alimentos, modalidade incentivo à produção e ao consumo de leite (PAA-Leite), no Estado de Alagoas. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento SEAGRI nº 004/2025 que não conflitem com as disposições deste Termo Aditivo. PUBLICAÇÃO: A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Marcelo Melo Silva  
Secretário de Estado

Protocolo 1029537

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO SEAGRI Nº 005/2025, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SEAGRI N. 001/2025.

CRENCIANTE: O Estado de Alagoas, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária (SEAGRI), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.200/0001-77, com sede à Rua Cincinato Pinto, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-050, neste ato representada pelo Secretário de Estado, o Sr. Marcelo Melo Silva, nomeado pelo Decreto nº 104.732, de 10 de outubro de 2025, publicado no DOE/AL de 13 de outubro de 2025, portador da matrícula funcional nº 507-0; CREDENCIADA: A Cooperativa dos Produtores e Agricultores do Sertão e Regiões de Alagoas (COOPASA), inscrita no CNPJ sob o nº 47.060.030/0001-57, com sede na Rua Izidoro da Rocha, s/n, Centro, Major

Izidoro/AL, CEP: 57.580-000. OBJETO: O objeto deste Termo de Credenciamento é a supressão de quantitativo de leite a ser captado, beneficiado e distribuído e a consequente redução do valor total estimado do Termo de Credenciamento SEAGRI nº 005/2025, decorrente da necessidade de redistribuição da demanda do Programa de Aquisição de Alimentos, modalidade incentivo à produção e ao consumo de leite (PAA-Leite), no Estado de Alagoas. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento SEAGRI nº 005/2025 que não conflitem com as disposições deste Termo Aditivo. PUBLICAÇÃO: A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Marcelo Melo Silva  
Secretário de Estado

Protocolo 1029538

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO SEAGRI Nº 003/2025, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SEAGRI N. 001/2025.

CRENCIANTE: O Estado de Alagoas, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária (SEAGRI), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.200/0001-77, com sede à Rua Cincinato Pinto, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-050, neste ato representada pelo Secretário de Estado, o Sr. Marcelo Melo Silva, nomeado pelo Decreto nº 104.732, de 10 de outubro de 2025, publicado no DOE/AL de 13 de outubro de 2025, portador da matrícula funcional nº 507-0; CREDENCIADA: A Cooperativa Agropecuária de Produtores de Leite Familiar da Bacia Leiteira de Alagoas (COOPAZ), inscrita no CNPJ sob o nº 11.225.444/0001-41, com sede no AC Estrada Vicinal, s/n, Zona Rural, Belo Monte/AL, CEP: 57.435-000. OBJETO: O objeto deste Termo de Credenciamento é a supressão de quantitativo de leite a ser captado, beneficiado e distribuído e a consequente redução do valor total estimado do Termo de Credenciamento SEAGRI nº 003/2025, decorrente da necessidade de redistribuição da demanda do Programa de Aquisição de Alimentos, modalidade incentivo à produção e ao consumo de leite (PAA-Leite), no Estado de Alagoas. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento SEAGRI nº 003/2025 que não conflitem com as disposições deste Termo Aditivo. PUBLICAÇÃO: A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Marcelo Melo Silva  
Secretário de Estado

Protocolo 1029539

## Secretaria De Estado De Relações Federativas e Internacionais (SERFI)

PORTARIA/SERFI Nº 189/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:29007.0000000824/2025 RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

Júlia Maria Ferreira da Silva

Cargo: Secretária Executiva de Novos Negócios

CPF: 052.891.964-47

RG: 30754550

Matrícula: 2-7

Nº de diárias: 7,5 (sete e meia) diárias

Valor unitário: R\$ 673,74 (seiscentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos)

Valor Total: R\$ 5.053,05 (cinco mil, cinquenta e três reais e cinco centavos)

Período: 01/12/2025 à 08/12/2025

Trecho: Maceió/AL - Belo Horizonte/MG - Maceió/AL

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 04.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO, Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - Todo Estado - Fonte 500 - Elemento de despesa 3.3.90.14

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, Maceió/AL, 24 de novembro de 2025.

Júlio Cezar da Silva  
Secretário de Estado

Protocolo 1029374

PORTARIA/SERFI N° 190/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° E:29007.0000000824/2025 RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

Anne Karoline Ferreira Santos  
Cargo: Gerente  
CPF: 114.421.954-01  
RG: 38159600  
Matrícula: 7-8  
N° de diárias: 7,5 (sete e meia) diárias  
Valor unitário: R\$ 561,45 (quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos)  
Valor Total: R\$ 4.210,87 (quatro mil duzentos e dez reais e oitenta e sete centavos)  
Período: 01/12/2025 à 08/12/2025  
Trecho: Maceió/AL - Belo Horizonte/MG - Maceió/AL

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 04.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO, Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - Todo Estado - Fonte 500 - Elemento de despesa 3.3.90.14

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, Maceió/AL, 24 de novembro de 2025.

Júlio Cezar da Silva  
Secretário de Estado

Protocolo 1029375

PORTARIA/SERFI N° 180/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° E:29007.0000000931/2025 RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

Giovanna Silva de Miranda  
Cargo: Assessora Especial  
CPF: 374.348.628-82  
RG: 478575105  
Matrícula: 77-9  
N° de diárias: 5 (cinco) diárias  
Valor unitário: R\$ 631,45 (seiscentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos)  
Valor Total: R\$ 3.157,25 (três mil cento e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos)  
Período: 01/12/2025 à 05/12/2025  
Trecho: São Paulo/SP - Brasília/DF - São Paulo/SP

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - Todo Estado - Fonte 500 - Elemento de despesa 3.3.90.14

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, Maceió/AL, 24 de novembro de 2025.

Júlio Cezar da Silva  
Secretário de Estado

Protocolo 1029604

**Secretaria de Estado de Planejamento,  
Gestão e Patrimônio (SEPLAG)**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO N.º 016/2024

O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.184/0001-12 e com sede na Rua Dr. Cincinato Pinto, 503, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57020-050, neste ato, representada por sua Secretária de Estado, a Sra. PAULA CINTRA DANTAS, nomeada pelo Decreto Estadual n.º 96.146, de 27 de março de 2024, matrícula funcional n.º 3865-2, formaliza o Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 016/2024.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto registrar a prorrogação automática da vigência contratual. Considerando que o objeto contratual não foi concluído no período inicialmente avençado e inexistindo culpa do Contratado, registra-se a prorrogação automática do prazo de vigência contratual. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º E:01700.0000005149/2024. DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2025.

Protocolo 1029509

**Secretaria de Estado de Prevenção  
à Violência (SEPREV)**

PORTARIA / SEPREV N.º 229/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 09/2022, e no Processo Administrativo n.º E:30004.0000004835/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor JOSE LUIZ DE ALMEIDA NETO, portador do CPF n.º 075.817.964-26, matrícula n.º 242, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE FROTA, lotado na unidade GERENCIA ADMINISTRATIVA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENCAO A VIOLENCIA a partir de 09/12/2025 até 23/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação Secretaria de Estado de Prevenção à Violência , em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025 .

RICARDO TENORIO DORIA  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1029593

PORTARIA / SEPREV N.º 230/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 09/2022, e no Processo Administrativo n.º E:30004.0000004899/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora JULIANA CAMARGO DE AQUINO, portadora do CPF n.º 007.848.784-63, matrícula n.º 54, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO, lotada na unidade SUPERINT DE PLANEJ, ORCAM, FINAN E CONT do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENCAO A VIOLENCIA a partir de 22/12/2025 até 05/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação Secretaria de Estado de Prevenção à Violência , em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025 .

RICARDO TENORIO DORIA  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1029598

PORTARIA / SEPREV N.º 231/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 09/2022, e no Processo Administrativo n.º E:30004.0000004986/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor RODRIGO SOARES ROCHA, portador do CPF n.º 097.146.664-57, matrícula n.º 62, ocupante do cargo de ASSESSOR DE GOVERNANCA E TRANSPARENCIA, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO EXEC GESTAO INTE do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENCAO A VIOLENCIA a partir de 01/12/2025 até 10/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação Secretaria de Estado de Prevenção à Violência , em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025 .

RICARDO TENORIO DORIA  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1029605

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
AUTOS E:30004.0000002715/2024

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e da oportunidade da contratação, com fundamento no inc. II do art. 75 da Lei n° 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, bem como pelas atribuições conferidas pelo Decreto N° 100.882, de 28 de janeiro de 2025, edição do dia 29 de janeiro de 2025, AUTORIZO a DISPENSA ELETRÔNICA N° 167/2025, em favor da empresa: AMM LICITACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°

57.012.146/0001-74, no valor total adjudicado de R\$ 34.980,00 (trinta e quatro mil novecentos e oitenta reais), para a aquisição de café (pacote 500g), conforme disposições contidas no Termo de Referência.

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA  
Secretário de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV  
Contratante

Protocolo 1029583

## Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS)

Portaria/SERIS N° 1637/2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada n° 59, publicada no Diário Oficial em 30 de junho de 2023, bem como nas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 145 da Lei Estadual n° 5.247 de 26 de julho de 1991, com fulcro no art. 150 da mesma lei, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e constituir comissão com a finalidade de apurar responsabilidade de servidor quanto a infração de trânsito n° S027626337, aplicada ao condutor do veículo W/GOL de placa RGQ-9B86, à disposição desta SERIS, conforme exposto no Despacho 35710485, contido no Processo n° E:34000.0000003785/2022;

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art.156 da lei supracitada, por Comissão composta pelos seguintes servidores : Paula Cristine Cavalcante Moura Mendes, matrícula n° 53.287-8, José Ivan Sarmiento de Azevedo Filho, matrícula 29.884-0 e Rúbia Natasha do Nascimento Lira Bernardes, matrícula n° 53.159-6, respectivamente, presidente e membros, todos estáveis e em exercício na Corregedoria da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

Art. 3º É garantido ao(s) investigado(s) o pleno exercício dos direitos preceituados no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV da Constituição da República Federativa do Brasil, tais como a ampla defesa e o contraditório.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE  
Secretário Executivo de Gestão Interna/SERIS

Documento assinado eletronicamente por Patrick Azevedo Cavalcante, Secretário Executivo em 24/11/2025, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 1029387

Portaria/SERIS N° 1638/2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada n° 59, publicada no Diário Oficial em 30 de junho de 2023, bem como nas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 145 da Lei Estadual n° 5.247 de 26 de julho de 1991, com fulcro no art. 150 da mesma lei, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e constituir comissão com a finalidade de apurar responsabilidade de servidor quanto a infração de trânsito n° S025683197, veículo VW AMAROK, placa QLC-5156, à disposição desta SERIS, conforme exposto no Despacho 35708774, contido no Processo n° E:34000.0000027525/2021;

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art.156 da lei supracitada, por Comissão composta pelos seguintes servidores : Paula Cristine Cavalcante Moura Mendes, matrícula n° 53.287-8, José Ivan Sarmiento de Azevedo Filho, matrícula 29.884-0 e Rúbia Natasha do Nascimento Lira Bernardes, matrícula n° 53.159-6, respectivamente, presidente e membros, todos estáveis e em exercício na Corregedoria da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

Art. 3º É garantido ao(s) investigado(s) o pleno exercício dos direitos preceituados no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV da Constituição da República Federativa do Brasil, tais como a ampla defesa e o contraditório.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE  
Secretário Executivo de Gestão Interna/SERIS

Documento assinado eletronicamente por Patrick Azevedo Cavalcante, Secretário Executivo em 24/11/2025, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 1029388

Portaria/SERIS N° 1639/2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada n° 59, publicada no Diário Oficial em 30 de junho de 2023, bem como nas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 145 da Lei Estadual n° 5.247 de 26 de julho de 1991, com fulcro no art. 150 da mesma lei, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e constituir comissão com a finalidade de apurar a responsabilidade sobre infração de trânsito n° S025432055, veículo AMAROK placa QLC-5156, locado a esta Pasta, conforme exposto no Despacho SERIS CORREGEDORIA (35709521), contido no Processo N° E:34000.0000026145/2021.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 156 da Lei Estadual n° 5.247 de 26 de julho de 1991, por Comissão composta pelos seguintes servidores: Weider Muritiba Nunes Pereira - matrícula: 29.620-1, Douglas Albuquerque Santos - matrícula: 53.054-9 e Ricardo Canuto Machado - matrícula: 44706-4, respectivamente, presidente e membros, todos estáveis e em exercício na Corregedoria da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

Art. 3º É garantido ao(s) investigado(s) o pleno exercício dos direitos preceituados no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV da Constituição da República Federativa do Brasil, tais como a ampla defesa e o contraditório.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE  
Secretário Executivo de Gestão Interna/SERIS

Documento assinado eletronicamente por Patrick Azevedo Cavalcante, Secretário Executivo em 24/11/2025, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 1029389

Portaria/SERIS N° 1641/2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada n° 59, publicada no Diário Oficial em 30 de junho de 2023, RESOLVE com supedâneo na Lei n° 5.247 de 26 de Julho de 1991, em seu artigo 162, PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias os prazos dos procedimentos administrativos abaixo relacionados:

Tipo	N° Processo	Portaria
Processo Administrativo Disciplinar	34000.47051/2024	S E R I S / N ° 1105/2024
Processo Administrativo Disciplinar	34000.1164/2025	S E R I S / N ° 57/2025
Processo Administrativo Disciplinar	34000.3624/2025	S E R I S / N ° 225/2025
Processo Administrativo Disciplinar	34000.20782/2025	S E R I S / N ° 800/2025
Processo Administrativo Disciplinar	34000.25427/2025	S E R I S / N ° 809/2025
Processo Administrativo Disciplinar	34000.26746/2025	S E R I S / N ° 1117/2025
Processo Administrativo Disciplinar	34000.31860/2025	S E R I S / N ° 1212/2025
Processo Administrativo Disciplinar	34000.32924/2025	S E R I S / N ° 1227/2025

Processo Administrativo Disciplinar	34000.34545/2025	S E R I S / N ° 1234/2025
Processo Administrativo Disciplinar	34000.37384/2025	S E R I S / N ° 1533/2025
Processo Administrativo Disciplinar	34000.37392/2025	S E R I S / N ° 1536/2025

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE  
Secretário Executivo de Gestão Interna/SERIS

Documento assinado eletronicamente por Patrick Azevedo Cavalcante, Secretário Executivo em 24/11/2025, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 1029390

Portaria/SERIS N° 1642/2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada n° 59, publicada no Diário Oficial em 30 de junho de 2023, RESOLVE:

- I - DISPENSAR a Servidora THAYSA KARLA DE ANDRADE PEREIRA, matrícula n° 53.203-7, a qual atuava como Presidente do Procedimento Administrativo abaixo relacionado;
- II - DISPENSAR os Servidores RICARDO CANUTO MACHADO, matrícula n° 44.706-4 e VALMIRA FERREIRA SANTOS, matrícula n° 51.076-9, os quais atuavam como membros do Procedimento Administrativo abaixo relacionado;
- III - DESIGNAR a Servidora PAULA CRISTINE CAVALCANTE MOURA, matrícula n° 53.287-8, para atuar como presidente dos Procedimentos Administrativos abaixo relacionados;
- IV - DESIGNAR os Servidores JOSÉ IVAN SARMENTO DE AZEVEDO FILHO, matrícula n° 29.884-0 e RÚBIA NATASHA DO NASCIMENTO LIRA BERNARDES, matrícula n° 53.159-6, para atuarem como membros do Procedimento Administrativo abaixo relacionado;

PROCESSO	PORTARIA	TIPO DE PROCEDIMENTO
34000.0000023425/2020	Portaria/SERIS N° 1285/2020	PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE  
Secretário Executivo de Gestão Interna/SERIS

Documento assinado eletronicamente por Patrick Azevedo Cavalcante, Secretário Executivo em 24/11/2025, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 1029392

Portaria/SERIS N° 1643/2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada n° 59, publicada no Diário Oficial em 30 de junho de 2023, bem como nas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 145 da Lei Estadual n° 5.247 de 26 de julho de 1991, com fulcro no art. 150 da mesma lei, RESOLVE:

Art. 1° Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e constituir comissão com a finalidade de apurar a responsabilidade sobre infração de trânsito N° S026202313, veículo W/GOL placa RGQ-9B86, locado a esta Pasta, conforme exposto no Despacho SERIS CORREGEDORIA (35709128), contido no Processo N° E:34000.0000028759/2021.

Art. 2° Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 156 da Lei Estadual n° 5.247 de 26 de julho de 1991, por Comissão composta pelos seguintes servidores: Weider Muritiba Nunes Pereira - matrícula: 29.620-1, Douglas Albuquerque Santos - matrícula: 53.054-9 e Ricardo Canuto Machado - matrícula: 44706-4, respectivamente, presidente e membros, todos estáveis e em exercício na Corregedoria da Secretaria de Estado de RessocIALIZAÇÃO e Inclusão Social.

Art. 3° É garantido ao(s) investigado(s) o pleno exercício dos direitos preceituados no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV da Constituição da República Federativa do Brasil, tais como a ampla defesa e o contraditório.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE  
Secretário Executivo de Gestão Interna/SERIS

Documento assinado eletronicamente por Patrick Azevedo Cavalcante, Secretário Executivo em 24/11/2025, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 1029393

Portaria/SERIS N° 1644/2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada n° 59, publicada no Diário Oficial em 30 de junho de 2023, bem como nas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 145 da Lei Estadual n° 5.247 de 26 de julho de 1991, com fulcro no art. 150 da mesma lei, RESOLVE:

Art. 1° Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e constituir comissão com a finalidade de apurar a responsabilidade sobre Infração de Trânsito N° S026255960, veículo AMAROK placa QLC-5156, conforme exposto no Despacho SERIS CORREGEDORIA (35707476), contido no Processo n° E:34000.0000029860/2021.

Art. 2° Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 156 da Lei Estadual n° 5.247 de 26 de julho de 1991, por Comissão composta pelos seguintes servidores: Thaysa Karla Andrade Correia de Brito, matrícula n° 53.203-7, Carlos Daniel Calheiros Lima, matrícula n° 129-5 e Fabiana Maria dos Santos Procópio, matrícula n° 51.060-2, respectivamente, presidente e membros, todos estáveis e em exercício na Corregedoria da Secretaria de Estado de RessocIALIZAÇÃO e Inclusão Social.

Art. 3° É garantido ao(s) investigado(s) o pleno exercício dos direitos preceituados no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV da Constituição da República Federativa do Brasil, tais como a ampla defesa e o contraditório.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE  
Secretário Executivo de Gestão Interna/SERIS

Documento assinado eletronicamente por Patrick Azevedo Cavalcante, Secretário Executivo em 24/11/2025, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 1029395

## Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH)

### AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo n°: E: 23010.0000003253/2025

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação:

Objeto: contratação de serviços de Manutenção e Monitoramento de Sistemas de Dessalinização do Programa Água Doce, visando atender as demandas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos.

Maiores informações no endereço: Av. Gen. Luiz de França Albuquerque, s/n - Jacarecica - Maceió - AL - CEP 57038-640, e-mail: [astaq@semarh.al.gov.br](mailto:astaq@semarh.al.gov.br) tel: (82) 98882-9777 / 3315-2679.

Maceió, 24 de novembro de 2025

Eliete dos Santos Cavalcante  
Assessora Técnica de Aquisição - Mat. 399-9

Protocolo 1029485

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:  
Processo nº: E:23010.0000002925/2025  
Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação:  
Objeto: Aquisição de camisas e chapéus, visando atender as demandas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos.  
Maiores informações no endereço: Av. Gen. Luiz de França Albuquerque, s/n - Jacarecica - Maceió - AL - CEP 57038-640, e-mail: astaq@semarh.al.gov.br tel: (82) 98882-9777 / 3315-2679.

Maceió, 24 de novembro de 2025

Eliete dos Santos Cavalcante  
Assessora Técnica de Aquisição - Mat. 399-9

Protocolo 1029506

**Secretaria de Estado do Transporte e  
Desenvolvimento Urbano (SETRAND)**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO CPL/AL Nº 005/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:01800.0000046230/2025

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/AL.

CONTRATADO: Plataforma Engenharia Ltda.

OBJETO DO CONTRATO: Execução de obra remanescente: Construção de uma escola estadual indígena de 6 (seis) salas de aula e ginásio poliesportivo com vestiário, na Comunidade Indígena de Serra da Capela, no município de Palmeira dos Índios/AL.

OBJETO DO ADITIVO: Por força deste instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência que se encerraria no dia 25/11/2025, por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando a se encerrar em 24/05/2026. Ao prazo de execução contratual é adicionado 180 (cento e oitenta) dias, contados da última prorrogação de prazo de execução, levando-se em consideração as ordens de paralisação e reinício de obra.

DESPESAS: As despesas oriundas do presente termo aditivo advêm da seguinte dotação orçamentária: Lei Orçamentária Estadual nº 9.454, de 03 de janeiro de 2025. Exercício de 2025. Função: 12 - Educação; Subfunção:368 - Educação Básica; Programa: 1012 - Construção do Saber; Ação 3669 - Construção, Ampliação e Equipamento de Unidades de Ensino da Educação Básica; Natureza de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Plano Orçamentário (P.O.): 000455 - Construção e Equipamento de Unidades Escolares para a Educação Indígena, Quilombola e do Campo; Localização: 210 - Todo Estado.; Fonte: 0541 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAF.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal no item 2.5 do Contrato CPL/AL nº 005/2024, no art. 57, §1º, II e §2º da Lei nº 8.666/93, e no art. 190 da Lei nº 14.133/2021.

## SIGNATÁRIOS:

Roseane Ferreira Vasconcelos - Secretária de Estado da SEDUC/AL.  
Rafael Melo de Oliveira - Plataforma Engenharia Ltda.

DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2025.

Protocolo 1029420

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E  
DESENVOLVIMENTO URBANO  
Processo Administrativo nº E:35032.0000001330/2024  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Secretário de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano do Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando a regularidade formal e material do procedimento licitatório, devidamente verificada nos autos, bem como o julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, Decreto nº 95.735, de 22 de fevereiro de 2024, do Decreto nº 101.745, de 28 de março de 2025.

## RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da Concorrência Eletrônica nº. 926666 - 90008/2025 - Turma 1, à empresa Totem Infraestrutura e Construção CIVIL Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 13.748.815/0001-03, declarada vencedora do certame, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução das obras de "Implantação

do Acesso ao Povoado Barra do Ipanema, pertencente a zona rural do município de Belo Monte no Estado de Alagoas".  
Maceió/AL, 19 de novembro de 2025.

MOSART DA SILVA AMARAL  
Secretário de Estado  
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano  
Protocolo 1029585ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE  
E DESENVOLVIMENTO URBANO  
Processo Administrativo nº E:35032.0000001330/2024

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano do Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, instituída pelo Decreto nº 95.735, de 22 de fevereiro de 2024, do Decreto nº 101.745, de 28 de março de 2025., bem como os pareceres técnicos e jurídicos constantes nos autos, notadamente o PARECER PGE/PLICGERAL Nº SEI 34204890/2025 (34204890), DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 34274947/2025 (34274947) e DESPACHO PGE/GAB Nº 34286115 (34286115), todos emitidos pela Procuradoria Geral do Estado de Alagoas.

## RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Concorrência Eletrônica nº. 926666 - 90008/2025 - Turma 1, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução das obras de "Implantação do Acesso ao Povoado Barra do Ipanema, pertencente a zona rural do município de Belo Monte no Estado de Alagoas", tendo como vencedora à empresa Totem Infraestrutura e Construção CIVIL Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 13.748.815/0001-03, com proposta no valor global de R\$ 18.521.449,07 (dezoito milhões quinhentos e vinte e um mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sete centavos).

Maceió (AL), 19 de novembro de 2025.

MOSART DA SILVA AMARAL  
Secretário de Estado  
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano  
Protocolo 1029587**Secretaria de Estado do Turismo (SETUR)**

## AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, por meio da Gerência Executiva Administrativa - GEREAA, informa que está disponibilizando o Termo de Referência para o processo abaixo descrito:  
Processo nº E:29032.0000000847/2025.

OBJETO: Contratação de serviços de seguro contra acidentes pessoais, destinado aos estagiários da Secretaria de Estado do Turismo de Alagoas - SETUR/AL.

Prazo para envio de proposta: 3 (três) dias úteis, contados desta publicação. Outras informações no endereço: Rua Celso Piatti, 280-372 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-210, segunda à sexta, das 8h às 17h. As propostas de preços deverão ser enviadas para o mesmo endereço, aos cuidados da Gerência Executiva Administrativa ou para o e-mail: aquisicao@setur.al.gov.br

Kennerson Luis Correia  
Gerente Executivo Administrativo Mat. 08-6  
Protocolo 1029622

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZO a contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no que consta nos autos do Processo Administrativo nº E:29032.0000001048/2025, que tem por objeto o apoio financeiro para o evento denominado "Congresso Norte Nordeste de Implantodontia, Reabilitação Oral e Odontologia Digital", que será realizado nos dias 20, 21 e 22 de novembro de 2025, em Maceió/AL, perfazendo o valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), cuja contratada será a empresa PRIME ORGANIZAÇÃO E MONTAGENS DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.534.468/0001- 50.

Maceió - AL, em 21 de novembro de 2025.

BÁRBARA FAUSTINO BRAGA GATTO  
Secretária de Estado do Turismo

Protocolo 1029616

**Corpo de Bombeiros Militar do**  
**Estado de Alagoas (CBMAL)**

Seção de Pensionistas da Diretoria de Proteção Social  
Av. Siqueira Campos, 1739, - Bairro Trapiche da Barra,  
Maceió/AL, CEP 57010-405  
Telefone: - <http://www.cbm.al.gov.br>

Ato de Concessão

O Coronel QOEM BM SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Estadual n.º 8.761/2022, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º E:01203.000009113/2025, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária DALVACI DIAS DOS SANTOS, portadora do CPF Nº 177.639.914-53, na qualidade de esposa do ex-segurado JOSÉ PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS, ex-servidor inativo, com matrícula CBMAL sob o n.º 19909, à época inscrito no RGBM n.º 139/95 e no CPF n.º 134.057.484-53, do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, conforme o PARECER PGE/PA/SUBPREV 35076222/2025, conhecido e aprovado pelo DESPACHO PGE/COOPA 35896992/2025, conhecido e aprovado pelo DESPACHO PGE/GPG 35955146/2025 da douta Procuradoria-Geral do Estado de Alagoas e com base na legislação aplicável ao benefício, a Lei Federal n.º 3.765, de 4 de maio de 1960; Lei Federal 6.880, de 9 de dezembro de 1980; Decreto-Lei n.º 667, 2 de julho de 1969; Lei Federal n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019; Decreto Federal n.º 10.742, de 5 de julho de 2021 e Lei Federal n.º 14.751, de 12 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA - CORONEL QOEM BM  
Comandante-Geral do CBMAL

Protocolo 1029552

**Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)**

Portaria/PCAL Nº 5606/2025

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o disposto na Portaria nº 5579/2025, de 17/11/2025. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 24 de novembro de 2025.

Del. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL

Protocolo 1029448

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO**  
**ANTERIOR Nº 209/2025**

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto nº 100.553, de 07 de janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº 20105.0000024524/2024.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 24 de novembro de 2025.

Del. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 1029449

PORTARIA Nº 5609/2025 PCAL

CONVOCAÇÃO

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 59 de 27.06.2023, RESOLVE:

CONVOCAR os servidores a seguir elencados para compor o corpo discente do CURSO BÁSICO - 5ª Edição - 2025, SEI Nº E:20105.0000021676/2025, Ofício DOC (35929434), oriundo da ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS, a ser realizado nos dias 24 a 28 de dezembro de 2025, com início às 8h e término às 18h, no auditório da Delegacia Geral de Polícia Civil, na Av. General de França Albuquerque, Jacarecica, Maceió/AL, com a carga horária de 45 h/a.

**I - DOS DISCENTES**

Nº	NOME	MAT.
1	ALEX EVANS BARBOSA BRITTO	464-2
2	ALEXSANDRE PRAXEDES SERAFIM	939901-1
3	ANNE LIV BAZILIO DE MEDEIROS	296-8
4	ANNY CAROLLYNE DA SILVA MARQUES	3179-8
5	ANTONIO LEONARDO AMORIM DA COSTA CAMPOS	884-2
6	ANTÔNIO LINO DA SILVA JUNIOR	174-0
7	BERENALDO DE SOUZA LESSA JÚNIOR	3012565
8	CAMILLA CHACON DE MORAES	8877
9	CARLO GIORDANO LOBATO RAMALHO DA SILVA	0546615
10	CARLOS EDUARDO MONTEIRO BASTOS	301.497-5
11	CELSO AUGUSTO CORREIA DA SILVA	308-5
12	CELSO CARNAÚBA DAS NEVES	293-3
13	DANILO TUZINO DE REZENDE	9318
14	EDILSON SEVERINO DA SILVA	300.476-7
15	EMERSON LOPES LUCAS	497-9
16	EMIDIO LUIZ DE SOUZA NETO	20424-2
17	ERIVELTON GOMES DOS SANTOS	300936-0
18	ESRON PINHO	896-6
19	EUGENIO ALEXANDRE PEDROSA DE OLIVEIRA SOUZA	65964-9
20	EVERALDO MOURA PEREIRA	414-6
21	FABIANA LEÃO FERREIRA	300785-5
22	FÁBIO ANTÔNIO CORDEIRO CAVALCANTE	4404-0
23	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA PATRIOTA	30.476-0
24	FERNANDO JOSÉ LINS LUSTOSA	300787-1
25	FILIPPI AUGUSTO BATINGA SIMÕES	07510
26	HALLISON GONÇALVES PINTO	300.946-7
27	IGOR MEDEIROS DE ALBUQUERQUE IVO	831-1
28	JANE ROSY NUNES PAULINO VIANA	554
29	JOÃO PAULO CANUTO TENÓRIO CAVALCANTE	904-0
30	JOÃO SINANE DA SILVA JUNIOR	18360-1
31	JOÃO VALFREDO GOMES DA SILVA	3017052
32	JOBENILDO NASCIMENTO DE LIMA	20676-8
33	DENISSON BATISTA CARDOSO DE ALMEIDA	301.700-1

34	JORGE LUIZ BARBOSA DA SILVA	3521-1
35	JOSÉ ALAILTON CORREIA DOS SANTOS	300500-3
36	JOSÉ EDIMILSON DE MOURA JÚNIOR	720-0
37	JOUBERT ATAÍDE LINS	320-4
38	LAÍS CAVALCANTE SILVA LAGES	640-8
39	LIEBERT BONFIM DE OLIVEIRA DIAS	3011615
40	MARCELO DOS SANTOS RIOS	909-1
41	MARCOS BEZERRA CORRÊA	301397 9
42	MARIA EDUARDA DE CARVALHO BARROS	912-1
43	MARIA ESTER COTA LEITE GARCIA	839-7
44	MARIA JOELMA FERREIRA DA SILVA FRANCISCO	428-6
45	SANDRA CARNEIRO DA CUNHA MORARES	
46	NAYANA ARYEL SILVA DIAS	3034
47	NILKLEBERTT MONTGOMERY MONTENEGRO RIBEIRO	65.854-5
48	PEDRO FELIPE MAIA	711-0
49	REGINALDO MELLO BARTHOLO JUNIOR	000821-4
50	ROBERTO DE OLIVEIRA BATISTA JUNIOR	917-8
51	ROBSON CARLOS MOREIRA DA COSTA	301.748-6
52	RODRIGO DE CERQUEIRA SILVA	301572-6
53	RODRIGO TEMOTEO PINTO	920-2
54	STERVARD DOS SANTOS LISBOA	3013375
55	THIAGO ANDRADE HERCULANO	826-5
56	WANDERSON CARLOS DE FREITAS SANTOS	939986-0

II – A Coordenação do CURSO BÁSICO 5ª Edição 2025, ficará sob a responsabilidade da Chefe do Núcleo de Aperfeiçoamento Policial Investigativo da Escola Superior de Polícia Civil APC Marilze Machado Lopes Agnes dos Santos e também do APC Dario Alexandre Barros Batinga e APC Darlane Fabiôla Lopes Soares. As aulas serão ministradas pelos professores Mayra Fernanda Moinhos Evangelista, Thales Silva Araújo, José da Silva Júnior, Maivan Augusto Fernandez Santos, Wanderlan Dellano Velozo de Oliveira, Douglas da Silva Trindade, Erika Mônica de Queiroz Cavalcanti, David Rocha Mendonça, Alexandre Pereira de Oliveira, Maira Maria Correia Marques Luz e Cassius Maia Cordeiro.

III - Os servidores elencados nesta Portaria ficarão à disposição e terão suas frequências controladas pela Escola Superior de Polícia Civil no dia e horário do treinamento estabelecido nesta Portaria, sendo computadas como horas trabalhadas, todavia em caso de falta sem justa causa, o fato será comunicado à Corregedoria competente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil de Alagoas, em Maceió/AL, 18 de novembro de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 5614/202- PCAL  
CONVOCAÇÃO

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 59 de 27.06.2023, RESOLVE:

CONVOCAR os servidores a seguir elencados para compor o corpo discente do CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA BUSCA, INVESTIGAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE PESSOAS DESAPARECIDAS - 4ª Edição, SEI Nº

E:20105.0000022270/2025,  
Ofício DOC 36198419, promovido pela ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS, o curso será realizado no dia 27 de novembro de 2025, no Centro de Convenções de Arapiraca, localizado na Rua Zélia Barbosa Rocha, Arapiraca - AL. As atividades ocorrerão das 09h00 às 12h30, com intervalo para almoço, retomando das 14h00 às 17h00. O curso terá carga horária total de 7h/a.

#### I- DOS DISCENTES

N.	AILTON OLIVEIRA DOS SANTOS	065.875-8
1	ALEXANDRO FERREIRA FEITOSA	3010813
2	ALENILDO GOMES DOS SANTOS	301.733-8
3	ALEXANDRE CÉSAR DOS SANTOS	36-1
4	AMAURYWAN FAGUNDES DE SOUZA	50.396-7
5	ANDRESSA LEITE ALVES SANTOS	769-2
6	ANTÔNIO WANDERLAN DE ANDRADE TENÓRIO	300.677-8
7	ARNALDO OLIVEIRA DE LIMA	3006824
8	AUGUSTO FERNANDO BARBOSA DE ALCÂNTARA	445-6
9	CARLOS EDUARDO VASCONCELOS DE CARVALHO	300473
10	CLAUDEMIR EDVIRGENS DA ROCHA	301383
11	DANIEL SALGUEIRO DA SILVA	892-0
12	DANIELA AIEX DO AMARAL CAMARGO	891-5
13	DAVID HENRIQUE SANTOS SÁ	565-7
14	DENNIS HENRIQUE SOARES MIRANDA	446-4
15	DIOGO PEREIRA MARTINS DA COSTA	118-0
16	DORVILEY DE ALMEIDA BEZERRA	071.460-7
17	DRAYNNE TAYNA COSTA MORAES	733-1
18	EDBERG SOBRAL DE OLIVEIRA	347-6
19	EDNO DE LIMA GUSMAO JUNIOR	30155
20	EMANUEL DAVID FREITAS VIANA	301.526-2
21	EVERTON GONÇALVES DE SOUZA	50-7
22	FÁBIO FERRO DUARTE	700-5
23	FILIPE FERREIRA RODRIGUES CALDAS	40-0
24	FRANCISCO FLÁVIO ALBINO DE SOUSA	3011810
25	GERALDO RAFAEL DOS SANTOS JUNIOR	65812-0
26	GILMARA RUFINO	3010287
27	GILVAN BARROS DA SILVA	301.476-2
28	GIORDANO BRUNO LAURINDO DE ALMEIDA	301.433-9
29	GOLDEYBEGGER DE ALMEIDA COSTA	301017-1

30	HENRIQUE DINIZ DOS SANTOS	300952
31	ISRAEL DOS SANTOS NOBREGA	300980
32	JARLAM DA SILVA SOUZA	3011445
33	JEOVANIA RIBEIRO FALCÃO	30080-0
34	JÉSSICA BATISTA DE SOUZA	201-1
35	JOÃO ABELARDO BRITO DE OLIVEIRA GOMES	010-8
36	JOSÉ AMARO WANDERLEY DA SILVA	041.341-0
37	JOSE CLAUDIO DOS SANTOS	301154
38	JOSE HUMBERTO COUTO BATISTA	851-6
39	JOSÉ LUCIANO FRANÇA DE VASCONCELOS	66088-4
40	JOSE MARCIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	58426
41	JOSE MARIANO SOBRINHO	1182
42	JOSÉ MARIO FERREIRA LESSA	852-4
43	JOSÉ RAIMUNDO DE ARAÚJO FERREIRA	50433-5
44	JOSÉ ROSIVALDO VILAR DA SILVA	30504-9
45	JOSIMAR SEBASTIÃO	300.538-0
46	KRYSÂNGELA FREITAS DA SILVA	705-6
47	LARISSA VITAL DA SILVA	660-2
48	LUANA FLÁVIA LIMA DE PAIVA	286-0
49	LUANA KARLA DA SILVA MELO	2399
50	LUCIANO ARAUJO MENDES	622
51	LUCIANO SILVA PINHEIRO	3011631
52	LUIZ CARLOS DE ALBUQUERQUE SILVA	71.452-6
53	LUIZ CARLOS PAES DE ALBUQUERQUE LINS	301.232-8
54	MANOEL ACÁCIO JUNIOR	505-3
55	MARCELO DANIEL AMARAL PRESTA	301.648-0
56	MARCOS SILVEIRA PORTO	50.175-1
57	MARIA FERNANDES PORTO	058.453-3
58	MAXYLLAN BEZERRA DA ROCHA	301.481-9
59	MOACYRA CAVALCANTE BELTRAO DE CASTRO	008-6

60	MOZART BRANDAO SANTANA JUNIOR	301.402-9
61	NIVALDO ALEIXO DE BARROS	30538-3
62	PAULA FRASSINETE ARCANJO TENÓRIO FARIAS	300811-8
63	PAULO CESAR DA SILVA MELO	300784
64	PAULO MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR	300.795-2
65	PAULO ROBERTO TAVARES SANTOS	301.207-7
66	RENATO COSTA DOS SANTOS	743-9
67	RODRIGO MISSANO COSTA	919-9
68	RODRIGO TEMÓTEO PINTO	920-0
69	ROMULO SANTANA ANDRADE	53-1
70	RONALDO CELIO DOS SANTOS	66185
71	ROSELTON CASSIANO DA SILVA	56739-6
72	ROSIVAL ESTEVAO GOMES	301.429-0
73	SEBASTIÃO DOS SANTOS PEREIRA	301.338-3
74	SÉRGIO LUIZ FEITOSA	3017265
75	SIDNEY MOREIRA RIBEIRO	66215-1
76	SILVIO DA FONSECA BARBOSA	3017729

77	STENIO LOPES PAIXAO	3015416
78	WELLINGTON SANTOS DE OLIVEIRA	41119- 2
79	WENDEL ALBERES MARQUES DA SILVA	301.216-6
80	YGOR DE JESUS PASSOS	632-7

II - O curso será coordenado pela Chefe do Núcleo de Aperfeiçoamento Policial Investigativo da Escola Superior de Polícia Civil, Agente de Polícia Marlize M. Lopes Agnes dos Santos. As aulas serão ministradas pelo Delegado de Polícia Ronilson Alves de Medeiros e pelos Agentes de Polícia Maira Maria Correia Marques Luz e Cassius Maia Cordeiro.

III - Os servidores elencados nesta Portaria ficarão à disposição e terão suas frequências controladas pela Escola Superior de Polícia Civil no dia e horário do treinamento estabelecido nesta Portaria, sendo computadas como horas trabalhadas, todavia em caso de falta sem justa causa, o fato será comunicado à Corregedoria da Polícia Civil de Alagoas.

IV - Tornar sem efeito a Portaria 5581/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, em 18 de novembro de 2025, pgs. 60 e 61.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil de Alagoas, em Maceió/AL, 25 de novembro de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 1029494

**PORTARIA/PCAL N° 5616/2025**

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n.º E:20105.0000022250/2025.

**RESOLVE:**

**Art.1º Revogar** o disposto no ato administrativo PORTARIA PCAL N° 5276/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 11 de novembro de 2025, que DESIGNOU para exercer a Titularidade da DELEGACIA 97º DP - SAO MIGUEL DOS MILAGRES. para o servidor FRANCISCO MEDSON LIMA MAIA, portador do CPF n.º 417.286.703-06, matrícula n.º 300790, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA DE 1 CLASSE, lotado na unidade DELEGACIA 97º DP - SAO MIGUEL DOS MILAGRES, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

**PORTARIA/PCAL N° 5617/2025**

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n.º E:20105.0000022250/2025.

**RESOLVE:**

**Art.1º Revogar** o disposto no ato administrativo PORTARIA/ PCAL N° 5277/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 11 de novembro de 2025, que DESIGNOU para responder cumulativamente pela DELEGACIA 95º DP - PORTO DE PEDRAS. para o servidor FRANCISCO MEDSON LIMA MAIA, portador do CPF n.º 417.286.703-06, matrícula n.º 300790, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA DE 1 CLASSE, lotado na unidade DELEGACIA 97º DP - SAO MIGUEL DOS MILAGRES, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

**PORTARIA/PCAL N° 5620/2025**

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n.º E:20105.0000022250/2025.

**RESOLVE:**

**Art.1º Revogar** o disposto no ato administrativo PORTARIA/ PCAL N° 5272/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 11 de novembro de 2025, que DESIGNOU para exercer a Titularidade da DELEGACIA DO 53º DP - ARAPIRACA para o servidor HELENO ARAUJO DE MELO, portador do CPF n.º 190.449.414-53, matrícula n.º 848, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA DE 2 CLASSE, lotado na unidade DELEGACIA DO 53º DP - ARAPIRACA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

**PORTARIA/PCAL N° 5621/2025**

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n.º E:20105.0000022250/2025.

**RESOLVE:**

**Art.1º Revogar** o disposto no ato administrativo PORTARIA/ PCAL N° 5273/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 11 de novembro de 2025, que DESIGNOU para responder cumulativamente pelo 58º DP - Olho D'Água Grande para o servidor HELENO ARAUJO DE MELO, portador do CPF n.º 190.449.414-53, matrícula n.º 848, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA DE 2 CLASSE, lotado na unidade DELEGACIA DO 53º DP - ARAPIRACA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

PORTARIA/PCAL Nº 5629/2025

PORTARIA/PMAL Nº 637/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000022082/2025

**RESOLVE:**

1. **Remover** a servidora MARILZA VIANA DOS SANTOS, CPF nº021.247.354-97, Matrícula nº.300723, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade DELEGACIA DO 27º DP - AGUA BRANCA para a unidade Diretoria de Administração Geral (NÚCLEO DE REGULAÇÃO, REGISTRO E CONTROLE DE ARMAMENTO, MUNIÇÃO E EXPLOSIVO), a partir de 24/11/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

## Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL)

NP Nº 36203030/2025 - APM – INDICAÇÃO DE INSTRUTORIA PARA O CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS - CHO 2025

O Comandante da Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 224 do Decreto 93.446 de 04 de setembro de 2023; considerando o que consta nos autos do Processo E:01206.0000055612/2025 (Resultado do Credenciamento, homologação, convocação, designação e dispensa do Curso de Habilitação de Oficiais - CHO); considerando a necessidade de instrutoria na Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello, resolve:

1. INDICAR, sem ônus financeiro para Corporação, como convidados diante da carência e indisponibilidade de instrutores nas disciplinas, sem incidência na Lei nº 6.469 de 19 de abril de 2004 (dispõe sobre o exercício das atividades de regência de classe nos estabelecimentos de ensino da Polícia Militar do Estado de Alagoas e dá outras providências) e na Lei Nº 6.654, de 27 de dezembro de 2005 (acresce parágrafo único ao Art. 5º da Lei nº 6.469, de 19 de abril de 2004, que dispõe sobre o exercício das atividades de regência de classe nos estabelecimentos de ensino da Polícia Militar do Estado de Alagoas), os instrutores abaixo descritos para instrutoria no Curso de Habilitação de Oficiais - CHO 2025, em andamento na APMSAM, tudo consubstanciado no processo administrativo SEI E:01206.0000055612/2025:

Nº OR D	POSTO	NOME COMPLETO	CPF	DISCIPLINA	C / H
148439	CAP QOEM PM	SEBASTIAO GRANGEIRO BISNETO	08487993486	ÉTICA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	20h
174311	TEN QOEM PM	FABRÍCIO LEITE SALES	06410004486	SAÚDE FÍSICA	75h
113923	TEN QOEM PM	SILVIO DA SILVA	04669302400	DIREITO CONSTITUCIONAL	30h
81941	TEN QOE PM	JOSÉ BENEVALDO DA ROCHA SILVA	92559611449	DEFESA PESSOAL	30h

Quartel em Maceió/AL, na data da publicação.  
CARLOS JOSE AZEVEDO SANTOS - CEL QOEM PM  
Comandante da APMSAM  
Mat: 11352-2

O COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, face às decisões judiciais encaminhadas a esta Corporação, resolve:

- Incorporar o candidato inframencionado no serviço temporário, na condição de Subjude, com o consequente ingresso nos quadros da Polícia Militar de Alagoas, comissionando-o na graduação de Soldado-Aluno, com fulcro no Art. 8, § 1º, inciso I, da Lei 5346, de 26/05/1992:
  - DEYVE DAKSON DE JESUS CAVALCANTI, inscrito no CPF sob o nº 046.362.964-78, Autos nº 0754983-34.2024.8.02.0001;
- Classificar o servidor militar no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CFAP;
- Determinar ao servidor militar que se apresente no dia e hora que menciona, pronto para o exercício de suas atividades;
- Determinar à Diretoria de Ensino Instrução e Pesquisa que adote providências quanto ao Curso de Formação do candidato incorporado;
- Determinar à Diretoria de Proteção Social que adote providências quanto à remuneração do candidato incorporado;
- Determinar à Diretoria de Pessoal que realize os atos necessários ao registro destas informações.
- Apresentação:

Local de Apresentação	Data e Hora
Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CFAP	27 de novembro de 2025, às 8h.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM  
Comandante Geral da PMAL

Protocolo 1029446

NP Nº 36203158/2025-CG/APM – DESIGNAÇÃO DE INSTRUTORIA DO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS - CHO 2025

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 do Regulamento da Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.459, de 11 de setembro de 2003, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI nº E:01206.0000055612/2025 (Homologação, Convocação, Designação e Dispensa – CHO 2025), resolve:

1. DESIGNAR, SEM ÔNUS financeiro para Corporação, como convidados diante da carência e indisponibilidade de instrutores nas disciplinas, sem incidência na Lei nº 6.469 de 19 de abril de 2004 (dispõe sobre o exercício das atividades de regência de classe nos estabelecimentos de ensino da Polícia Militar do Estado de Alagoas e dá outras providências) e na Lei Nº 6.654, de 27 de dezembro de 2005 (acresce parágrafo único ao Art. 5º da Lei nº 6.469, de 19 de abril de 2004, que dispõe sobre o exercício das atividades de regência de classe nos estabelecimentos de ensino da Polícia Militar do Estado de Alagoas), os instrutores abaixo descritos, conforme NP Nº 36203030/2025 - APM – Indicação de Instrutoria para o Curso de Habilitação de Oficiais - CHO 2025, desenvolvido na APMSAM:

Nº ORD	POSTO	NOME COMPLETO	CPF	DISCIPLINA	C / H
148439	CAP QOEM PM	SEBASTIAO GRANGEIRO BISNETO	08487993486	ÉTICA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	20h
174311	TEN QOEM PM	FABRÍCIO LEITE SALES	06410004486	SAÚDE FÍSICA	75h
113923	TEN QOEM PM	SILVIO DA SILVA	04669302400	DIREITO CONSTITUCIONAL	30h
81941	TEN QOE PM	JOSÉ BENEVALDO DA ROCHA SILVA	92559611449	DEFESA PESSOAL	30h

Quartel em Maceió/AL, na data da publicação.  
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM  
Comandante Geral da PMAL  
RGPM 04.756/988

NP N° 36114820/2025 - APMSAM – INDICAÇÃO DE INSTRUTORIA PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS – CFO II (ID: 700)

O Comandante da Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 224 do Decreto 93.446 de 04 de setembro de 2023; considerando o que consta nos autos do Processo e E:01206.0000025321/2025 (CFO II/2025 - Homologação, Convocação, Designação e Dispensa); considerando a necessidade de instrutoria dos cursos na Academia de Polícia Militar e considerando a ausência de candidatos no certame de credenciamento de instrutores nas disciplinas abaixo listadas, resolve:

1. Indicar os docentes abaixo relacionados para atuarem como instrutores no Curso de Formação de Oficiais – CFO II, em andamento na APMSAM, consubstanciado no processo administrativo SEI n° E:01206.0000025321/2025, ressaltando que os referidos profissionais ministrarão as aulas de forma totalmente voluntária, tendo expressamente renunciado a qualquer tipo de remuneração, gratificação ou benefício decorrente da atividade:

POSTO	NOME COMPLETO	CPF	DISCIPLINA	C/H
CIVIL	LUIS FILIPE TEIXEIRA SANTOS	09776596401	DIREITO AMBIENTAL	30 H

Quartel em Maceió/AL, na data da publicação.  
CARLOS JOSE AZEVEDO SANTOS - CEL QOEM PM  
Comandante da APMSAM  
Mat: 11352-2

NP N° 36114866/2025-CG/APM – DESIGNAÇÃO DE INSTRUTORIA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS - CFO II 2025

O Comandante Geral da PMAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 81 do Regulamento da APM, aprovado pelo Decreto Estadual n° 1.459, de 11/09/2003, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI E:01206.0000011293/2025 (Homologação, Convocação, Designação e Dispensa do Curso de Formação de Oficiais - CFO II 2025), resolve:

1. DESIGNAR, SEM ÔNUS financeiro para Corporação, mediante indicação do Comandante da APMSAM conforme NP N° 36114820/2025 - APM – Indicação de Instrutoria para o Curso de Formação de Oficiais – CFO II (ID: 700), os docentes abaixo descritos para instrutoria no Curso de Formação de Oficiais - CFO II 2025, em andamento na APMSAM, em conformidade com o que preconiza a Lei n° 6.469 de 19 de abril de 2004 (dispõe sobre o exercício das atividades de regência de classe nos estabelecimentos de ensino da polícia militar do estado de alagoas e dá outras providências):

POSTO	NOME COMPLETO	CPF	DISCIPLINA	C/H
CIVIL	LUIS FILIPE TEIXEIRA SANTOS	09776596401	DIREITO AMBIENTAL	30 h

Quartel em Maceió/AL, na data da publicação.  
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO – CEL QOEM PM  
Comandante Geral da PMAL  
RGPM 04.756/988

NP N° 36182577/2025 - APM – DESIGNAÇÃO DE INSTRUTORIA DO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS - CHO TURMA 2025

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 do Regulamento da Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Melo, aprovado pelo Decreto Estadual n° 1.459, de 11 de setembro de 2003, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI n° E:01206.0000055612/2025 (Homologação, Convocação, Designação e Dispensa – CHO 2025), resolve:

1. DESIGNAR, SEM ÔNUS financeiro para Corporação, a docente credenciada abaixo descrita para instrutoria no Curso de Habilitação de Oficiais - Turma 2025, em andamento na APMSAM, considerando a manifestação expressa de renúncia ao recebimento dos valores correspondentes às horas-aula trabalhadas em conformidade com o que preconiza a Lei n° 6.469 de 19 de abril de 2004 (dispõe sobre o exercício das atividades de regência de classe nos estabelecimentos de ensino da Polícia Militar do Estado de Alagoas e dá outras providências):

CRED	POSTO	NOME COMPLETO	CPF	DISCIPLINA	C/H
5	CAP QOEM PM	RAQUEL MORAIS DA SILVA VIÉGAS	05251275420	SENSIBILIZAÇÃO GRUPAL	05 h

Quartel em Maceió/AL, na data da publicação.  
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO – CEL QOEM PM  
Comandante Geral da PMAL  
RGPM 04.756/988

NP N° 36179567/2025 - APMSAM – INDICAÇÃO DE INSTRUTORIA PARA O CURSO DE OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA - COI

O Comandante da Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 224 do Decreto 93.446 de 04 de setembro de 2023; considerando o que consta nos autos do Processo e E:01206.0000068949/2025 (COI 2025 - Homologação, Convocação, Designação e Dispensa); considerando a necessidade de instrutoria dos cursos na Academia de Polícia Militar e considerando a ausência de candidatos no certame de credenciamento de instrutores nas disciplinas abaixo listadas, resolve:

1. Indicar os docentes abaixo descritos para instrutoria no curso supracitado, em andamento na APMSAM, tudo consubstanciado no processo administrativo SEI E:01206.0000068949/2025:

N° ORD	CPF	POSTO	DOCENTE	DISCIPLINA	C/H
98234	04596783454	MAJ QOEM PM	JOYCE DE OLIVEIRA BEZERRA	Cidadania e Direitos Humanos	2
105867	06710442497	MAJ QOEM PM	THIAGO ALMEIDA FERREIRA DA SILVA	Crimes Cibernéticos	4
174227	09652160474	TEN QOEM PM	YAGO FRANCISCO DE FRANCA CLEMENTE	Documentos de Operações de Inteligência	4
93806	00818099488	TEN CEL QOEM PM	THIAGO MORAES DUARTE DE OLIVEIRA	Entrevista	4
105860	04304711490	CAP QOEM PM	REVEISON CARVALHO DOS ANJOS	Fundamentos da Atividade de Inteligência	4
133266	06084632483	CAP QOEM PM	VICTOR LUIZ LOPES DA SILVA	Reconhecimento Operacional	10
93806	00818099488	TEN CEL QOEM PM	THIAGO MORAES DUARTE DE OLIVEIRA	Recrutamento	3
105867	06710442497	MAJ QOEM PM	THIAGO ALMEIDA FERREIRA DA SILVA	Terrorismo e Contraterrorismo	4
174209	01325613444	TEN QOEM PM	JOÃO FELIPE DE ALBUQUERQUE ARAÚJO	Disfarce	2
81854	57580669404	MAJ QOEM PM	NIVALDO SANTOS SAMPAIO	Inteligência de Sinais	4
93806	00818099488	TEN CEL QOEM PM	THIAGO MORAES DUARTE DE OLIVEIRA	Emprego de Meios Eletrônicos	2
187597	05117738462	TEN QOEM PM	RAFAEL DOUGLAS DE MESQUITA SILVA	Observação, Memorização e Descrição	3
133271	06163095464	CAP QOEM PM	WASHINGTON LUIZ MAGALHÃES DE MELO FILHO	Vigilância	26
174225	09604509470	TEN QOEM PM	RENATO BATISTA SANTOS	Estória Cobertura	8
105860	04304711490	CAP QOEM PM	REVEISON CARVALHO DOS ANJOS	Legislação Aplicada de Atividade de Inteligência	2
105860	04304711490	CAP QOEM PM	REVEISON CARVALHO DOS ANJOS	Fundamentos de Operações de Inteligência	4
187653	94117802453	TEN QOEM PM	GERBESON ROMAO DA COSTA	Tiro Policial	8

Quartel em Maceió/AL, na data da publicação.  
CARLOS JOSE AZEVEDO SANTOS - CEL QOEM PM  
Comandante da APMSAM  
Mat: 11352-2

NP Nº 36181280/2025-CG/APM – DESIGNAÇÃO DE INSTRUTORIA NO CURSO DE OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA - COI

O Comandante Geral da PMAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 81 do Regulamento da APM, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.459, de 11/09/2003, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI E:01206.0000068949/2025 (COI 2025 - Homologação, Convocação, Designação e Dispensa), resolve:

1. DESIGNAR, SEM ÔNUS financeiro para Corporação, mediante indicação do Comandante da APMSAM conforme NP Nº 36179567/2025 - APM – Indicação de Instrutoria para o Curso de Operações de Inteligência - COI, os docentes abaixo descritos para instrutoria no curso supracitado, em andamento na APMSAM, em conformidade com o que preconiza a Lei nº 6.469 de 19 de abril de 2004 (dispõe sobre o exercício das atividades de regência de classe nos estabelecimentos de ensino da polícia militar do estado de alagoas e dá outras providências):

Nº ORD	CPF	POSTO	DOCENTE	DISCIPLINA	C/H
98234	04596783454	MAJ QOEM PM	JOYCE DE OLIVEIRA BEZERRA	Cidadania e Direitos Humanos	2
105867	06710442497	MAJ QOEM PM	THIAGO ALMEIDA FERREIRA DA SILVA	Crimes Cibernéticos	4
174227	09652160474	TEN QOEM PM	YAGO FRANCISCO DE FRANCA CLEMENTE	Documentos de Operações de Inteligência	4
93806	00818099488	TEN CEL QOEM PM	THIAGO DE MORAES DUARTE OLIVEIRA	Entrevista	4
105860	04304711490	CAP QOEM PM	REVEISON CARVALHO DOS ANJOS	Fundamentos da Atividade de Inteligência	4
133266	06084632483	CAP QOEM PM	VICTOR LUIZ LOPES DA SILVA	Reconhecimento Operacional	10
93806	00818099488	TEN CEL QOEM PM	THIAGO DE MORAES DUARTE OLIVEIRA	Recrutamento	3
105867	06710442497	MAJ QOEM PM	THIAGO ALMEIDA FERREIRA DA SILVA	Terrorismo e Contraterrorismo	4
174209	01325613444	TEN QOEM PM	JOÃO FELIPE DE ALBUQUERQUE ARAÚJO	Disfarce	2
81854	57580669404	MAJ QOEM PM	NIVALDO SANTOS SAMPAIO	Inteligência Sinais	4
93806	00818099488	TEN CEL QOEM PM	THIAGO DE MORAES DUARTE OLIVEIRA	Emprego de Meios Eletrônicos	2
187597	05117738462	TEN QOEM PM	RAFAEL DOUGLAS DE MESQUITA SILVA	Observação, Memorização e Descrição	3
133271	06163095464	CAP QOEM PM	WASHINGTON LUIZ MAGALHÃES DE MELO FILHO	Vigilância	26
174225	09604509470	TEN QOEM PM	RENATO BATISTA SANTOS	Estória Cobertura	8
105860	04304711490	CAP QOEM PM	REVEISON CARVALHO DOS ANJOS	Legislação Aplicada à Atividade de Inteligência	2
105860	04304711490	CAP QOEM PM	REVEISON CARVALHO DOS ANJOS	Fundamentos de Operações de Inteligência	4
187653	94117802453	TEN QOEM PM	GERBESON ROMAO DA COSTA	Tiro Policial	8

Quartel em Maceió/AL, na data da publicação.  
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO – CEL QOEM PM  
Comandante Geral da PMAL  
RGPM 04.756/988

# PUBLIQUE NO DIÁRIO OFICIAL



IMPRESA  
OFICIAL  
GRACILIANO  
RAMOS



**PUBLIQUE**  
de forma simplificada  
e inteiramente online.

Horário de Funcionamento:  
Segunda a sexta-feira | 8h às 17h

✉ [materias.imprensaoficial@gmail.com](mailto:materias.imprensaoficial@gmail.com)  
☎ (82) 3315-8334



# Poder Executivo

## Administração Indireta



Estado de Alagoas  
DIÁRIO OFICIAL

### PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
**PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS**

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
**RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS**

ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS  
**MARCOS ANTÔNIO DUARTE DE ALBUQUERQUE**

ALAGOAS PREVIDÊNCIA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS  
**ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS**

AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS  
**AMILTON BARBOSA SILVA**

ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS  
**CAMILLA DA SILVA FERRAZ**

DEA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AVIAÇÃO  
**ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA**

DER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS  
**JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVA**

DESENVOLVE - AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A  
**EDUARDO BRASIL BARRETO**

DETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS  
**MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO FIREMAN**

DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS  
**SANDRA DO CARMO MENEZES**

EMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL  
**ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR**

FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS  
**FÁBIO GUEDES GOMES**

IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS  
**DAVID MAIA DE VASCONCELOS LIMA**

IMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS  
**GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES**

INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS  
**ARISTEU JOSÉ LOPES CAVALCANTI**

IZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES  
**ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS**

IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS  
**ADEILSON TEIXEIRA BEZERRA**

ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS  
**CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONÇA**

ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS  
**JAIME MESSIAS SILVA**

JUCEAL - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
**JOÃO GABRIEL COSTA LINS**

UNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
**HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA**

UNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS  
**ODILON MÁXIMO DE MORAIS**

PROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS  
**DANIEL SAMPAIO TORRES**

## Agência de Modernização da Gestão de Processos (AMGESP)

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

### AVISO DE LICITAÇÃO

AMGESP N.º 144/2025 - DOE, DOU e Jornal Diário De Grande Circulação.

Processo: E:41506.0000000588/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 90.254/2025; Tipo: Menor Preço por Grupo de Itens; Objeto: Contratação de Empresa Especializada (Integradora) em Serviços de Computação em Nuvem para Gerenciar os Serviços dos Provedores de Nuvem Multicloud, Incluindo Serviços de Suporte Técnico, Arquitetura, Projetos de Migração, Consultorias Especializadas e Treinamentos - Data de realização: 12 de dezembro de 2025, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:02000.0000032839/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 90.255/2025; Tipo: Menor Preço por Item; Objeto: Aquisição de Acessórios - Cabos ECG 10 Visas - Data de realização: 12 de dezembro de 2025, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:02000.0000007158/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP 91.221/2025; Tipo: Menor Preço por Item; Objeto: Aquisição de Insumos para Saúde da Mulher - Data de realização: 12 de dezembro de 2025, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:02000.0000002390/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 90.256/2025; Tipo: Menor Preço por Item; Objeto: Aquisição de Dieta Enteral - Data de realização: 12 de dezembro de 2025, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:02000.0000004138/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP 91.033/2025; Tipo: Menor Preço por Item; Objeto: Aquisição de Medicamentos - Data de realização: 12 de dezembro de 2025, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:02000.0000021814/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 90.257/2025; Tipo: Menor Preço por Item; Objeto: Aquisição de Bombas de Seringa - Data de realização: 12 de dezembro de 2025, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:02000.0000011186/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 90.258/2025; Tipo: Menor preço por Grupo de Itens; Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares - Monitor do Nível de Consciência com o Comodato dos Equipamentos - Data de realização: 12 de dezembro de 2025, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:04105.0000000709/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 93.138/2024; Tipo: Menor Preço por Item; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Correlatos (Tubos, Guias e Extensores) - Data de realização: 12 de dezembro de 2025, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:04105.0000000675/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 93.062/2024; Tipo: Menor Preço por Item; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Fios de Sutura - Data de realização: 12 de dezembro de 2025, às 09:00h, horário de Brasília.

Maceió, 24 de novembro de 2025

Ivan José Duda Filho Veloso

Assessor Especial da Superintendência Especial de Contratações Públicas

Protocolo 1029612

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS  
AMGESP

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
AMGESP Nº 145/2025 - DOE

Processo: E:02102.0000000762/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 90.237/2025; Tipo: Menor Preço por Grupo de Itens; Objeto: Contratação de Serviços de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Apoio Administrativo - Data de realização: 25 de novembro de 2025, às 09:00h, horário de Brasília

Maceió, 24 de novembro de 2025.

Amilton Barbosa Silva  
Diretor-Presidente

Protocolo 1029613

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - DOE  
AMGESP Nº 146/2025

Processo: E:04105.0000001904/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 92.265/2024; Tipo: Menor preço por Item; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Dietas, Suplementos e Fórmulas - Data de reabertura: 02 de dezembro de 2025, às 10:00h, horário de Brasília.

O certame elencado será reaberto no dia supracitado para continuidade. Disponibilidade: Endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br); UASG: 925998; Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF; Informações: Fone: 82 3315-7241.

Maceió, 24 de novembro de 2025.

Ivan José Duda Filho Veloso  
Assessor Especial da Superintendência Especial de Contratações Públicas

Protocolo 1029614

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 1508/2025

EXTRATO: Nº 1668/2025  
PROCESSO: 04105.0000002074/2024  
ATA DE RP Nº 1508/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91.009/2025  
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (FIOS) - INTENÇÃO DE RP Nº 281/2024

\*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 1508/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 36167813.

\*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000195/2025-000003.

\*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA-EPP, CNPJ: 20.344.116/0001-55, representado pela Sra. CARMEN LÚCIA ALVES LOURENÇO.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 262.980,66 (duzentos e sessenta e dois mil novecentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 24 de novembro de 2025,  
Fim: 24 de novembro de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000002074/2024e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 01 (exclusivo), Descrição: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Poliglecaprone Violeta Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: 4-0 Comprimento Fio: Cerca De 70 Cm Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo Modelo Agulha: Cilíndrica Comprimento Agulha: Cerca De 26 Mm Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual; UND: UNIDADE; QUANT: 5.526; MARCA/MODELO: BIOLINE / PGCL40M R25G; Valor unitário: R\$ 14,41; Valor total: R\$ 79.629,66.

Item 02 (exclusivo), Descrição: Fio De Sutura Agulhado Modelo Agulha: Cilíndrica Modelo Fio: Monofilamentar Material Fio: Polidioxanona Violeta Apresentação: Embalagem Individual Comprimento Fio: Cerca De 70 Cm Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo Comprimento Agulha: Cerca De 26 Mm Esterilidade: Estéril Diâmetro Fio: 3-0; UND: UNIDADE; QUANT: 3.318; MARCA/MODELO: BIOLINE / PDO30MR 26G; Valor unitário: R\$ 17,56; Valor total: R\$ 58.264,08.

Item 03 (exclusivo), Descrição: Fio De Sutura Agulhado Modelo Agulha: Cilíndrica Modelo Fio: Monofilamentar Material Fio: Polidioxanona Violeta Apresentação: Embalagem Individual Comprimento Fio: Cerca De 70 Cm Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo Comprimento Agulha: Cerca De 35 Mm Esterilidade: Estéril Diâmetro Fio: 2-0; UND: UNIDADE; QUANT: 2.424; MARCA/MODELO: BIOLINE / PDO20MR 35R; Valor unitário: R\$ 15,13; Valor total: R\$ 36.675,12.

Item 04 (exclusivo), Descrição: Fio De Sutura Agulhado Modelo Agulha: Cilíndrica Modelo Fio: Multifilamentar Material Fio: Poliglactina Incolor Apresentação: Embalagem Individual Comprimento Fio: Cerca De 45 Cm Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo Comprimento Agulha: Cerca De 16 Mm Esterilidade: Estéril Diâmetro Fio: 6-0; UND: UNIDADE; QUANT: 3.606; MARCA/MODELO: BIOLINE / PGLA60M R15; Valor unitário: R\$ 15,90; Valor total: R\$ 57.335,40.

Item 08 (exclusivo), Descrição: Fio de sutura, material: aço, tipo fio: nº 1, características adicionais: com agulha, 4 x 45cm, tipo agulha: 1,2 círculo cortante, comprimento agulha: cerca de 35 MM cm, esterilidade: estéril; UND: UNIDADE; QUANT: 696; MARCA/MODELO: BIOLINE / AC14MT35; Valor unitário: R\$ 44,65; Valor total: R\$ 31.076,40.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 01 (exclusivo), PMAL - 30 und.; SESAU - 5.496 und.;  
Item 02 (exclusivo), PMAL - 30 und.; SESAU - 3.288 und.;  
Item 03 (exclusivo), SESAU - 2.424 und.;  
Item 04 (exclusivo), PMAL - 30 und.; SESAU - 3.576 und.;  
Item 08 (exclusivo), SESAU - 696 und.;

Protocolo 1029346

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 1322/2025

EXTRATO: Nº 1669/2025  
PROCESSO: 04105.0000000271/2024  
ATA DE RP Nº 1322/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91.106/2024  
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR (DIAGNÓSTICO 02) - IRP INTENÇÃO DE RP 063/2024

\*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 1322/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 36199847.

\*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000232/2024-000007.

\*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a TEB TECNOLOGIA ELETRONICA BRASILEIRA LTDA, CNPJ: 46.055.703/0001-18, representado pelo Sr. MAURICIO GOMES NETTO.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 1.364.000,00 (um milhão trezentos e sessenta e quatro mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2025.

**VALIDADE DA ATA -**

Início: 25 de novembro de 2025,  
Fim: 25 de novembro de 2026.

**BASE LEGAL:** nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000271/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

**ITEM REGISTRADO:**

Item 18, Descrição: Polígrafo Cardíaco Tipo Programação: Hemodinâmica, Eletrofisiologia, Análise Dos Exames Componentes: Computador 1ghz,128mb,20gb, Unidade Cd, Disco 3 ½ Outros Componentes: Teclado, Mouse, Windows, Amplificador Interface Acessórios: Console, 2 Pressão Invasiva, 2 Temperatura Características Adicionais: 40 Canais, 12 Derivações Ecg Periférico Tipo Registro: 12 Ecg Intracavitários,4 Auxiliares Sinais Externo; UND: UNIDADE; QUANT: 04; MARCA/MODELO: TEB / TEB TEC. ELETR. BRASILEIRA LTDA / SP12 - E-GRAPH; Valor unitário: R\$ 341.000,00; Valor total: R\$ 1.364.000,00.

**DEMANDA POR ÓRGÃO:**

Item 18, SESAU - 04 und.;

Protocolo 1029558

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 1497/2025**

EXTRATO: Nº 1670/2025  
PROCESSO: 04105.0000001394/2024  
ATA DE RP Nº 1497/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91.209/2024

**OBJETO DA ATA:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE 05 - IRP Nº 208/2024

\*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 1497/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 36200589.

\*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000463/2024-000003.

\*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a GM COMERCIO LTDA, CNPJ: 50.547.931/0001-82, representado pela Sra. ELLEN LETÍCIA DA SILVA CRUZ.

**VALOR TOTAL DA ARP** R\$ 41.824,00 (Quarenta e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de outubro de 2025.

**VALIDADE DA ATA -**

Início: 25 de novembro de 2025,  
Fim: 25 de novembro de 2026.

**BASE LEGAL:** nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001394/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

**ITEM REGISTRADO:**

Item 04 (exclusivo), Descrição: Água sanitária, composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor: incolor, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo: comum; UND: GARRAFA 5L; QUANT: 5.228; MARCA/MODELO: L.M. / L.M.; Valor unitário: R\$ 8,00; Valor total: R\$ 41.824,00.

**DEMANDA POR ÓRGÃO:**

Item 04 (exclusivo), ADEAL - 40 und.; CBMAL - 640 und.; EMATER - 54 und.; FAPEAL - 32 und.; PCAL - 1.039 und.; PMAL - 1.300 und.; POLCAL - 252 und.; PROCON - 50 und.; SEFAZ - 143 und.; SETRAND - 30 und.; SSP - 204 und.; UNEAL - 1.344 und.; SEADES - 100 und.;

Protocolo 1029559

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, Ano 113 - Número 2690, de 24 de novembro de 2025, página 56.

**EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 052/2022**

EXTRATO: Nº 1671/2025  
PROCESSO E:34000.0000037525/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO AMGESP Nº 10.095/2022  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTA - PLS N. 002/2022.

\*A integralidade do Décimo Sexto Termo de Apostilamento ao Contrato AMGESP nº 052/2022 pode ser consultada de acordo com Doc. SEI nº 36203649.

Celebram entre si o Estado de Alagoas, por intermédio da AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.424.905/0001-38 e com sede na Avenida Walter Ananias, nº 35A, Jaraguá - Maceió - Alagoas, CEP 57025-510, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. Amilton Barbosa Silva, portador do CPF nº 027.056.254-02, nomeado pelo Decreto nº 86.124, de 01 de janeiro de 2023, publicado no DOE/AL de 01 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 163-5 e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, estabelecida na Calçada Canopo, 11 - 2º andar - sala 03 - Centro de Apoio II - Alphaville, CEP 06502-160, Santana de Parnaíba - SP, e com o seguinte endereço eletrônico: licitacao0,00imebeneficios.com.br, representada pelo seu diretor-geral, Sr. Rodrigo Mantovani, brasileiro, portador do CPF nº 159.882.778-29, de acordo com representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Lavramos o presente Termo de Apostilamento para a transferência de saldo, do Contrato nº 052/2022, da Ata de Registro de Preço AMGESP nº 142/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº AMGESP - 10.095/2022, a quantidade do item registrado, conforme solicitação do processo abaixo discriminado, passando a mesma a ter a seguinte redação:

E:34000.0000037525/2025 transferência de saldo, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/AL para a SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS.

Passando a CLÁUSULA 1, item 1.3 subitem 1.3.1 a ser alterada para a seguinte redação:

1.3.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador e órgãos e entidades participantes:

DER/AL	
Item	Quantidade
1	88.800
2	-
3	90.240
4	217.000,00

SERFI	
Item	Quantidade
1	140.000
2	640
3	78.000
4	826.090,00

**BASE LEGAL:** Para constar e surtir seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório.

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de novembro de 2025.

Protocolo 1029619

**AVISO DE COTAÇÃO AMGESP N.º 241/2025**

A Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, representada neste ato pela Gerência de Cotação de Preços, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo nº. E:04105.0000000031/2025  
**Objeto:** DFD Nº 002/2025 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (ÔNIBUS), conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual.

O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com; das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Pedro Henrique Martins Pontes  
Assessor Técnico  
Mat. 263-1

Protocolo 1029496

## AVISO DE COTAÇÃO AMGESP N.º 242/2025

À Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, representada neste ato pela Gerência de Cotação de Preços, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo n.º E:04105.0000001561/2024

Objeto: IRPNº 224/2024 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (TRATAMENTO DE DOENÇAS RARAS), conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual. O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com; das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Warla Ferreira da Silva  
Assessora Técnica de Cotação  
Mat. 302-6

Protocolo 1029498

## NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO E:04105.0000001588/2024

A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS vem à presença de Vossa Senhoria notificar a RM SERVIÇOS TI LTDA, da decisão do Diretor-Presidente (Doc. SEI nº 33979276), publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 20/08/2025 (Doc. SEI nº 34233606), que determinou a sanção administrativa de multa de R\$ 480,45 (Quatrocentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos) e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Alagoas por 5 (cinco) meses à RM SERVIÇOS TI LTDA, conforme estabelece o art. 7º da Lei nº 10.520/02; 5º, IV e art. 11, III, do Decreto nº. 68.119/2019 em virtude de ter falhado na execução do contrato ao não ter comprovado a regularidade fiscal na execução da nota de empenho nº 2024NE00051. Considerando o insucesso da notificação pelas vias ordinárias, a AMGESP, vem, mediante publicação oficial, com fulcro no art. 26, § 4º, da Lei Estadual 6.161/00, NOTIFICAR a imputada sobre a multa e o impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta, autárquica e fundacional do estado de alagoas e ainda para que possa apresentar defesa em sede de alegações finais, pessoalmente ou por intermédio de procurador, por e-mail ou no setor de protocolo desta Agência, na Av. Walter Ananias nº 35, no bairro Jaraguá, em Maceió -AL, no prazo de 10 (dez) dias úteis. O não comparecimento não impede o regular andamento do processo.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025.

Amilton Barbosa Silva  
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 1029546

## NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO E:04105.0000001170/2024

A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS vem à presença de Vossa Senhoria notificar a DELTA ELETROMÓVEIS EIRELI, da decisão do Diretor-Presidente (Doc. SEI nº 34276763), publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 4 de Setembro de 2025 (Doc. SEI nº 34577695), que determinou a sanção administrativa de multa de R\$ 278,65 (duzentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Alagoas por 24 (vinte e quatro) meses à DELTA ELETROMÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.396.720/0001-04, conforme estabelece o art. 7º da Lei nº 10.520/02; 3º, II, "a" "b", 5º, IV e art. 11, III, do Decreto nº. 68.119/2019, em virtude da falha na execução do contrato, por inexecução do fornecimento em virtude do descumprimento da Nota de Empenho derivada da Ata de Registro de Preços nº 766/2023. Considerando o insucesso da notificação pelas vias ordinárias, a AMGESP, vem, mediante publicação oficial, com fulcro no art. 26, § 4º, da Lei Estadual 6.161/00, NOTIFICAR a imputada sobre a multa e o impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta, autárquica e fundacional do estado de alagoas e ainda para que possa apresentar defesa em sede de alegações finais, pessoalmente ou por intermédio de procurador, por e-mail ou no setor de protocolo desta Agência, na Av. Walter Ananias nº 35, no bairro Jaraguá, em Maceió -AL, no prazo de 10 (dez) dias úteis. O não comparecimento não impede o regular andamento do processo.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025.

Amilton Barbosa Silva  
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 1029547

## AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:04105.0000000206/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 90.154/2025

O Diretor Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 90.391/2023, em concordância com que determina a Lei 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 90.154/2025, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedoras as empresas: FARMACIA IRMAOS NOGUEIRA LTDA, CNPJ: 07.071.740/0001-68, para o item: 03, pelo valor total R\$ 14.018,40 (quatorze mil dezoito reais e quarenta centavos); FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA, CNPJ: 04.522.343.0001-77, para os itens: 04, 05, 06, 07, 16, 17, 18, 19, 22, 23 e 25, pelo valor total R\$ 731.604,58 (setecentos e trinta e um mil seiscentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos); ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO LTDA, CNPJ: 04.162.170/0001-23, para os itens: 08, 09, 10, 11, 12, 13, 20, 24, 26 e 27, pelo valor total R\$ 1.636.937,50 (um milhão, seiscentos e trinta e seis mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); A N F LEAL CARVALHO, CNPJ: 26.762.975/0001-40, para o item: 21, pelo valor total R\$ 8.167,50 (oito mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Valor Global da Licitação: R\$ 2.390.727,98 (dois milhões, trezentos e noventa mil setecentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos).

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025.

Gabrielle Tibúrcio dos Santos  
Respondendo interinamente pela Presidência

Portaria AMGESP Nº 121/2024

Protocolo 1029577

## AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:04105.0000000075/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 91.029/2024

O Diretor Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 90.391/2023, em concordância com que determina a Lei 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 91.029/2024, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARBOIDRATOS E ULTRAPROCESSADOS), destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedoras as empresas: GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 14.376.716/0001-00, para o item: 02 e 06, pelo valor total R\$ 9.572,04 (nove mil quinhentos e setenta e dois reais e quatro centavos); CORDEIRO PANIFICACAO LTDA, CNPJ: 17.640.768/0001-22, para os itens: 04, 09, 10, 11 e 12, pelo valor total R\$ 423.599,42 (quatrocentos e vinte e três mil quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos); e a empresa: AN COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ: 26.259.857/0001-14, para os itens: 07, 13 e 14, pelo valor total R\$ 759.739,84 (setecentos e cinquenta e nove mil setecentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Valor Global da Licitação: R\$ 1.192.911,30 (um milhão cento e noventa e dois mil novecentos e onze reais e trinta centavos).

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025.

Gabrielle Tibúrcio dos Santos  
Respondendo interinamente pela Presidência

Portaria AMGESP Nº 121/2024

Protocolo 1029578

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO E:04105.0000000182/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 92.058/2024

O Diretor Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 90.391/2023, em concordância com que determina a Lei 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 92.058/2024, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (SOLUÇÃO OFTÁLMICA), destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedoras as empresas: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 08.958.628/0002-97, para o item: 07, pelo valor total R\$ 1.305,68 (um mil trezentos e cinco reais e sessenta e oito centavos); e CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 40.274.237/0001-85, para o item: 12, pelo valor total R\$ 292.640,04 (duzentos e noventa e dois mil seiscentos e quarenta reais e quatro centavos). Valor Global da Licitação: R\$ 293.945,72 (duzentos e noventa e três mil novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025.

Gabrielle Tibúrcio dos Santos  
Respondendo interinamente pela Presidência  
Portaria AMGESP Nº 121/2024

Protocolo 1029579

No dia 24 de novembro de 2025, a Vice-Presidente da AMGESP, despachou os seguintes processos:

AMGESP	Proc. Nº4105.905/2024	Aquisição de medicamentos;
AMGESP	Proc. Nº4105.435/2024	Aquisição de dietas;
AMGESP	Proc. Nº1105.220/2024	Aquisição de medicamentos;
AMGESP	Proc. Nº4105.2006/2024	Aquisição de pintainhas de postura;
AMGESP	Proc. Nº4105.1697/2025	Aquisição de correlatos;
AMGESP	Proc. Nº4105.1370/2025	Aquisição de correlatos;
AMGESP	Proc. Nº4105.2416/2024	Contratação de curso;
AMGESP	Proc. Nº4105.1372/2025	Aquisição de material odontológico;
AMGESP	Proc. Nº4105.1087/2025	Aquisição de correlatos;
AMGESP	Proc. Nº4105.1924/2025	Avaliação de estagiária;
AMGESP	Proc. Nº4105.1671/2025	Celebração de termo aditivo;
DETRAN	Proc. Nº5101.19060/2025	Contratação de empresa;
IDERAL	Proc. Nº44080.425/2024	Contratação de empresa;
ITEC	Proc. Nº41506.294/2025	Contratação de licenças fortinet;
PCAL	Proc. Nº20105.4983/2024	Contratação de serviços;
PMAL	Proc. Nº1206.8207/2024	Aquisição de aparelhos de academia;
PMAL	Proc. Nº1206.8203/2024	Aquisição de equipamentos;
PMAL	Proc. Nº1206.73496/2025	Aquisição de medicamentos;
POLCAL	Proc. Nº2102.761/2024	Contratação de serviços;
POLCAL	Proc. Nº2102.3110/2025	Contratação de empresa;
SEFAZ	Proc. Nº1500.44161/2025	Solicitação de religação de energia elétrica;
SEGOV	Proc. Nº37001.992/2025	Aquisição de água mineral;
SEPLAG	Proc. Nº1700.3747/2024	Consecução de procedimento de leilão público;
SERIS	Proc. Nº34000.22388/2025	Solicitação de mini modem;
SERIS	Proc. Nº34000.41095/2025	Inclusão de novas dotações orçamentárias;
SESAU	Proc. Nº2000.15691/2024	Locação de equipamento;
SESAU	Proc. Nº2000.42955/2025	Aquisição de material de limpeza;
SESAU	Proc. Nº2000.18014/2024	Aquisição de estufa;
SESAU	Proc. Nº2000.33630/2025	Aquisição de medicamentos;
SESAU	Proc. Nº2000.33515/2025	Reparos realizados em gerador central;
SETRAND	Proc. Nº35032.2195/2025	Contratação de subscrição de serviços;

Natália Marinho de Lima  
Assessora Especial

Protocolo 1029648

Agência Reguladora dos Serviços Públicos do  
Estado de Alagoas (ARSAL)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº E:49070.0000001759/2025

Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 97/2025

Objeto: Contratação de serviços de licenças de acesso à plataforma de inteligência artificial (IA Claude), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

A Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, inscrita no CNPJ nº04.730.141/0001-10, ADJUDICA E HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº 97/2025, com fulcro no que consta no processo administrativo nº E:49070.0000001759/2025, que visa a Contratação de serviços de licenças de acesso à plataforma de inteligência artificial (IA Claude), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, ao tempo que AUTORIZA a contratação da empresa Maria Aparecida Ribeiro de Brito Rocha, inscrita no CNPJ nº 57.429.093/0001-91, que se sagrou vencedora.

Valor Total: R\$ 5.815,76 (cinco mil oitocentos e quinze reais e setenta e seis centavos).

Maceió, 24 de novembro de 2025

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 1029534

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas  
(DETRAN)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 09/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS-DETRAN/AL E A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL. P.A.: E:05101.0000003623/2022; BASE LEGAL: Leiº 8.666/1993, art. 116; CONCEDENTE: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS, inscrito no CNPJ sob o nº 04.302.189/0001-28, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. Marco Antônio de Araújo Fireman, nomeado pelo Decreto nº 86.126, publicado no DOE/AL de 01 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 259-3; CONVENIENTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL - SMTT/MARAGOGI/AL, inscrita no CNPJ nº 27.957.062/0001-42, representada pelo Superintendente, Sr. Edmilson de Oliveira Pinto, CPF nº XXX.128.XXX-04; OBJETO DO CONVÊNIO: Procedimentos de cooperação que propiciem a implantação dos dispositivos a Lei nº 9.503, de 23/09/1997, alterada pela Lei nº 14.071, de 13/10/2020, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, nos termos do art.25, parágrafo único e na relação mútua entre os órgãos executivos estaduais e municipais, previstas nos arts. 22, 23 e 24, todos do CTB; GESTORES DO CONVÊNIO: Pelo DETRAN/AL, o Sr. Daniel Fernando Teotônio Celestino, Gerente, e pela SMTT/MARAGOGI, o Sr. Edmilson de Oliveira Pinto, Superintendente; DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 06/12/2022; PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 60 (sessenta) meses contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado; PA 1º TERMO ADITIVO: E:05101.0000012607/2024; OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: Estabelecer regra de proteção de dados pessoais no Convênio nº 09/2022; DATA DA ASSINATURA: 17/11/2025; DATA DE INÍCIO VIGÊNCIA: a partir da publicação de seu extrato no DOE/AL; DATA FINAL DE VIGÊNCIA: data final de vigência do convênio. VALOR DO CONVÊNIO: ressarcimento dos custos operacionais pelos serviços executados pelo DETRAN-AL.

Marco Antônio de Araújo Fireman  
Diretor-Presidente

Protocolo 1029460

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 07/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL E O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS - DER/AL. P.A.: E:05101.0000004897/2022; BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993; CONCEDENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN-AL, inscrito no CNPJ sob nº 04.302.189/0001-28, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. Marco Antônio de Araújo Fireman, nomeado pelo Decreto nº 86.126, publicado no DOE/AL de 01 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 259-3; CONVENIENTE: O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE ALAGOAS - DER/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.201.034/0001-23, representado pelo seu Diretor-Presidente, Sr. José Iran Menezes da Silva, inscrito no CPF sob o nº xxx.363.xxx-49; GESTOR DO CONVÊNIO: pelo Detran/AL, o Sr. Daniel

Fernando Teotônio Celestino, Gerente, e pelo DER/AL, o Sr. José Thadeu Maciel Marques Luz, Superintendente; OBJETO DO CONVÊNIO: estabelecer procedimentos de cooperação que propiciem a implantação dos dispositivos da Lei nº 9.503, de 23/09/1997, alterada pela Lei nº 14.071, de 13/10/2020, e que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, nos termos do art. 25, parágrafo único e na relação mútua entre os órgãos executivos estaduais e municipais, previstas nos arts. 22, 23 e 24, todos do CTB; DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 28.10.2022; PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente CONVÊNIO terá duração de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado; VALOR DO CONVÊNIO: ressarcimento dos custos operacionais pelos serviços executados pelo DETRAN-AL. Pela disponibilização do depósito, o DETRAN/AL será remunerado com 100% (cem por cento) dos valores efetivamente arrecadados através da cobrança da taxa de permanência dos veículos recolhidos, de conformidade com este convênio, procedendo com a devida cobrança diretamente com o terceiro, proprietário do veículo; PA DO 1º TERMO ADITIVO: E:05501.000000170/2021; OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: Alteração de cláusulas do Convênio Nº 07/2022, inclusive para Disponibilizar espaço para utilização do depósito de veículos do DETRAN/AL, ou empresa credenciada para esse fim, para guarda dos veículos removidos pela fiscalização de infrações de competência do DER, desde que haja disponibilidade física por parte do DETRAN/AL. DATA DE ASSINATURA: 27/06/2023; DATA INÍCIO VIGÊNCIA: data de publicação no DOE/AL, que ocorreu em 30/06/2023; DATA FINAL DE VIGÊNCIA: data final de vigência do convênio; PA 2º TERMO ADITIVO: E:05101.0000012607/2024; OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO: Estabelecer regra de proteção de dados pessoais no Convênio nº 07/2022; DATA DA ASSINATURA: 17/11/2025; DATA DE INÍCIO VIGÊNCIA: a partir da publicação de seu extrato no DOE/AL; DATA FINAL DE VIGÊNCIA: data final de vigência do convênio.

Marco Antônio de Araújo Fireman  
Diretor-Presidente

Protocolo 1029463

## Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas (DITEAL)

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 098/2025.  
Processo administrativo 56020.0000000432/2025. Permite: DITEAL. Permissão: Eduardo Guedes Nogueira. Objeto: Permissão de uso do Teatro de Arena Sérgio Cardoso e da Sala de música do Complexo Cultural será nos dias 19 e 20 de novembro de 2025 para a realização do "Festival Estudantil de Teatro de Alagoas" das 13hs às 21hs, bem como a ocupação da Sala de Música do Complexo Cultural para o dia 04 de dezembro de 2025, para a realização da premiação do "Festival Estudantil de Teatro de Alagoas" com início às 16hs e término às 20hs. Valor: ISENÇÃO

Maceió, 24 de novembro de 2025.

Sandra do Carmo Menezes  
Diretora Presidente/Diteal  
Responsável pela Resenha- Vanusa Albuquerque dos Santos

Protocolo 1029488

## Instituto de Desenvolvimento Rural e Abastecimento de Alagoas (IDERAL)

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 04/2025

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural e Abastecimento de Alagoas - IDERAL, no uso de suas atribuições regulamentadas pela Lei nº 6.194/2000, art. 3º, V, e pelo Decreto nº 310/2001, art. 7º, VI, com a finalidade de promover a continuidade do serviço público, bem como pelos prismas da proporcionalidade e razoabilidade frente às situações de intervenções e melhorias nas condições de infraestrutura do Mercado Público do Jaraguá, RESOLVE:

Art. 1º - Isentar as taxas de instalação, de uso e de transferência atinentes ao Mercado Público do Jaraguá, no período de seis meses, observando-se também, nos casos específicos, o período compreendido da benfeitoria autorizada em cada Termo de Permissão Remunerada de Uso, nas condições estritamente pactuadas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam suspensas de exigibilidade as disposições em contrário.

Maceió/AL, 24 de novembro de 2025.

DAVID MAIA DE VASCONCELOS LIMA  
Diretor-Presidente

Protocolo 1029316

## Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas (Alagoas Previdência)

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito de Isenção de Imposto de Renda, em data 24 de novembro de 2025, no(s) seguinte(s) processo(s):

Nº PROCESSO	INTERESSADOS
E:04799.0000007895/2025	Francisca Virginia dos Santos Fonseca

Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente

Protocolo 1029486

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU o pleito, em 24 de novembro de 2025, oportunizando a interposição de recurso administrativo no prazo legal, no seguinte processo administrativo:  
Processo E:20105.0000021585/2025

Interessado (a): Juciene Fernandes de Gouveia Costa  
Assunto: Correção de nível

Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente

Protocolo 1029487

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU a revisão de benefícios com efeitos financeiros NEGATIVOS, em 24 de novembro de 2025, oportunizando a interposição de recurso administrativo no prazo legal, no seguinte processo administrativo:

Processo E:02000.0000002193/2020

Interessado (a): CICERA MARIA LEANDRO ACIOLI

Assunto: Revisão de benefício

Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente

Protocolo 1029489

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pedido, em 24 de novembro de 2025, no seguinte processo administrativo:  
Processo E:04799.0000000205/2023

Interessado (a): Maria das Graças Barbosa Cavalcanti

Assunto: Aplicação de paridade

Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente

Protocolo 1029505

## Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

EDITAL Nº 62/2025/UNEAL, de 21 de novembro de 2025  
RETIFICAÇÃO Nº 05 DO EDITAL Nº 25/2025/UNEAL, PUBLICADO NO DOE/AL DE 30/05/2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de estabelecer ajustes no cronograma do Anexo I, em razão da necessidade de melhor organização das atividades da Comissão Organizadora, resolve alterar o Cronograma do Concurso, estabelecido no Anexo I, do Edital nº 25/2025.

NO ANEXO I - CRONOGRAMA

a) No item 31 - Resultado Final da Prova de Desempenho Didático (2ª fase), onde se lê: 17/11/2025, leia-se: de 21/11/2025.

b) No item 32 - Convocação para entrevista dos candidatos para as vagas de negro, índio e quilombola (NIQ), onde se lê: de 17/11/2025, leia-se: 25/11/2025.

c) No item 34 - Realização das entrevistas pela Comissão de Heteroidentificação, onde se lê: de 25 a 28/11/2025, leia-se: de 03 a 05/12/2025.

d) No item 36 - Resultado preliminar da Comissão de Heteroidentificação, onde se lê: de 03/12/2025, leia-se: 10/12/2025.

e) No item 37 - Recurso ao resultado preliminar da Comissão de Heteroidentificação, onde se lê: de 04 a 10/12/2025, leia-se: de 11 a 13/12/2025.

f) No item 39 - Resultado final da Comissão de Heteroidentificação, onde se lê: 15/12/2025, leia-se: 17/12/2025.

g) No item 40 - Resultado Final da Prova de Títulos (3ª fase), onde se lê: 15/12/2025, leia-se: 17/12/2025.

h) No item 41 - Resultado final do concurso público, onde se lê: 19/12/2025, leia-se: 23/12/2025.

Os demais itens do Edital nº 25/2025/Uneal e seus anexos se mantêm inalterados.

Arapiraca/AL, 21 de novembro de 2025

Prof. Dr. Odilon Máximo de Moraes

Reitor

Protocolo 1029321

## Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

Portaria N° 5543/2025 A Reitora da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental n° 104.499, de 2 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 3 de outubro de 2025, com fundamento na Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015, e conforme consta no Processo n° E:41010.0000025270/2025, RESOLVE: Art. 1° - Designar a Comissão de Seleção para a Equipe de Apoio presencial no Polo do Sistema Prisional de Alagoas UAB/UNCISAL/PENA JUSTA - PPL/AL, composta pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, a quem caberá a responsabilidade pelo Processo Seletivo. Marcelo Santana Costa - Coordenação Geral da UAB/UNCISAL - CPF n° 164.532.474-63; Alynne Acioli Santos - Coordenadora Adjunta UAB/UNCISAL - CPF n° 679.750.894-00; Vagner Herculanio de Souza - Diretor do Centro de Educação a Distância - CPF n° 008.151.664-94; Tatyana Lima Marinho - Coordenadora do Curso de Empreendedorismo e Inovação em Turismo - CPF n° 776.102.964-49; Aline Neide de Paz Lima - Coordenadora de Tutoria - CPF n° 010.801.664-16. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. Maceió, 24 de novembro de 2025. Profª Drª Pollyanna Almeida dos Santos Abu Hana/Reitora da UNCISAL

Protocolo 1029495

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO UNCISAL N.º 002/2024 - Processo n.º E:41010.0000020857/2025. CONTRATANTE: Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL, CNPJ 12.517.793/0001-08. CONTRATADA: ATOMED PRODUTOS MÉDICOS E DE AUXÍLIO HUMANO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.035.382/0001-51. Objeto: Alteração do Termo de Credenciamento UNCISAL n.º 002/2024 em sua cláusula de vigência. Data de Assinatura: 24/11/2025. Valor contratual: Mantém R\$ 619.000,00 (Seiscentos e dezenove mil reais). Vigência: 12 meses, data do término do prazo anteriormente acordado, validado com a publicação no Diário Oficial do Estado. Dotação Orçamentária: Prog. de Trab.: 10.302.1015.5076; Desc.: Fortalecimento das Und. Assist. e de Apoio Assist. da Uncisal; Reg. Planej.: 210; Elemento de Despesa: 3.3.90.32; PO: 434; Fonte: 500/600. Base legal: Parecer PGE/PLICGERAL n.º 35507042/2025, Art. 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93, amparada pelo Art. 190, da Lei n.º 14.133/21.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO UNCISAL N.º 003/2024 - Processo n.º E:41010.0000020857/2025. CONTRATANTE: Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL, CNPJ 12.517.793/0001-08. CONTRATADA: GN RESOUND PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.710.358/0001-49. Objeto: Alteração do Termo de Credenciamento UNCISAL n.º 003/2024 em sua cláusula de vigência. Data de Assinatura: 24/11/2025. Valor contratual: Mantém R\$ 619.000,00 (Seiscentos e dezenove mil reais). Vigência: 12 meses, data do término do prazo anteriormente acordado, validado com a publicação no Diário Oficial do Estado. Dotação Orçamentária: Prog. de Trab.: 10.302.1015.5076; Desc.: Fortalecimento das Und. Assist. e de Apoio Assist. da Uncisal; Reg. Planej.: 210; Elemento de Despesa: 3.3.90.32; PO: 434; Fonte: 500/600. Base legal: Parecer PGE/PLICGERAL n.º 35507042/2025, Art. 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93, amparada pelo Art. 190, da Lei n.º 14.133/21.

Protocolo 1029504

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 126/2025

Processo Administrativo n.º E:41010.0000019154/2025. Torna-se público que a UNCISAL, por meio do Serviço de Cotações, realizará Dispensa Eletrônica com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, Inciso VIII, nos termos da Lei N.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Estadual N.º 90.393, 30 de março de 2023 e demais normas aplicáveis. Objeto: Aquisição emergencial de materiais de limpeza e descartáveis. UASG-926107. Sessão: 01/12/2025, às 08:00h. Link: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). Id da Contratação no PNCP: 12517793000108-1-000075/2025. Informações: (82) 98833-8809 ou <cotacoes@uncisal.edu.br>. Fernanda Salvador Correia - Mat.2607-7 /Coordenação do SECOT.

Protocolo 1029317

**SEJA UMA  
EMPRESA  
PARCEIRA DO  
PROGRAMA  
ALAGOAS  
SEM FOME E  
CONTRIBUA  
PARA A  
QUALIDADE  
NUTRICIONAL  
DE MILHARES  
DE FAMÍLIAS  
ALAGOANAS!**

**PARA SABER COMO PARTICIPAR  
FALE CONOSCO NO WHATSAPP:**

 **8298704-2402.**



**Alagoas  
sem fome**



**ALAGOAS  
GOVERNO**



## Eventos Funcionais

### ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 105.543, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear PAULO RICARDO TEIXEIRA BITENCOURT, CPF n° 081.317.784-79, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gerente de Operações, Nível GER, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Larissa Peixoto Acioli Santos.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de novembro de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 105.544, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear CATARINA SOARES DE GUSMAO VERCOSA, CPF n° 250.013.008-86, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-3, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Cláudia Silva de Almeida.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de novembro de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 105.545, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear EMILLI EMANUELLY SOARES DOS SANTOS SILVA, CPF n° 092.246.314-01, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-3, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Dionari Souza dos Santos.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de novembro de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 105.546, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a FRANCIELLE MARIA DA SILVA, CPF n° 084.780.204-38, do cargo, de provimento em comissão, de Gerente de Planejamento e Orçamento, Nível GER, da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES, do Serviço Civil do Poder Executivo. □□□□

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de novembro de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 105.547, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear VERA LUCIA ALVES DE ALMEIDA BUARQUE, CPF n° 240.870.254-20, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gerente de Planejamento e Orçamento, Nível GER, da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES, vago em decorrência da exoneração de Francielle Maria da Silva.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de novembro de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 105.548, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar JOSÉ CÍCERO CERQUEIRA DA SILVA, CPF n° 011.331.374-82, do cargo, de provimento em comissão, de Gerente de Finanças e Contabilidade, Nível GER, da Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária - SEAGRI, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de novembro de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 105.549, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear, FRANCIELLE MARIA DA SILVA, CPF n° 084.780.204-38, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gerente de Finanças e Contabilidade, Nível GER, da Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária - SEAGRI, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de José Cícero Cerqueira da Silva.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de novembro de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 105.550, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n° E:60030-0000001605/2025, RESOLVE designar o servidor JOÃO VICENTE RIBEIRO BARROSO DA COSTA LIMA, CPF n.º 275.891.452-20, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Diretor Científico, da Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas - FAPEAL, para, no período compreendido entre 5 de janeiro a 3 de fevereiro de 2026, responder, interinamente, pelo referido órgão, em virtude da ausência do titular, não lhe sendo atribuída qualquer remuneração pelo exercício, de forma interina, do referido cargo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de novembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 105.551, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n° E:36000-0000001526/2025, RESOLVE designar o servidor CHARLES HEBERT CAVALCANTE FERREIRA, Secretário Especial de Gestão, CPF n° 927.008.374-87, da Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude, para, no período compreendido entre 24 de novembro a 3 de dezembro do corrente ano, responder, interinamente, pelo referido órgão, em virtude da ausência da respectiva titular, por motivo de férias, não lhe sendo atribuída qualquer remuneração pelo exercício, de forma interina, do referido cargo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de novembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 105.552, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n° E:29032-0000001200/2025, RESOLVE designar a servidora MARILIA LIMA HERRMANN, CPF n.º 039.052.614-21, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Secretária Executivo de Gestão Interna, da Secretaria de Estado do Turismo, para responder, interinamente, pelo referido Órgão, no período de 2 a 21 de janeiro de 2026, em virtude da ausência do seu Titular, não lhe sendo atribuída qualquer remuneração pelo exercício, de forma interina, do referido cargo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de novembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 105.553, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n° E:3300.0000002249/2025, RESOLVE designar o servidor MAC MERRHON LIRA PAES, CPF n° 496.107.594-91, de Secretário Executivo de Infraestrutura, da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, para, no período compreendido entre 24 de novembro a 8 de dezembro de 2025, responder, interinamente, pelo referido órgão, em virtude da ausência de seu titular, por motivo de férias, não lhe sendo atribuída qualquer remuneração pelo exercício, de forma interina, do referido cargo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de novembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 105.554, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 15, inciso I, da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000, c/c o art. 41 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991, e o que consta do Processo Administrativo n° E:1800.0000006839/2025, RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 3 de fevereiro de 2025, a servidora MARYANNA LABELLI DE MELO SILVA, CPF n° 123.638.574-88, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula n° 30335-6, do Quadro do Magistério Público Estadual, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de novembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 105.555, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 15, inciso I, da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000, c/c o art. 41 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991, e o que consta do Processo Administrativo n° E:1800.0000009739/2025, RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 25 de fevereiro de 2025, o servidor JULIO CESAR SUTARELI UCHOA LAMENHA, CPF n° 060.747.414-92, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula n° 780-3, do Quadro do Magistério Público Estadual, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de novembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 105.556, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 15, inciso I, da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000, c/c o art. 41 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991, e o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000019376/2025, RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 30 de abril de 2025, o servidor KEVIN DA SILVA PASSOS, CPF n° 064.434.875-59, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula n° 30677-0, do Quadro do Magistério Público Estadual, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de novembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 105.557, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 33519683 e no Despacho PGE COOPA 33634188, aprovado pelo Despacho PGE GPG 34233085, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000008751/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora MARIA DE FATIMA NOVAIS DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o n° 453.465.504-53, ocupante do cargo de Professor, Classe "D", Nível II,

Especialização, matrícula nº 825732-9, Quadro Permanente, integrante da Carreira do Magistério Público Estadual do Serviço Civil do Poder Executivo, nos termos da Lei Estadual nº 6.197 de 26 de setembro de 2000, com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 9.125 de 22 de dezembro de 2023, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, c/c art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com alterações da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 - ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de novembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO Nº 105.558, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 33392749 e no Despacho PGE COOPA 34085181, aprovado pelo Despacho PGE GPG 34229552, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:05101.0000005935/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor JOSÉ ANTÔNIO CAMARÃO GÓES, inscrito no CPF/MF sob nº 222.946.864-20, ocupante do cargo de Técnico em Estatística, Classe "G", Nível III, matrícula nº 26807-0, integrante da Carreira dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN/AL, conforme a Lei Estadual nº 6.301, de 4 de abril de 2002, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 7.822, de 27 de setembro de 2016, e pela Lei Estadual nº 9.121, de 22 de dezembro de 2023, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c com o art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal, de 1988, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de novembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO Nº 105.559, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 32656315 e no Despacho PGE COOPA 33152737, aprovado pelo Despacho PGE GPG 34160982, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01700.0000002180/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora DILZA ALAIDE DA SILVA SANTOS, inscrita no CPF/MF sob nº 239.863.104-44, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "D", Nível I, matrícula nº 15077-0, Parte Suplementar, integrante Carreira dos Profissionais de Nível Médio do Serviço Civil do Poder Executivo, conforme a Lei Estadual nº 6.252, de 20 de julho de 2001, com as

alterações promovidas pela Lei Estadual nº 8.635, de 28 de março de 2022, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 5º, XXXVI, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, combinado com os arts. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e 40, § 1º, III, a, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com as alterações das Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de novembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO Nº 105.560, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 34852604 e no Despacho PGE COOPA 35142564, bem como no Despacho PGE COOPA 35375601, aprovado pelo Despacho PGE GPG 35398521, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:41010.0000008870/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria, por incapacidade permanente, à servidora ELIANE MEDEIROS DE BARROS, inscrita no CPF/MF sob o nº 624.008.434-49, ocupante do cargo de Assistente Social, Classe "B", Nível I, matrícula nº 501112-4, Parte Suplementar, do Quadro de Cargos Extintos e/ou em Extinção, Anexo II-A, Regime de Urgência, conforme a Lei Estadual nº 8.638, de 28 de março de 2022, com proventos integrais, correspondentes a 100% da média aritmética simples dos salários de contribuição, e sem paridade, sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, de 1988, c/c os arts. 19, 20, §§ 1º, 2º e 3º, e 21, §§ 1º, 4º e 5º, da Lei Complementar Estadual nº 52, de 30 de dezembro de 2019, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de novembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO Nº 105.561, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 34106481 e no Despacho PGE COOPA 34706685, aprovado pelo Despacho PGE GPG 34789758, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:20105.0000008467/2025

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora ELEÍTA JATOBÁ DASILVAMENEZES, inscrita no CPF/MF sob o nº 648.019.344-04, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Classe "G", Nível IV, Anexo II, Modalidade Especializada, matrícula nº 65954-1, integrante do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Alagoas, conforme a Lei Estadual nº 6.276, de 11 de outubro de 2001, com alterações promovidas pela Lei Estadual nº 7.602, de 3 de abril de 2014, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas)

semanais, nos termos do art. 40, § 4º-B, da Constituição Federal, e do art. 26, caput, da Lei Complementar Estadual nº 52, de 30 de dezembro de 2019, c/c a Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985, e a Lei Complementar Estadual nº 28, de 10 de setembro de 2010, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de novembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO Nº 105.562, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no PGE PASUBPREV 33548088 e no Despacho PGE COOPA 34122341, aprovado pelo Despacho PGE GPG 34376852, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01500.0000012719/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor ANTONIO CARLOS LIMA REZENDE, inscrito no CPF sob o nº 061.353.584-72, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual - AFRE, Padrão VIII, matrícula nº 30746-7, do Grupo Ocupacional Tributação e Finanças, Subgrupo Fiscalização, conforme a Lei Estadual nº 7.973, de 12 de janeiro de 2018, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 8.110, de 15 de maio de 2019, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c o art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal, de 1988, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 15 (quinze) anuênios e 4 (quatro) quinquênios, verificando o limite de 35% (trinta e cinco por cento), previsto no art. 72 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de vencimentos, mais o prêmio de produtividade fiscal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de novembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO Nº 105.563, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE PASUBPREV 34310290 e no Despacho PGE COOPA 34471182, aprovado pelo Despacho PGE GPG 34534686, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000013034/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, POR COMPLETAR OS REQUISITOS PARA TRANSFERÊNCIA A PEDIDO PARA A INATIVIDADE, o Subtenente PM JOSÉ MARIA DO CARMO, inscrito no CPF/MF sob o nº

469.876.654-00, matrícula nº 5986-2, nos termos do art. 14, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023, e do art. 17, caput e §§ 1º, 7º, 9º e 10, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c o art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, incluídos pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, ao posto de 2º Tenente PM da mesma Corporação.

Art. 2º Fica transferido para a Reserva Remunerada, o 2º Tenente PM JOSÉ MARIA DO CARMO, inscrito no CPF/MF sob o nº 469.876.654-00, matrícula nº 5986-2, nos termos dos arts. 49, I, e 50 da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c o art. 24-G do Decreto Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, incluídos pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, com proventos integrais, calculados sobre seu posto atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de novembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO Nº 105.564, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que mais consta do Processo Administrativo nº 02000.00000661/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto Estadual nº 75.589, de 19 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOE/AL em 20 de agosto de 2021, que concedeu aposentadoria voluntária ao servidor PEDRO BERNARDO DE CARVALHO FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 133.910.624-87, ocupante do cargo de Médico, Classe "C", matrícula nº 2881-9, integrante da Carreira de Analista em Saúde, Nível Superior, instituída pela Lei Estadual nº 6.436, de 29 de dezembro de 2003, do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio, para fazê-lo na Classe D.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de novembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO Nº 105.565, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE PASUBPREV 26339882 e no Despacho PGE COOPA 32480024, aprovado pelo Despacho PGE GPG 32958891, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 01400.00002311/2014

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto Estadual de 17 de setembro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOE/AL em 18 de setembro de 2003, que concedeu aposentadoria por tempo de serviço ao servidor ROBERTO MAIA E SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Planejamento, Classe "A", matrícula nº 51-5, integrante da Carreira dos Profissionais de Nível Superior, com proventos integrais, calculados sobre a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o art. 199, inciso III, alínea "a" da Lei nº 5.247, de 26 de julho de 1991, na redação da Emenda Constitucional Federal nº 20, de 15 de dezembro de 1998, c/c os arts. 1º e 7º, § 1º, inciso I, da Lei nº 6.253, de 20 de julho de 2001, observando-se o sistema remuneratório de subsídio, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 6.256, de 20 de julho de 2001, além do "quantum" inalterável relativo ao complemento constitucional no valor de R\$ 1.982,19 (um mil, novecentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos), com fulcro no art. 4º da Lei nº 6.349, de 3 de janeiro de 2003, para fazê-lo nos termos do art. 8º, incisos I, II e inciso III e alíneas a e b da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de novembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO Nº 105.566, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE PASUBPREV 30222124, acolhido, em parte, pelo Despacho PGE COOPA 31149295, aprovado pelo Despacho PGE GPG 31735198, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000065806/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto Estadual nº 100.601, de 10 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOE/AL em 13 de janeiro de 2025, que transferiu para a Reserva Remunerada o Coronel QOEM PM WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAUJO, inscrito no CPF/MF sob o nº 453.505.664-15, matrícula nº 7507-8, nos termos dos arts. 49, II, 50, 51, II-A e II-B, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c o art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, com proventos integrais, calculados sobre seu posto atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio, para fazê-lo nos termos dos arts. 49, II, e 51, II-A, da Lei Estadual nº 5.346, de 1992, combinado com o art. 3º, II, da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de novembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais  
Protocolo 1029659

## PUBLIQUE EM VEÍCULO OFICIAL

**A publicação do demonstrativo financeiro de sua empresa é uma exigência legal.**

Por isso, com a expertise de quem está há mais de 100 anos no mercado, o **Diário Oficial do Estado de Alagoas** oferece as melhores condições para cumprir a publicidade obrigatória da sua organização.

# 40% DE DESCONTO





**IMPRESA  
OFICIAL  
GRACILIANO  
RAMOS**

**(82) 3315.8334**  
**@IMPRESAOFICIALAL**  
[imprensaoficial.al.gov.br/diario-oficial](http://imprensaoficial.al.gov.br/diario-oficial)  
[materias.imprensaoficial.al@gmail.com](mailto:materias.imprensaoficial.al@gmail.com)

---

---

## Gabinete do Vice Governador

---

---

PORTARIA /VICE GOV N°. 237/ 2025

O VICE-GOVERNADOR DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei n°6.161 de 26 de junho de 2000, combinado com o Decreto Governamental n° 28.457 de 03 de outubro de 2013 e Instrução Normativa n° 02/2018, e no Processo Administrativo n°.

RESOLVE:

1. Conceder fêrias, 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor LUCAS DE ALMEIDA SILVA, portador do CPF n.º 095.788.794-90, matrícula n° 3978, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotado na unidade GABINETE DO VICE-GOVERNADOR do(a) GABINETE DO VICE GOVERNADOR a partir de 01/04/2026 até 30/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete do Vice - Governador, em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025 .

RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS  
VICE-GOVERNADOR DE ESTADO

Protocolo 1029325

PORTARIA /VICE GOV N°. 233/ 2025

O VICE-GOVERNADOR DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01201.0000000744/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: GENIVALDO HOLANDA CAVALCANTI

Cargo: ASSESSOR DA SUPERINTENDENCIA DE INTERIORIZACAO - nível ASSUP

CPF: 724.294.294-20

RG:00000000768430 SSP AL

Matrícula: 9864024

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

PERÍODO: 18/11/2025 até 19/11/2025

DESTINO: Maceió - Arapiraca - Maceió

OBJETIVO: Em acompanhamento ao Superintendente de Interiorização.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412200042001 - - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Gabinete do Vice - Governador, em Maceió/AL, 19 de novembro de 2025 .

RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS  
VICE-GOVERNADOR DE ESTADO

Protocolo 1029326

PORTARIA /VICE GOV N°. 235/ 2025

O VICE-GOVERNADOR DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01201.0000000744/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: LAILSON FERREIRA GOMES

Cargo: SUPERINTENDENTE DE INTERIORIZACAO - nível SUP-2

CPF: 134.091.074-87

RG:00000000267907 SSP AL

Matrícula: 150

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)

PERÍODO: 18/11/2025 até 18/11/2025

DESTINO: Maceió - Arapiraca - Maceió

OBJETIVO: Em reuniões de articulações políticas e assuntos de interesse da administração pública..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412200042001 - - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Gabinete do Vice - Governador, em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025 .

RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS  
VICE-GOVERNADOR DE ESTADO

Protocolo 1029327

PORTARIA /VICE GOV N°. 234/ 2025

O VICE-GOVERNADOR DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01201.0000000744/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: JOSE ANDERSON SILVA DE SOUZA

Cargo: ASSESSOR TECNICO II - LIVRE LOTACAO - nível ASTLL-2

CPF: 031.039.214-46

RG:000000001265927 SSP AL

Matrícula: 249

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

PERÍODO: 18/11/2025 até 19/11/2025

DESTINO: Maceió - Arapiraca - Maceió

OBJETIVO: Em missão institucional deste Gabinete..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412200042001 - - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Gabinete do Vice - Governador, em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025 .

RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS  
VICE-GOVERNADOR DE ESTADO

Protocolo 1029328

PORTARIA /VICE GOV N°. 230/ 2025

O VICE-GOVERNADOR DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01201.0000000735/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARQUIEL SANTOS DO NASCIMENTO

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL - nível ASEG

CPF: 043.066.924-00

RG:002002001003342 SEDS AL

Matrícula: 183

N° DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$ 449,16 (quatrocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 1.796,64 (um mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos)

PERÍODO: 05/12/2025 até 08/12/2025

DESTINO: Maceió - Rio de Janeiro - Maceió

OBJETIVO: Acompanhar como assessor o Vice-governador do Estado de Alagoas Ronaldo Augusto Lessa Santos, para participação da reunião do BNDS na cidade de Rio de Janeiro, afim de tratar da administração pública..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412200042001 - - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Gabinete do Vice - Governador, em Maceió/AL, 19 de novembro de 2025 .

RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS  
VICE-GOVERNADOR DE ESTADO

Protocolo 1029329

PORTARIA /VICE GOV N°. 231/ 2025

O VICE-GOVERNADOR DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01201.0000000744/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: JOAO GILBERTO CORDEIRO FOLHA FILHO

Cargo: SECRETARIO EXECUTIVO DE ARTICULACAO POLITICA - nível SEE

CPF: 094.989.924-01

RG:000000035100265 SSP AL

Matrícula: 185

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$172,50 (Cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 172,50 (Cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

PERÍODO: 18/11/2025 até 19/11/2025

DESTINO: Maceió - Arapiraca - Maceió

OBJETIVO: Acompanhar o Vice Governador do Estado de Alagoas , para tratar de interesses da administração pública..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412200042001 - - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Gabinete do Vice - Governador, em Maceió/AL, 19 de novembro de 2025 .

RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS  
VICE-GOVERNADOR DE ESTADO

Protocolo 1029330

## PORTARIA /VICE GOV Nº. 238/ 2025

O VICE-GOVERNADOR DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01201.0000000750/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: GILBERTO PITAGORAS BARBOSA CORDEIRO FOLHA

Cargo: GERENTE DA REGIAO I (SERTAO) - nível GER

CPF: 034.354.174-20

RG:000000001566335 SSP AL

Matrícula: 182

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$ 138,00 (Cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais)

PERÍODO: 25/11/2025 até 26/11/2025

DESTINO: Delmiro Gouveia - Maceió - Delmiro Gouveia

OBJETIVO: A viagem ao município de Maceió, tem como objetivo fortalecer o diálogo com as lideranças locais, acompanhando de perto as demandas da região e representando a Vice- Governadoria em reuniões estratégicas e eventos institucionais. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412200042001 - - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Gabinete do Vice - Governador, em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025 .

RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

VICE-GOVERNADOR DE ESTADO

Protocolo 1029480

## PORTARIA /VICE GOV Nº. 236/ 2025

O VICE-GOVERNADOR DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01201.0000000744/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: GILBERTO PITAGORAS BARBOSA CORDEIRO FOLHA

Cargo: GERENTE DA REGIAO I (SERTAO) - nível GER

CPF: 034.354.174-20

RG:000000001566335 SSP AL

Matrícula: 182

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

PERÍODO: 18/11/2025 até 19/11/2025

DESTINO: Delmiro Gouveia - Maceió - Delmiro Gouveia

OBJETIVO: Em reuniões de articulações políticas e assuntos de interesse da administração pública..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412200042001 - - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Gabinete do Vice - Governador, em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025 .

RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

VICE-GOVERNADOR DE ESTADO

Protocolo 1029481

## PORTARIA /VICE GOV Nº. 232/ 2025

O VICE-GOVERNADOR DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01201.0000000744/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: ARTHUR EMILIO BERNARDES LINS DA SILVA

Cargo: SUPERINTENDENTE METROPOLITANO - nivel SUP-2

CPF: 787.070.484-91

RG:000000000759161 SSP AL

Matrícula: 286

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

PERÍODO: 18/11/2025 até 19/11/2025

DESTINO: Maceió - Arapiraca - Maceió

OBJETIVO: Em reuniões de articulações políticas e assuntos de interesse da administração pública..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412200042001 - - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Gabinete do Vice - Governador, em Maceió/AL, 19 de novembro de 2025 .

RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

VICE-GOVERNADOR DE ESTADO

Protocolo 1029482

---

**Procuradoria Geral do Estado (PGE)**

---

Portaria/PGE Nº 648/2025

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO INTERINO no uso de suas atribuições legais, com embasamento na Lei Complementar nº 07/1991, combinado com o Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Eletrônico E:01204.0000012646/2025.

RESOLVE:

1. Conceder fêrias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 1º / 2026, a servidora ANDRÉA PADILHA BARBOSA, portadora do CPF n.º 940.886.834-04, matrícula nº 83443-2, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotada na unidade PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 05/01/2026 a 03/02/2026.
2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió, 18 de novembro de 2025.

LUIS FERNANDO DEMARTINE SOUZA

Procurador-Geral do Estado, em exercício

Protocolo 1029535

Portaria/PGE Nº 649/2025

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Eletrônico E: nº E:01204.0000012559/2025

RESOLVE:

1. Conceder fêrias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 1º / 2026, a servidora Camille Maia Normande Braga, portador do CPF n.º 007.533.164-04, matrícula nº 63.662-2, ocupante do cargo de PROCURADORA DE ESTADO, lotado na unidade PROCURADORIA ADMINISTRATIVA, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 15/01/2026 até 13/02/2026.
- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió, 18 de novembro de 2025.

LUÍS FERNANDO DEMARTINE SOUZA

Procurador-Geral do Estado, em exercício

Protocolo 1029536

Portaria/PGE Nº 650/2025

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) DECRETO Nº 93.742/2023 EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 93.571/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01204.0000012119/2025.

RESOLVE conceder DIÁRIAS em favor DO SERVIDOR NEWTON VIEIRA DA SILVA

Cargo: PROCURADOR DE ESTADO - nível NÍVEL0

CPF: 459.156.875-04

Matrícula: 64563

Nº DE DIÁRIAS: 3 (TRÊS DIÁRIAS)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 561,45

VALOR TOTAL : R\$ 1.684,35

PERÍODO: 26/11/2025 até 28/11/2025

DESTINO: SÃO PAULO

OBJETIVO: VIAGEM INSTITUCIONAL DE INTERESSE DESTA PROCURADORIA.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 02.122.0004.20001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Fonte 500, Elemento de Despesa 339014 (Diária Civil) - 339033 (Passagens e Despesas Com Locomoção), 339039 - (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), do orçamento vigente.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 18 de novembro de 2025.

LUÍS FERNANDO DEMARTINE SOUZA

Procurador-Geral do Estado, em exercício

Protocolo 1029540

Portaria/PGE Nº 651/2025

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) DECRETO Nº 93.742/2023 EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 93.571/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01204.0000012119/2025.

RESOLVE conceder DIÁRIAS em favor DA SERVIDORA ROSANA CÓLEN MORENO

Cargo: PROCURADORA DE ESTADO - nível NÍVELO

CPF: 839.079.126-91

Matrícula: 63318

Nº DE DIÁRIAS: 3 (TRÊS DIÁRIAS)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 561,45

VALOR TOTAL : R\$ 1.684,35

PERÍODO: 26/11/2025 até 28/11/2025

DESTINO: SÃO PAULO

OBJETIVO: VIAGEM INSTITUCIONAL DE INTERESSE DESTA PROCURADORIA.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 02.122.0004.20001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Fonte 500, Elemento de Despesa 339014 (Diária Civil) - 339033 (Passagens e Despesas Com Locomoção), 339039 - (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), do orçamento vigente.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 18 de novembro de 2025.

LUÍS FERNANDO DEMARTINE SOUZA

Procurador-Geral do Estado, em exercício

Protocolo 1029542

Portaria/PGE Nº 652/2025

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na Lei Complementar nº 07/1991, combinado com o Decreto nº 90.173/2023, e o que consta no Processo nº E:01204.0000012470/2025, RESOLVE conceder diária em favor da servidora:

CHIMENE CHIARA TAVARES SANTOS

Cargo: Assessor Técnico

CPF: 041.616.684-90

Matrícula: 250-0

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diárias.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 301,87 (trezentos e um reais e oitenta e sete centavos)

PERÍODO: 17/11/2025 a 19/11/2025

DESTINO: Arapiraca/AL e São Sebastião/AL

OBJETIVO: Viagem institucional de interesse da Procuradoria Geral do Estado.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 02.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Fonte 500, Natureza de Despesa 339014 (Diárias Civil), do orçamento vigente.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete da Procuradora-Geral, em Maceió, 18 de novembro de 2025.

LUÍS FERNANDO DEMARTINE SOUZA

Procurador-Geral do Estado, em exercício

Protocolo 1029544

Portaria/PGE Nº 653/2025

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO INTERINO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Eletrônico E: nº 01204.0000012695/2025

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024 / 2025, à servidora THATYANE QUEIROZ PEDROSA CATÃO, portadora do CPF nº 111.656.814-47, matrícula nº 153-8, ocupante do cargo de ASSESSOR JURÍDICO DE PROCURADORIA, lotada na unidade GABINETE DA PROCURADORA-GERAL, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 15/01/2026 à 24/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió, 19 de novembro de 2025.

LUIS FERNANDO DEMARTINE SOUZA  
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO INTERINO

Protocolo 1029545

Portaria/PGE Nº 654/2025

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO INTERINO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Eletrônico E: nº 01204.0000012478/2025

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024 / 2025, ao servidor RONALD DOS SANTOS LIMA CIPRIANO BRASIL, portador do CPF nº 083.595.964-60, matrícula nº 165-1, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE PROCURADORIA PARA ACESSORAMENTO DE ÓRGÃOS OPERATIVOS, lotado na unidade DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 08/12/2025 à 17/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió, 19 de novembro de 2025.

LUIS FERNANDO DEMARTINE SOUZA

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO INTERINO

Protocolo 1029548

## **Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência (SECDEF)**

PORTARIA /SECDEF Nº. 350/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018, e no Processo Administrativo nº:E:24038.0000002998/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora PAULA KAROLINY VICENTE DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 105.223.034-20, matrícula nº 42, ocupante do cargo de ASSESSOR DE GOVERNANCA E TRANSPARENCIA, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIENCIA a partir de 03/12/2025 até 12/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência, em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025.

TEREZA NELMA DA SILVA PORTO VIANA SOARES

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1029576

## **Secretaria de Estado da Comunicação (SECOM)**

PORTARIA /SECOM Nº. 0316/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 02200.0000001561/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: WENDEL PALHARES COSTA

Cargo: SECRETARIO DE ESTADO - nível SE

CPF: 047.307.314-50

RG:000000002003664 SSP AL

Matrícula: 126

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$743,74

VALOR TOTAL: R\$ 1.115,61

PERÍODO: 10/11/2025 até 11/11/2025

DESTINO: Brasília-DF

OBJETIVO: participou de reuniões e compromissos institucionais, no destino.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1.04.122.004.2001 - Manutenção de Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025.

WENDEL PALHARES COSTA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1029345

PORTARIA /SECOM Nº. 0317/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 02200.0000001578/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: VINICIO MARQUES MURITIBA

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-1

CPF: 022.675.934-24

RG:000000000658571 SSP AL

Matrícula: 135

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 12/11/2025 até 12/11/2025

DESTINO: União dos Palmares/AL,

OBJETIVO: conduziu equipe técnica para pauta institucional, no destino.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1.04.122.004.2001 - Manutenção de Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025 .

WENDEL PALHARES COSTA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1029347

## Secretaria de Estado dos Direitos Humanos (SEDH)

PORTARIA /SEDH Nº. 159/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24039.0000000359/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: LIDIANE FERREIRA DOS SANTOS

Cargo: SUPERVISOR DE SUPRIMENTO E SERVICOS GERAIS - nível SUPE

CPF: 076.045.854-50

RG:000000031239099 SSP AL

Matrícula: 6

Nº DE DIÁRIAS: 6 (seis diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 828,00

PERÍODO: 23/11/2025 até 29/11/2025

DESTINO: Delmiro Gouveia-AL

OBJETIVO: Construção do plano estratégico de políticas estaduais para os povos originários das terras indígenas jiripankó, Karuazu, Katoquim, Kalankó e Koiupanká nas cidades de Pariconha, Água Branca e Inhapi..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14-422-1027-3862 - IMPLEMENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PREMIAÇÕES PARA INSTITUIÇÕES E PESSOAS EM DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE RACIAL, COMUNIDADES TRADICIONAIS E POVOS ORIGINÁRIO - 14-422-1027-3862 - IMPLEMENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PREMIAÇÕES PARA INSTITUIÇÕES E PESSOAS EM DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE RACIAL, COMUNIDADES TRADICIONAIS E POVOS ORIGINÁRIO - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS - CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado Dos Direitos Humanos, em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025 .

JOSE MARCELO DO NASCIMENTO

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1029511

## Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

Portaria/SEDUC Nº 16.194/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada Nº 48, 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas em 18 de agosto de 2023 e tendo em vista o contido no Processo nº E:01800.0000043219/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar, dos servidores RONIVON DO NASCIMENTO AMORIM, professor, matrícula nº 30704, CPF nº 062.XXX.XXX-43 e MARIA PATRICIA DA COSTA OLIVEIRA, professora, matrícula nº 29860-3, CPF: nº 115.XXX.XXX-66, consoante as exposições do despacho conclusivo de lavra da Comissão Permanente de Inquérito doc. 35929383.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 19 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1029335

PORTARIA /SEDUC Nº. 15870/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047141/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ROSANGELA MOURA DE PAULA, portadora do CPF nº 787.013.504-63, matrícula nº 9864486, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2026 até 03/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 19 de novembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1029410

PORTARIA /SEDUC Nº. 15873/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047141/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora SOLANGE BARBOSA CORDEIRO, portadora do CPF nº 259.986.684-72, matrícula nº 40798, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2026 até 03/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 19 de novembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1029411

PORTARIA /SEDUC Nº. 15874/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047141/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora SOLANGE BARBOSA CORDEIRO, portadora do CPF nº 259.986.684-72, matrícula nº 80522, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2026 até 03/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 19 de novembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1029412

PORTARIA /SEDUC Nº. 15871/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047141/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ROSANGELA MOURA DE PAULA, portadora do CPF nº 787.013.504-63, matrícula nº 735, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2026 até 03/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 19 de novembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1029413

PORTARIA /SEDUC Nº. 10463/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000046135/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora JOSEFA POLLYANNE LAFAYETTE DA COSTA, portadora do CPF nº 027.749.064-23, matrícula nº 81421, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/07/2026 até 20/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 19 de novembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1029414

**PORTARIA /SEDUC Nº. 10438/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000046135/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora JOSEFA POLLYANNE LAFAYETTE DA COSTA, portadora do CPF n.º 027.749.064-23, matrícula n.º 81421, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 11/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 19 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1029415

**PORTARIA /SEDUC Nº. 10426/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000046135/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora JOSEFA POLLYANNE LAFAYETTE DA COSTA, portadora do CPF n.º 027.749.064-23, matrícula n.º 9864976, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/07/2026 até 20/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 19 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1029416

**PORTARIA /SEDUC Nº. 10424/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000046135/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora JOSEFA POLLYANNE LAFAYETTE DA COSTA, portadora do CPF n.º 027.749.064-23, matrícula n.º 9864976, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 11/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 19 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1029417

**PORTARIA /SEDUC Nº. 15872/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047141/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora SANDRA MARIA BATALHA WANDERLEY, portadora do CPF n.º 473.701.814-72, matrícula n.º 84322, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2026 até 03/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 19 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1029418

**PORTARIA /SEDUC Nº. 15729/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000049945/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora JILDETE GUEDES DE MELO, portadora do CPF n.º 482.688.444-34, matrícula n.º 78303, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DORGIIVAL GONCALVES 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 19/01/2026 até 17/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1029451

**PORTARIA /SEDUC Nº. 15728/ 2025**

SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000049945/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora GISELDA FERREIRA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 572.522.384-15, matrícula n.º 9865169, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DORGIIVAL GONCALVES 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 19/01/2026 até 17/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1029452

**PORTARIA /SEDUC Nº. 15727/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000049945/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor DAVI OLIVEIRA DA SILVA, portador do CPF n.º 091.131.314-19, matrícula n.º 18781, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DORGIIVAL GONCALVES 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 19/01/2026 até 17/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1029453

**PORTARIA /SEDUC Nº. 15723/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000049945/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ALCIDES LYRA DA SILVA, portador do CPF n.º 558.281.244-04, matrícula n.º 52097, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DORGIIVAL GONCALVES 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 19/01/2026 até 17/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1029454

**PORTARIA /SEDUC Nº. 15726/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000049945/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor DAVI OLIVEIRA DA SILVA, portador do CPF n.º 091.131.314-19, matrícula n.º 27695, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DORGIIVAL GONCALVES 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 19/01/2026 até 17/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1029455

**PORTARIA /SEDUC Nº. 15722/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047141/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora TAMARA BELMIRA DA SYLVEIRA GUIMARAES SOARES, portadora do CPF n.º 081.425.607-47, matrícula n.º 80571, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2026 até 03/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1029456

## \*PORTARIA /SEDUC Nº. 12976/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000046382/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE SIQUEIRA BARROS NETO, portador do CPF n.º 068.352.194-24, matrícula n.º 28207, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF VIRGINIO DE CAMPOS 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Republicado por incorreção.

Protocolo 1029457

## PORTARIA /SEDUC Nº. 15724/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000049945/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ANDRESA MARIA BERNARDINO DA SILVA, portadora do CPF n.º 095.114.564-90, matrícula n.º 27587, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DORIVAL GONCALVES 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 19/01/2026 até 17/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1029458

## PORTARIA /SEDUC Nº. 15725/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000049945/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ARIANA LIMA DE ALMEIDA OMENA, portadora do CPF n.º 777.468.724-68, matrícula n.º 9864607, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DORIVAL GONCALVES 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 19/01/2026 até 17/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1029459

## PORTARIA /SEDUC Nº. 15721/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047141/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora TACIANA MOURA TEIXEIRA, portadora do CPF n.º 032.736.374-63, matrícula n.º 54804, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1029461

## PORTARIA /SEDUC Nº. 15733/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000046135/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor WERVERT TADEU ANDRE, portador do CPF n.º 039.335.484-97, matrícula n.º 19694, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DORIVAL GONCALVES 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 19/01/2026 até 17/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1029512

## PORTARIA /SEDUC Nº. 15738/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000050137/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE WELLINGTON CORREIA DA SILVA, portador do CPF n.º 309.597.304-78, matrícula n.º 863540, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade CHEFIA DE PATRIMONIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2026 até 24/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1029513

## PORTARIA /SEDUC Nº. 15735/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000049924/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor PAULO JORGE VANDERLEI DE ARAUJO, portador do CPF n.º 240.843.444-00, matrícula n.º 25594, ocupante do cargo de ASSESSOR DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 23/02/2026 até 09/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1029514

## PORTARIA /SEDUC Nº. 15731/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000049945/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora LEDA REGINA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 701.040.344-91, matrícula n.º 80551, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DORIVAL GONCALVES 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 19/01/2026 até 17/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1029515

## PORTARIA /SEDUC Nº. 15732/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000049945/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor PROPICIO OTAVIANO DE OLIVEIRA, portador do CPF n.º 007.430.104-77, matrícula n.º 84732, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST DORIVAL GONCALVES 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 19/01/2026 até 17/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1029516

## PORTARIA /SEDUC Nº. 15737/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000050137/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ELIAS BERNARDO NUNES, portador do CPF n.º 860.956.504-10, matrícula n.º 1863465, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade CHEFIA DE PATRIMONIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2026 até 03/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1029517

**PORTARIA /SEDUC Nº. 15730/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000049945/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora LEDA REGINA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 701.040.344-91, matrícula nº 9864715, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DORIVAL GONCALVES 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 19/01/2026 até 17/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1029518

**PORTARIA /SEDUC Nº. 15734/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000049924/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor PAULO JORGE VANDERLEI DE ARAUJO, portador do CPF n.º 240.843.444-00, matrícula nº 25594, ocupante do cargo de ASSESSOR DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2026 até 19/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1029519

**PORTARIA /SEDUC Nº. 15736/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000049988/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA DE LOURDES DA SILVA TORRES, portadora do CPF n.º 210.323.864-87, matrícula nº 27419, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade CHEFIA DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1029520

**PORTARIA /SEDUC Nº. 15739/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000050137/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE WELLINGTON CORREIA DA SILVA, portador do CPF n.º 309.597.304-78, matrícula nº 863540, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade CHEFIA DE PATRIMONIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 21/09/2025 até 30/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1029521

**PORTARIA /SEDUC Nº. 15740/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000050770/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor MARCIAL FERREIRA DE LIMA, portador do CPF n.º 488.630.764-72, matrícula nº 823796, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade SUBCHEFIA DE FOLHA DE PAG DE MONITORES do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2026 até 14/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1029565

**PORTARIA /SEDUC Nº. 15747/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000050295/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ROSYKEILA ROGERIO SILVA, portadora do CPF n.º 043.709.914-80, matrícula nº 561, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST INACIO DE CARVALHO 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 21/01/2026 até 19/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1029566

**PORTARIA /SEDUC Nº. 15746/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000050295/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora RAFAELA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 055.642.724-63, matrícula nº 635, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST INACIO DE CARVALHO 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 21/01/2026 até 19/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1029567

**PORTARIA /SEDUC Nº. 15745/ 2025**

A no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000050295/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor PETRUCIO ALVES LOPES JUNIOR, portador do CPF n.º 047.532.564-80, matrícula nº 695, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST INACIO DE CARVALHO 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 21/01/2026 até 19/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**

Protocolo 1029568

**PORTARIA /SEDUC Nº. 15744/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000050295/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ENIDE MARLUCE DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 677.910.184-20, matrícula nº 52079, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST INACIO DE CARVALHO 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 21/01/2026 até 19/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1029569

**PORTARIA /SEDUC Nº. 15741/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000050770/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor MARCIAL FERREIRA DE LIMA, portador do CPF n.º 488.630.764-72, matrícula nº 823796, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade SUBCHEFIA DE FOLHA DE PAG DE MONITORES do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 22/06/2026 até 01/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1029570

PORTARIA /SEDUC Nº. 15743/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000050762/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora LILIANE DAMASCENO ROCHA MELO, portadora do CPF n.º 025.774.494-02, matrícula n.º 824377, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade CHEFIA DE AQUISICAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1029571

PORTARIA /SEDUC Nº. 15742/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000050770/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor MARCIAL FERREIRA DE LIMA, portador do CPF n.º 488.630.764-72, matrícula n.º 823796, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade SUBCHEFIA DE FOLHA DE PAG DE MONITORES do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 16/11/2026 até 25/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1029572

PORTARIA /SEDUC Nº. 15748/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000050328/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ALOANDA SERQUEIRA GONCALVES SILVA, portadora do CPF n.º 050.416.404-08, matrícula n.º 1149, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 12 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1029580

PORTARIA /SEDUC Nº. 15749/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000050328/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora GABRIELA DO NASCIMENTO LOPES PESSOA, portadora do CPF n.º 132.905.794-50, matrícula n.º 30500, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2026 até 19/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1029581

PORTARIA /SEDUC Nº. 15750/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000050328/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora GABRIELA DO NASCIMENTO LOPES PESSOA, portadora do CPF n.º 132.905.794-50, matrícula n.º 30500, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 08/09/2026 até 22/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1029582

**Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA)**

PORTARIA /SEINFRA Nº. 903/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nº03300.0000001446/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor FABIANO ALVIM DOS ANJOS, portador do CPF n.º 031.831.774-55, matrícula n.º 1086, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE CONTRATOS, lotado na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DE CONTRATOS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA a partir de 15/12/2025 até 29/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Infraestrutura, em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025.

DIOGO SILVA COUTINHO  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1029447

PORTARIA /SEINFRA Nº. 904/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000002261/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MAC MERRHON LIRA PAES  
Cargo: SECRETARIO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA - nível SEE

CPF: 496.107.594-91

RG:00000000736103 SSP AL

Matrícula: 910

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$172,50

VALOR TOTAL: R\$ 172,50

PERÍODO: 24/11/2025 até 25/11/2025

DESTINO: Maceió/AL-Campestre/AL-Maceió/AL

OBJETIVO: Assinatura do Convênio para construção de 10 Unidades Habitacionais, em Campestre/AL..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura, em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025.

DIOGO SILVA COUTINHO  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1029492

**Secretaria de Estado da Mulher (SEMU)**

PORTARIA/SEMU Nº 138/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): nº E:20106.0000001871/2025.

RESOLVE:

Art.1º declarar nulo o disposto na Portaria nº134 de 24 de novembro de 2025, que concedeu DIÁRIAS para o servidor LUCAS YURI RODRIGUES FIRMINO, portador do CPF nº096.891.954-50, matrícula nº 367, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE SUPRIMENTOS DO COMPLEXO DE PROTECAO DA MULHER, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria do Estado da Mulher, em Maceió/AL, 25 de novembro de 2025

MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO  
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 1029478

## Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

PORTARIA / SESAU N° 9070/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 43353/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: DALTON FERNANDES MOREIRA

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO - nível AST-2

CPF: 985.072.906-63

RG:00000004193092 SSP AL

Matrícula: 922

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 10/11/2025 até 10/11/2025

DESTINO: MACEIÓ/PALMEIRA DOS INDIOS/MACEIÓ

OBJETIVO: FISCALIZAR AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE PALMEIRA DOS INDIOS.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1029573

PORTARIA / SESAU N° 9069/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 38791/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: DALTON FERNANDES MOREIRA

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO - nível AST-2

CPF: 985.072.906-63

RG:00000004193092 SSP AL

Matrícula: 922

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 08/10/2025 até 08/10/2025

DESTINO: MACEIÓ/PALMEIRA DOS INDIOS/MACEIÓ

OBJETIVO: fiscalizar as obras de construção do Hospital de Palmeira dos Índios.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1029574

PORTARIA / SESAU N° 9068/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 38679/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: DALTON FERNANDES MOREIRA

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO - nível AST-2

CPF: 985.072.906-63

RG:00000004193092 SSP AL

Matrícula: 922

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 07/10/2025 até 07/10/2025

DESTINO: MACEIÓ/PALMEIRA DOS INDIOS/MACEIÓ

OBJETIVO: Fiscalizar as obras de construção do Hospital de Palmeira dos Índios.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1029575

## Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

PORTARIA /SSP N°. 1525/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada n° 53 de 17 de fevereiro de 2023, e no Processo Administrativo n°E:02100.0000008849/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, à servidora MARIANA REIS PONTES DE MIRANDA PATRIOTA, portadora do CPF n.º 031.986.914-86, matrícula n.º 300721, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade CORREGEDORIA GERAL DO SISTEMA DE DEFESA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA a partir de 01/12/2025 até 20/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 19 de novembro de 2025 .

JAIRISON CORREIA DE MELO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1029465

PORTARIA /SSP N°. 1526/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada n° 53 de 17 de fevereiro de 2023, e no Processo Administrativo n°E:02100.0000008861/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ELIANE GONCALVES DE ARAUJO, portadora do CPF n.º 669.330.134-72, matrícula n.º 301173, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade SERVIDORES CEDIDOS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA a partir de 05/01/2026 até 14/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 19 de novembro de 2025 .

JAIRISON CORREIA DE MELO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1029466

PORTARIA /SSP N°. 1527/ 2024

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023, e no Processo Administrativo n°: E:02100.0000008882/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor MARCOS DOS SANTOS MONTEIRO

Cargo: SEGUNDO SARGENTO - nível Nível0

CPF: 052.443.244-97

RG: 00000009000006 PM AL

Matrícula: 32760

N° DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 320,82 (trezentos e vinte reais e oitenta e dois centavos)  
VALOR TOTAL : R\$ 481,23 (quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos)

PERÍODO: 22/11/2025 até 23/11/2025

DESTINO: MACEIÓ/AL - GARANHUNS/PE- MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realizar o transporte do efetivo do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD e dos núcleos, bem como de seus familiares, para o evento encantos do natal, realizado na cidade de Garanhuns-PE. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025 .

JAIRISON CORREIA DE MELO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1029499

## Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)

PORTARIA/SEPLAG Nº 21.396/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000052177/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor LUIZ BARBOSA DOS SANTOS, CPF nº 302.418.044-34, matrícula nº 81431, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST ARTUR RAMOS - 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 31/10/2025 até 28/01/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1029522

PORTARIA/SEPLAG Nº 21.398/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000051412/2025, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora ALBA ROCHA LESSA GAMA CPF nº 007.831.394-54, matrícula nº 9864847, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROF MARIO BROAD 1 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 36168076), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 08/10/2025 a 05/04/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1029523

PORTARIA/SEPLAG Nº 21.397/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000051412/2025, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora ALBA ROCHA LESSA GAMA CPF nº 007.831.394-54, matrícula nº 659, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROF MARIO BROAD 1 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 36168076), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 08/10/2025 a 05/04/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1029524

PORTARIA/SEPLAG Nº 21.393/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000051913/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora FERNANDA KARINA SOUTO MAIOR DE MELO, CPF nº 039.157.334-90, matrícula nº 80415, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA DE DESENV DA GEST DAS UNID ENSI do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 29/10/2025 até 27/11/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1029525

PORTARIA/SEPLAG Nº 21.390/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000051045/2025, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora ADRIANA LIMA GONCALVES FERREIRA ALCIDES CPF nº 445.635.664-20, matrícula nº 86669, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST JOAO PAULO II 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 36184594), por um período de 120 (cento e vinte) dias, de 23/10/2025 a 19/02/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1029526

PORTARIA/SEPLAG Nº 21.392/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000051753/2025, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora DAYSIRLENE DE OLIVEIRA SANTOS CPF nº 640.534.904-72, matrícula nº 80753, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, atualmente lotado(a) na unidade CAS - CENTRO ATEND A PESS SURDEZ 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 36168094), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 06/10/2025 a 03/04/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1029527

PORTARIA/SEPLAG Nº 21.394/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000052090/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor LOURIVALDO RAIMUNDO DOS SANTOS, CPF nº 408.371.654-15, matrícula nº 824502, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade SUBCHEFIA DE REGISTRO FUNCIONAL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 03/11/2025 até 31/01/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1029528

PORTARIA/SEPLAG Nº 21.389/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000051225/2025, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora LETICIA FERNANDA LEMOS DANTAS DE JESUS CPF nº 035.125.315-71, matrícula nº 19717, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST DONA SANTA BULHOES 9 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 36184971), por um período de 90 (noventa) dias, de 31/10/2025 a 28/01/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1029529

**PORTARIA/SEPLAG N° 21.391/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n.º E:01800.0000050587/2025, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora MARIA CICERA VITALINO DE MELO PADILHA CPF n.º 835.875.604-63, matrícula n.º 87175, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST MONSEN RIBEIRO VIEIRA 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 36168166), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 27/10/2025 a 24/04/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025.

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

Protocolo 1029530

**PORTARIA/SEPLAG N° 21.395/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000052145/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARA JANAINA DUARTE DE CERQUEIRA BISPO, CPF n.º 957.733.474-15, matrícula n.º 29923, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST HUMBERTO MENDES - 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 04/11/2025 até 02/01/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025.

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

Protocolo 1029531

**\* PORTARIA/SEPLAG N° 21.388/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000033651/2025

1. RESOLVE: retificar a Portaria SEPLAG N° 17.793/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 19 de setembro de 2025, que resolveu Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora SONIA FERREIRA DOS SANTOS, portadora do CPF:458.526.935-53, matrícula n.º 80715, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotado(a) na unidade ESC EST PROF MALBA LINS COSTA 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

ONDE SE LÊ:

ocupante do cargo de BAILARINO

LEIA-SE:

ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR

\*Republicado por Incorreção.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025.

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

Republicado por incorreção.

Protocolo 1029533

**PORTARIA/SEPLAG N° 20.922/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 8.633/2022., e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000028041/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor MARCIO RABELO COSTA, portador do CPF n.º 939.394.694-91, matrícula n.º 9864086, classe D, nível 3, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado no(a) DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 24/07/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de novembro de 2025.

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

Protocolo 1029586

**PORTARIA/SEPLAG N° 21.225/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000004376/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora VALDENIR ALVES DA SILVA, portadora do CPF n.º 842.894.304-49, matrícula n.º 864085, classe C, nível 3, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada no(a) DIR. GERAL UE DANIEL HOULY, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) CLASSE D, com efeitos financeiros a partir de 30/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de novembro de 2025.

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

Protocolo 1029588

**PORTARIA/SEPLAG N° 21.226/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000004399/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ANTONIO ISRAEL DE LIMA, portador do CPF n.º 662.299.014-04, matrícula n.º 864187, classe C, nível 3, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no(a) DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) CLASSE D, com efeitos financeiros a partir de 31/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de novembro de 2025.

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

Protocolo 1029589

**PORTARIA/SEPLAG N° 21.224/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000004084/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor BELMINO CARLOS AMARAL TORRES, portador do CPF n.º 816.332.464-34, matrícula n.º 865131, classe C, nível 3, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, lotado no(a) DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) CLASSE D, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de novembro de 2025.

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

Protocolo 1029590

**PORTARIA/SEPLAG N° 21.240/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000046142/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor FABIO COSTA BARBOZA, portador do CPF n.º 045.064.594-07, matrícula n.º 9864264, classe C, nível 3, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado no(a) DIR. GERAL UE DANIEL HOULY, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) CLASSE D, com efeitos financeiros a partir de 14/02/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de novembro de 2025.

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

Protocolo 1029591

**PORTARIA/SEPLAG N° 21.248/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000040933/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ROSELI MAYUMI IKEDA, portadora do CPF n.º 479.887.541-49, matrícula n.º 11901, classe C, nível 2, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, lotada no(a) DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) CLASSE D, com efeitos financeiros a partir de 14/04/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de novembro de 2025.

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

Protocolo 1029592

## PORTARIA/SEPLAG N° 21.242/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n° 8.633/2, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000045995/2024,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora NEUZA MARIA GOMES PESSOA, portadora do CPF n.º 305.264.854-34, matrícula n.º 5288, classe D, nível 3, ocupante do cargo de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, lotada no(a) DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 12/12/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de novembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1029594

## PORTARIA/SEPLAG N° 21.251/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n° 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000025997/2025,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ANA CECILIA DE LIMA PINTO, portadora do CPF n.º 033.593.674-13, matrícula n.º 42688, classe C, nível 1, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada no(a) DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) CLASSE D, com efeitos financeiros a partir de 09/07/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de novembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1029595

## PORTARIA/SEPLAG N° 20406/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000020038/2025,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA MARLENE DOS SANTOS FERRO, portadora do CPF n.º 029.088.034-37, matrícula n.º 84833, classe F, nível 3, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESC EST BELARMINO VIEIRA BARROS 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 06/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de novembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1029597

## PORTARIA/SEPLAG N° 20408/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000019587/2025,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora SELMA MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA, portadora do CPF n.º 482.898.174-87, matrícula n.º 9866967, classe E, nível 5, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE F, com efeitos financeiros a partir de 05/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de novembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1029599

## PORTARIA/SEPLAG N° 20407/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000019837/2025,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor WILLAMES AZEVEDO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 048.840.324-38, matrícula n.º 9866171, classe F, nível 4, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado no(a) ESC EST PROF ALOISIO ERNANDE BRAND 6 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE GCLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 06/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de novembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1029600

## PORTARIA/SEPLAG N° 20410/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000019316/2025,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora JULY CRISTIANE LEMOS CARDOSO LIMA, portadora do CPF n.º 058.358.774-71, matrícula n.º 21868, classe G, nível 5, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESC EST DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 30/04/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de novembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1029601

## PORTARIA/SEPLAG N° 20409/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000019343/2025,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor CICERO BATISTA DA SILVA, portador do CPF n.º 525.050.734-49, matrícula n.º 863600, classe G, nível 2, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESCOLA EST CAP ALVARO VICTOR 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 30/04/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de novembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1029602

## PORTARIA/SEPLAG N° 21.069/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000037712/2025,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA DE FATIMA CARLOS DE SOUSA LINS, portadora do CPF n.º 730.734.234-00, matrícula n.º 83405, classe B, nível 1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESCOLA EST FRANCISCO FALCAO 10 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe C, com efeitos financeiros a partir de 14/08/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de novembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1029606

**PORTARIA/SEPLAG N° 21.070/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000034334/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MERY JANE ZEFERINO DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 038.960.204-39, matrícula n.º 80838, classe G, nível 5, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESC EST DR JOSE TAVARES 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe H, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de novembro de 2025.

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1029607

**PORTARIA/SEPLAG N° 21.068/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000040849/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ANTONIO WALTER GONCALVES DA SILVA, portador do CPF n.º 605.944.464-49, matrícula n.º 9863547, classe G, nível 3, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado no(a) ESC EST GERALDO MELO DOS SANTOS 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe H, com efeitos financeiros a partir de 20/08/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de novembro de 2025.

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1029608

**PORTARIA/SEPLAG N° 21.071/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000033934/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ADILZA FERREIRA DA FONSECA, portadora do CPF n.º 815.216.774-68, matrícula n.º 80725, classe G, nível 5, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESCOLA ESTADUAL ROMEU DE AVELAR 13 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe H, com efeitos financeiros a partir de 31/07/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de novembro de 2025.

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1029609

**PORTARIA/SEPLAG N° 21.066/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000041520/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora LUCIANE GOMES DA SILVA, portadora do CPF n.º 787.193.134-20, matrícula n.º 9863687, classe B, nível 1, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESC EST CORREIA TITARA 9 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe C, com efeitos financeiros a partir de 21/08/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de novembro de 2025.

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1029610

**PORTARIA/SEPLAG N° 21.064/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000043788/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MISSLENE MESSIAS DE ARAUJO, portadora do CPF n.º 054.073.344-02, matrícula n.º 30423, classe A, nível 1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no(a) ESCOLA EST PROF JOANITA MELO 6 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível II, com efeitos financeiros a partir de 03/09/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de novembro de 2025.

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1029611

**PORTARIA/SEPLAG N° 21.222/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000029574/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora VALERIA AMARAL GURGEL MENDES, portadora do CPF n.º 025.978.154-12, matrícula n.º 863648, classe C, nível 3, ocupante do cargo de AUXILIAR LABORATORIO, lotada no(a) DIR. GERAL UE DANIEL HOULY, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) CLASSE D, com efeitos financeiros a partir de 05/08/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de novembro de 2025.

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1029636

**PORTARIA/SEPLAG N° 21.223/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 8.633/2022., e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000002706/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARGARIDA CRISTINA OLIVEIRA SILVA, portadora do CPF n.º 026.628.604-64, matrícula n.º 864148, classe C, nível 3, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada no(a) DIR. GERAL UE DANIEL HOULY, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) CLASSE D, com efeitos financeiros a partir de 20/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de novembro de 2025.

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1029637

**PORTARIA/SEPLAG N° 21.234/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000009779/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora SUELI FERREIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 283.038.248-05, matrícula n.º 864924, classe C, nível 1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada no(a) DIR. GERAL UE DANIEL HOULY, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) CLASSE D, com efeitos financeiros a partir de 13/03/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de novembro de 2025.

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1029638

## PORTARIA/SEPLAG Nº 21.232/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº 8.633/2022, e no Processo Administrativo nº E:02000.0000008705/2025,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ROSILDA MARIA DE SOUZA JOVENTINO, portadora do CPF nº 030.483.764-45, matrícula nº 9863889, classe C, nível 3, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada no(a) COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) CLASSE D, com efeitos financeiros a partir de 13/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de novembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1029639

## PORTARIA/SEPLAG Nº 21.236/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº 8.633/2022, e no Processo Administrativo nº E:02000.0000010070/2025,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor BRUNO RODRIGUES DE ARAUJO, portador do CPF nº 033.249.284-27, matrícula nº 863831, classe C, nível 2, ocupante do cargo de FARMACEUTICO, lotado no(a) DIR. GERAL UE DANIEL HOULY, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) CLASSE D, com efeitos financeiros a partir de 14/08/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de novembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1029640

## PORTARIA/SEPLAG Nº 21.233/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº 8.633/2022, e no Processo Administrativo nº E:02000.0000009398/2025,  
RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor OZEILTON CARLOS VIEIRA DO NASCIMENTO, portador do CPF nº 038.281.044-95, matrícula nº 865214, classe C, nível 3, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no(a) COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) CLASSE D, com efeitos financeiros a partir de 11/03/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de novembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1029641

## PORTARIA/SEPLAG Nº 21.237/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº 8.633/2022, e no Processo Administrativo nº E:02000.0000014714/2025,  
RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor NAELSON BARBOSA DE ANDRADE, portador do CPF nº 037.582.038-80, matrícula nº 864210, classe C, nível 2, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado no(a) DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) CLASSE D, com efeitos financeiros a partir de 15/04/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de novembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1029642

## PORTARIA/SEPLAG Nº 21.229/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº 8.633/2022, e no Processo Administrativo nº E:02000.0000006933/2025,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA CICERA DA COSTA, portadora do CPF nº 504.873.024-00, matrícula nº 44309, classe C, nível 1, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada no(a) COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) CLASSE D, com efeitos financeiros a partir de 17/06/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de novembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1029643

## PORTARIA/SEPLAG Nº 21.230/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº 8.633/2022, e no Processo Administrativo nº E:02000.0000007589/2025,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora SIMONE SANTOS DUARTE, portadora do CPF nº 459.768.644-49, matrícula nº 9864013, classe B, nível 3, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada no(a) DIRETORIA GERAL DA HEMORREDE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) CLASSE C, com efeitos financeiros a partir de 24/02/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de novembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1029644

## PORTARIA/SEPLAG Nº 21.228/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº 8.633/2022, e no Processo Administrativo nº E:02000.0000006434/2025,  
RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora HIOGA PIMENTEL DE SOUZA, portadora do CPF nº 483.582.074-68, matrícula nº 9864232, classe C, nível 2, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada no(a) DIRETORIA GERAL DA HEMORREDE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) CLASSE D, com efeitos financeiros a partir de 13/02/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de novembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1029645

## PORTARIA/SEPLAG Nº 21.241/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº 8.633/2022, e no Processo Administrativo nº E:02000.00000046087/2024,  
RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora LUCELIA MARIA SOARES DE MELO BARBOSA, portadora do CPF nº 027.226.364-84, matrícula nº 863794, classe B, nível 2, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada no(a) DIR. GERAL UE DANIEL HOULY, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) CLASSE C, com efeitos financeiros a partir de 12/12/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de novembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1029646

PORTARIA/SEPLAG N° 21.247/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n° 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000041841/2024,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA ROSEANE DANTAS TELES, portadora do CPF n.º 958.844.164-15, matrícula n.º 863592, classe C, nível 3, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada no(a) DIR. GERAL UE DANIEL HOULY, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) CLASSE D, com efeitos financeiros a partir de 07/11/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de novembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1029647

PORTARIA /SEPLAG N°. 20800/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:01700.0000007950/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora INGRID LAMENHA CAVALCANTE MAGALHAES, portadora do CPF n.º 066.994.744-05, matrícula n° 3806, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotada na unidade ASSESSORIA ESPECIAL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 26/01/2026 até 04/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de novembro de 2025.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1029348

PORTARIA /SEPLAG N°. 20740/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:01700.0000007457/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ADELIA CRISTINA SILVA DE LIMA, portadora do CPF n.º 142.654.834-61, matrícula n° 3946, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE MONITORAMENTO DAS ACOES ORCAMENTARIAS, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE ORCAMENTO PUBLICO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 07/01/2026 até 16/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de novembro de 2025.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1029376

PORTARIA /SEPLAG N°. 20785/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:01700.0000007456/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor ABDON TERCIO MALTA MARQUES, portador do CPF n.º 047.513.654-36, matrícula n° 3036, ocupante do cargo de GERENTE DE PATRIMONIO, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 09/12/2025 até 18/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de novembro de 2025.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1029379

PORTARIA /SEPLAG N°. 20752/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:01700.0000007457/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora LETICIA FERREIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 502.901.098-09, matrícula n° 3919, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotada na unidade SUP. INFORMACOES E CENARIOS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 05/01/2026 até 14/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de novembro de 2025.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1029380

PORTARIA /SEPLAG N°. 20751/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:01700.0000007457/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora LARISSA CARLA GOMES DE BORJA, portadora do CPF n.º 066.037.334-39, matrícula n° 2268, ocupante do cargo de GERENTE DE ANALISE E INSTRUCAO PROCESSUA, lotada na unidade GER. ANAL. E INSTR. PROC. FOLHA PAGTO. do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 05/01/2026 até 14/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de novembro de 2025.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1029383

PORTARIA /SEPLAG N°. 20750/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:01700.0000007457/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora JULIANA TERTULIANO IMBUZEIRO, portadora do CPF n.º 121.556.474-09, matrícula n° 3874, ocupante do cargo de GERENTE DE POLITICAS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DA ESCOLA DE GOVERNO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 12/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de novembro de 2025.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1029384

PORTARIA /SEPLAG N°. 20749/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:01700.0000007457/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora JULIANA CARLA DA SILVA SANTOS, portadora do CPF n.º 091.327.614-65, matrícula n° 3271, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DE INFORMACAO E CENARIOS, lotada na unidade SUP. INFORMACOES E CENARIOS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 05/01/2026 até 19/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de novembro de 2025.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1029386

## PORTARIA /SEPLAG Nº. 20747/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000007457/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor GENILDO JOSE DA SILVA, portador do CPF n.º 648.514.864-72, matrícula n.º 863567, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO E POLITICAS PUBLICAS, lotado na unidade SUP. PLANEJ. E POLITICAS PUBLICAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 12/01/2026 até 26/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de novembro de 2025.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1029396

## PORTARIA /SEPLAG Nº. 20746/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000007457/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora GEANIA GABRIELLE DA SILVA VIEIRA, portadora do CPF n.º 119.758.404-88, matrícula n.º 3877, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotada na unidade ASSESSORIA TECNICA DO GABINETE do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 05/01/2026 até 14/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de novembro de 2025.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1029397

## PORTARIA /SEPLAG Nº. 21.295/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01700.0000007888/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: GILBERTO MARTINS SOUZA JUNIOR

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL - nível ASE-1

CPF: 085.068.104-93

RG:000000032498721 SSP AL

Matrícula: 3969

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$352,91

VALOR TOTAL: R\$ 1.411,64

PERÍODO: 25/11/2025 até 29/11/2025

DESTINO: Bento Gonçalves-RS

OBJETIVO: A participação na 133ª edição do Fórum Nacional de Secretários de Estado da Administração - Consad Express, justifica-se pela relevância estratégica do evento para o fortalecimento da gestão de pessoas e da folha de pagamento no âmbito estadual, ao promover a troca de experiências e a apresentação de práticas inovadoras adotadas por outras unidades federativas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.1034.3740 - FUNDO - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de novembro de 2025.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1029398

## PORTARIA /SEPLAG Nº. 21.293/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01700.0000007970/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: IGOR LIRA COSTA

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-1

CPF: 101.034.514-12

RG:000000036077496 SSP AL

Matrícula: 3880

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 181,13

PERÍODO: 09/12/2025 até 10/12/2025

DESTINO: Penedo-AL

OBJETIVO: Participar de visita técnica e da Ação dos Pescadores, em parceria com o Instituto de Identificação, para apoio à emissão da Carteira de Identidade Nacional - CIN.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - SEPLAG - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de novembro de 2025.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1029399

## PORTARIA /SEPLAG Nº. 21.042/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01700.0000007956/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JONATHAN SOARES DE ARAUJO

Cargo: SUPERINTENDENTE DE GESTAO PATRIMONIAL - nível SUP-1

CPF: 048.616.664-30

RG:000098001271904 SEDS AL

Matrícula: 3702

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$352,91

VALOR TOTAL: R\$ 1.235,19

PERÍODO: 25/11/2025 até 28/11/2025

DESTINO: Bento Gonçalves-RS

OBJETIVO: A participação no CONSAD Express - Rio Grande do Sul. O evento tem como objetivo fortalecer a reflexão e o debate sobre temas de intensa preocupação dos gestores governamentais na busca de soluções consensuais das importantes áreas da Administração Pública.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.1034.3740 - FUNDO - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de novembro de 2025.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1029400

## PORTARIA /SEPLAG Nº. 21.294/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01700.0000007982/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: STEPHANY TICCIANY DE LIMA MENDES

Cargo: GERENTE DE OPERACOES E SERVICOS DE ATENDIMENTO AO CIDADAO - nível GER

CPF: 060.913.684-43

RG:002002001270936 SSP AL

Matrícula: 2362

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 181,13

PERÍODO: 09/12/2025 até 10/12/2025

DESTINO: Penedo-AL

OBJETIVO: Participar de visita técnica e da Ação dos Pescadores, em parceria com o Instituto de Identificação, para apoio à emissão da Carteira de Identidade Nacional - CIN.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - SEPLAG - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de novembro de 2025.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1029401

PORTARIA /SEPLAG Nº. 21.296/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) , e no Processo Administrativo nº: E:01700.0000007957/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOAO CLAUDINO DA SILVA NETO

Cargo: SUPERINTENDENTE DE ATENDIMENTO AO CIDADAO - JA! - nível SUP-2

CPF: 014.264.224-07

RG:2098518 SSP AL

Matrícula: 3972

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138

VALOR TOTAL: R\$ 207

PERÍODO: 09/12/2025 até 10/12/2025

DESTINO: PENEDO - AL

OBJETIVO: Execução de ação conjunta na Central JÁ! Penedo, envolvendo o CREAS/CRAS, Colônia de Pescadores e Comunidade Cigana, voltada à emissão da Carteira de Identidade Nacional - CIN.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - SEPLAG - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de novembro de 2025 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1029402

PORTARIA /SEPLAG Nº. 21.347/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01700.0000007803/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARCONI HENRIQUE CERQUEIRA DE ARAUJO

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE MONITORAMENTO E LOGISTICA OPERACIONAL - nível AGC

CPF: 020.149.414-08

RG:000000001127428 SEDS AL

Matrícula: 617

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 03/12/2025 até 03/12/2025

DESTINO: São Miguel dos Campos-AL, Roteiro-AL e Coruripe-AL

OBJETIVO: Realizar vistoria de 07 imóveis pertencentes ao patrimônio do Estado para atualização documental (laudo, planta de situação e memorial descritivo).

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - SEPLAG - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014 , do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de novembro de 2025 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1029403

PORTARIA /SEPLAG Nº. 21.292/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01700.0000007994/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MAVILA TAMIRES DOS SANTOS SILVA

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL - nível ASE-3

CPF: 075.076.764-20

RG:000000032168950 SSP AL

Matrícula: 1277

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 09/12/2025 até 10/12/2025

DESTINO: PENEDO-AL

OBJETIVO: Participar de visita técnica e da Ação dos Pescadores, em parceria com o Instituto de Identificação, para apoio à emissão da Carteira de Identidade Nacional - CIN..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - SEPLAG - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de novembro de 2025 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1029404

PORTARIA /SEPLAG Nº. 21.291/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01700.0000007993/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: PAULA CINTRA DANTAS

Cargo: SECRETARIO DE ESTADO - nível SE

CPF: 082.478.484-73

RG:000000003593622 SSP AL

Matrícula: 3865

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$172,50

VALOR TOTAL: R\$ 603,75

PERÍODO: 09/12/2025 até 12/12/2025

DESTINO: Ilha do Ferro - Pão de Açucar - Al

OBJETIVO: Entrega oficial das placas de identificação aos artesãos integrados ao Programa Alagoas Feito à Mão, ação que reforça o compromisso do Governo do Estado com a valorização e o fortalecimento da produção artesanal alagoana..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - SEPLAG - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de novembro de 2025 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1029405

PORTARIA /SEPLAG Nº. 21.348/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01700.0000007802/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: FABIO HENRIQUE OLIVEIRA LINS

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL I - LIVRE LOTACAO - nível ASELL-1

CPF: 010.728.954-71

RG:000001072895471 SSP AL

Matrícula: 424

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 10/12/2025 até 10/12/2025

DESTINO: Cajueiro-AL

OBJETIVO: Realizar vistorias em 05 imóveis do Estado de Alagoas, para elaboração dos laudos de avaliação para regularização de cessões.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - SEPLAG - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014 , do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de novembro de 2025 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1029406

PORTARIA /SEPLAG Nº. 21.290/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01700.0000007872/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOAO BATISTA TENORIO

Cargo: SUPERVISOR DE SUPORTE - nível SUPE

CPF: 098.099.954-58

RG:000000033078459 SSP AL

Matrícula: 3674

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 05/12/2025 até 05/12/2025

DESTINO: Penedo-Al

OBJETIVO: Visita técnica com o objetivo de levar três computadores completos do instituto de identificação da unidade Já Centro,de Maceió-Al e montar na unidade Já! de Penedo-Al.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - SEPLAG - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de novembro de 2025 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1029407

## PORTARIA /SEPLAG Nº. 21.044/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01700.0000007961/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: SANDRA BENIGNA DANTAS COSTA SILVA

Cargo: CHEFE DE GABINETE - nível CHGGC

CPF: 112.473.504-60

RG:000000035686162 SSP AL

Matrícula: 3866

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138

VALOR TOTAL: R\$ 69

PERÍODO: 02/12/2025 até 02/12/2025

DESTINO: BATALHA-AL

OBJETIVO: Acompanhar em agenda institucional a Secretária da Pasta.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - SEPLAG - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de novembro de 2025 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1029408

## PORTARIA /SEPLAG Nº. 21.349/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01700.0000007843/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: JULIANA TERTULIANO IMBUZEIRO

Cargo: GERENTE DE POLITICAS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - nível GER

CPF: 121.556.474-09

RG:000000038260557 SSP AL

Matrícula: 3874

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$352,91

VALOR TOTAL: R\$ 1235,19

PERÍODO: 25/11/2025 até 28/11/2025

DESTINO: Porto Alegre - RS

OBJETIVO: Participar do 133º Fórum Nacional de Secretários de Estado da Administração - CONSAD Express será um espaço estratégico para discutir caminhos de inovação e modernização na administração pública estadual..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.1034.3740 - FUNDO - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de novembro de 2025 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1029409

## PORTARIA /SEPLAG Nº. 20743/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000007457/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ANARILDALIMADOS SANTOS, portadora do CPF n.º 072.313.954-73, matrícula n.º 3738, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE ATENDIMENTO AO CIDADAO, lotada na unidade SUP. ATENDIMENTO AO CIDADAO - JA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 02/01/2026 até 16/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de novembro de 2025 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1029421

## PORTARIA /SEPLAG Nº. 20745/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000007457/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor FELLIPHY RAMMON QUEIROZ FERREIRA, portador do CPF n.º 104.413.534-44, matrícula n.º 2299, ocupante do cargo de GERENTE DE EXECUCAO ORCAMENTARIA, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE ORCAMENTO PUBLICO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 29/01/2026 até 12/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de novembro de 2025 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1029422

## PORTARIA /SEPLAG Nº. 20742/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000007457/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ALTAMIRA GOUVEIA DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 352.088.054-72, matrícula n.º 3778, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE ATENDIMENTO AO CIDADAO, lotada na unidade SUP. ATENDIMENTO AO CIDADAO - JA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 02/01/2026 até 21/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de novembro de 2025 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1029423

## PORTARIA /SEPLAG Nº. 20741/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000007457/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor ALEXANDER OLIVEIRA DE ANDRADE, portador do CPF n.º 101.480.874-00, matrícula n.º 3746, ocupante do cargo de SUPERVISAO DE CONTROLE DE BENS IMOVEIS E TERRENOS FOREIROS, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE GESTAO PATRIMONIAL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 05/01/2026 até 14/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de novembro de 2025 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1029425

## PORTARIA /SEPLAG Nº. 20804/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000007456/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor JONATHAN SOARES DE ARAUJO, portador do CPF n.º 048.616.664-30, matrícula n.º 3702, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DE GESTAO PATRIMONIAL, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE GESTAO PATRIMONIAL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 29/12/2025 até 07/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de novembro de 2025 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1029427

PORTARIA /SEPLAG N°. 20803/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:01700.0000007456/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora JESSICA NAYANNE DOS SANTOS OMENA DE SOUZA PINHEIRO, portadora do CPF n.º 083.273.844-14, matrícula n° 3809, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE ATENDIMENTO AO CIDADAO, lotada na unidade SUP. ATENDIMENTO AO CIDADAO - JA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 09/12/2025 até 18/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de novembro de 2025 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1029428

PORTARIA /SEPLAG N°. 20801/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:01700.0000007456/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora JANAINA SANTOS FIRMINO, portadora do CPF n.º 069.993.434-62, matrícula n° 2374, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE ATENDIMENTO AO CIDADAO, lotada na unidade SUP. ATENDIMENTO AO CIDADAO - JA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 22/12/2025 até 31/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de novembro de 2025 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1029431

PORTARIA /SEPLAG N°. 20799/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:01700.0000007456/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor GUSTAVO HENRIQUE CHAGAS DE OMENA FILHO, portador do CPF n.º 115.167.354-47, matrícula n° 3884, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE GESTO DOCUMENTAL, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 09/12/2025 até 18/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de novembro de 2025 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1029432

PORTARIA /SEPLAG N°. 20798/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:01700.0000007456/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor GUILHERME PEREIRA MOTA, portador do CPF n.º 070.780.384-52, matrícula n° 3773, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE ATENDIMENTO AO CIDADAO, lotado na unidade SUP. ATENDIMENTO AO CIDADAO - JA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 01/12/2025 até 15/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de novembro de 2025 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1029444

PORTARIA /SEPLAG N°. 20797/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:01700.0000007456/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora GEANIA GABRIELLE DA SILVA VIEIRA, portadora do CPF n.º 119.758.404-88, matrícula n° 3877, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotada na unidade ASSESSORIA TECNICA DO GABINETE do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 15/12/2025 até 24/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de novembro de 2025 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1029445

PORTARIA /SEPLAG N°. 20787/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:01700.0000007456/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ANA CAROLYNE SANTOS VIEIRA, portadora do CPF n.º 129.455.384-40, matrícula n° 3945, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE ATENDIMENTO AO CIDADAO, lotada na unidade SUP. ATENDIMENTO AO CIDADAO - JA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 17/12/2025 até 31/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de novembro de 2025 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1029467

PORTARIA /SEPLAG N°. 20793/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:01700.0000007456/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor DANIEL LEAO MENDONCA, portador do CPF n.º 870.677.814-34, matrícula n° 3740, ocupante do cargo de GERENTE DE PATRIMONIO MOBILIARIO, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE GESTAO PATRIMONIAL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 09/12/2025 até 23/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de novembro de 2025 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1029468

PORTARIA /SEPLAG N°. 20786/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:01700.0000007456/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ADRYANA OLIVEIRA PEREIRA, portadora do CPF n.º 025.739.537-77, matrícula n° 2194, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE ANALISE E INSTRUCAO PROCESSUAL, lotada na unidade GER. ANAL. E INSTR. PROC. FOLHA PAGTO. do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 09/12/2025 até 23/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de novembro de 2025 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1029469

## PORTARIA /SEPLAG Nº. 20796/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000007456/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora GABRIELLY CORREIA CALHEIROS MARQUES DE OMENA, portadora do CPF n.º 115.167.224-69, matrícula n.º 3939, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE ATENDIMENTO AO CIDADAO, lotada na unidade SUP. ATENDIMENTO AO CIDADAO - JA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 17/12/2025 até 31/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de novembro de 2025.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1029470

## PORTARIA /SEPLAG Nº. 20795/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000007456/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor FERNANDO JOSE BOTELHO ALVES FILHO, portador do CPF n.º 126.957.254-77, matrícula n.º 2191, ocupante do cargo de GERENTE DE PLATAFORMA DE SERVICOS DIGITAIS, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE GOVERNO DIGITAL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 26/12/2025 até 09/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de novembro de 2025.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1029471

## PORTARIA /SEPLAG Nº. 20794/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000007456/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor EVERSON ARAUJO RIBEIRO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 056.478.914-38, matrícula n.º 3630, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotado na unidade SUP. PERICIA MEDICA E SAUDE OCUPACIONAL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 03/12/2025 até 12/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de novembro de 2025.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1029472

## PORTARIA /SEPLAG Nº. 20790/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000007456/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SOUZA, portador do CPF n.º 092.457.334-16, matrícula n.º 3775, ocupante do cargo de COORDENADOR DO NUCLEO DE AUDITORIA E MON, lotado na unidade COORD. NUC. AUDITORIA E MONIT. DO CAUC do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 29/12/2025 até 07/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de novembro de 2025.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1029473

## Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude (SELAJ)

## PORTARIA /SELAJ Nº. 109/ 2025

O SECRETARIO ESPECIAL DE GESTAO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:36000.0000000815/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ELISANGELA MADALENA DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 008.816.624-45, matrícula n.º 106, ocupante do cargo de GERENTE DE ESPORTE, LAZER E INCLUSAO SOCIAL, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE LAZER E JUVENTUDE a partir de 24/11/2025 até 08/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude, em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025.

CHARLES HEBERT CAVALCANTE FERREIRA  
SECRETARIO ESPECIAL DE GESTAO

Protocolo 1029507

## Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL)

## PORTARIA /POLCAL Nº. 1786/ 2025

A PERITA GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nº02102.0000005827/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor SERGIO ALISON PORTELA DA SILVA, portador do CPF n.º 131.247.154-97, matrícula n.º 163, ocupante do cargo de PAPILOSCOPISTA, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INSTITUTO DE IDENTIFICACAO do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 04/01/2026 até 02/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025.

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA  
PERITA GERAL

Protocolo 1029363

## PORTARIA /POLCAL Nº. 1787/ 2025

A PERITA GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nº02102.0000005842/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor CARLOS EDUARDO PADILHA BARROS, portador do CPF n.º 146.137.064-75, matrícula n.º 206, ocupante do cargo de AUXILIAR DE PERICIA, lotado na unidade CHEFE ESP. INST. CRIMINAL. AGRESTE do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 23/12/2025 até 21/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025.

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA  
PERITA GERAL

Protocolo 1029364

## PORTARIA /POLCAL Nº. 1783/ 2025

A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nº02102.0000005804/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor RAFAEL LOPES LIMA, portador do CPF n.º 053.369.394-20, matrícula n.º 74, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO, lotado na unidade GERENCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 19/02/2026 até 28/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025.

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA  
PERITA GERAL

Protocolo 1029366

**PORTARIA /POLCAL N°. 1785/ 2025**

A PERITA GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N°02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo n°02102.0000005757/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora DAYANE MARIA MOREIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 091.608.524-45, matrícula n.º 99, ocupante do cargo de TECNICO FORENSE, lotada na unidade CHEFIA ESP DO INST MED LEGAL - ARAPIRACA do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 04/12/2025 até 02/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA  
PERITA GERAL

Protocolo 1029367

**PORTARIA /POLCAL N°. 1780/ 2025**

A PERITA GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N°02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES , e no Processo Administrativo n°02102.0000005816/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2011/2012, à servidora MARLUZE DE SOUZA, portadora do CPF n.º 177.198.014-15, matrícula n.º 14415, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE PERICIA, lotada na unidade CHEFIA ESP DO INSTITUTO DE IDENTIFICACAO do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 01/12/2025 até 30/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de novembro de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA  
PERITA GERAL

Protocolo 1029368

**PORTARIA /POLCAL N°. 1784/ 2025**

A PERITA GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N°02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo n°02102.0000005761/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ALESSANDRA RODRIGUES MOURA PESSOA DE LIMA, portadora do CPF n.º 036.229.824-62, matrícula n.º 9863541, ocupante do cargo de TECNICO FORENSE, lotada na unidade CHEFIA ESP DO INST DE MED LEGAL EST LIMA do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 16/12/2025 até 30/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA  
PERITA GERAL

Protocolo 1029369

**PORTARIA /POLCAL N°. 1782/ 2025**

A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N°02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES , e no Processo Administrativo n°02102.0000005804/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor RAFAEL LOPES LIMA, portador do CPF n.º 053.369.394-20, matrícula n.º 74, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO, lotado na unidade GERENCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 05/01/2026 até 24/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA  
PERITA GERAL

Protocolo 1029370

**PORTARIA /POLCAL N°. 1781/ 2025**

A PERITA GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N°02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo n°02102.0000005699/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor ALBERTO QUINTELA TENORIO, portador do CPF n.º 077.177.114-27, matrícula n.º 233, ocupante do cargo de AUXILIAR DE PERICIA, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE CRIMINALIST MACEIO do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 22/12/2025 até 20/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de novembro de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA  
PERITA GERAL

Protocolo 1029371

**Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)**

**PORTARIA/ PCAL N° 5612/2025**

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo n° 20105.0000022224/2025

RESOLVE:

1. Remover o servidor TIBURCIO ROMERO GOMES MENDES, CPF n°468.993.674-91, Matrícula n.º.301586, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade Operação Policial Litorânea Integrada para a unidade Diretoria de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado - DRACCO, a partir de 24/11/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1029442

**PORTARIA/ PCAL N° 5613/2025**

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo n° 20105.0000022224/2025

RESOLVE:

1. Remover o servidor ALEX EVANS BARBOSA BRITTO, CPF n°035.619.674-77, Matrícula n.º.464, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade Diretoria de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado - DRACCO para a unidade Operação Policial Litorânea Integrada, a partir de 24/11/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1029443

**PORTARIA/ PCAL N° 5615/2025**

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 20105.0000022151/2025

1. RESOLVE: retificar a Portaria PCAL N° 5590/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 19 de novembro de 2025, que resolveu conceder férias à servidora ALAINE DE SOUZA CORREIA, portadora do CPF:024.298.445-24, matrícula n° 747, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA lotado(a) na unidade DIRETORIA DE INTELIGENCIA POLICIAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

“Referente ao período 05/01/2026 A 14/01/2026 E 27/04/2026 A 06/05/2026 E 02/12/2026 A 11/12/2026. ANO 2025/2026.”

LEIA-SE:

“Referente ao período 27/04/2026 A 11/05/2026 E 08/09/2026 A 22/09/2026. ANO 2025/2026.”

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de novembro de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1029510

## PORTARIA/ PCAL Nº 5619/2025

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000022250/2025.

## RESOLVE:

1. Designar o servidor FRANCISCO MEDSON LIMA MAIA, portador do CPF nº417.286.703-06, matrícula nº300790, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, para responder cumulativamente pela 58ª DP - Olho D'Água Grande. Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 1029626

## PORTARIA/ PCAL Nº 5623/2023

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000022250/2025.

## RESOLVE:

1. Designar o servidor HELENO ARAUJO DE MELO, portador do CPF nº190.449.414-53, matrícula nº848, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, para responder cumulativamente pela DELEGACIA 95ª DP - PORTO DE PEDRAS.

Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 1029627

## PORTARIA/ PCAL Nº 5618/2025

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000022250/2025.

## RESOLVE:

1. Designar o servidor FRANCISCO MEDSON LIMA MAIA, portador do CPF nº417.286.703-06, matrícula nº 300790, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, para exercer a Titularidade da DELEGACIA DO 53ª DP - ARAPIRACA.

Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 1029628

## PORTARIA/ PCAL Nº 5622/2025

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000022250/2025.

## RESOLVE:

1. Designar o servidor HELENO ARAUJO DE MELO, portador do CPF nº190.449.414-53, matrícula nº 848, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, para exercer a Titularidade da DELEGACIA 97ª DP - SAO MIGUEL DOS MILAGRES.

Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 1029629

## PORTARIA/ PCAL Nº 5625/2025

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000022082/2025

## RESOLVE:

1. Remover o servidor GEDSON LUIZ LUNA DE FARIAS LEITE, CPF nº077.644.814-59, Matrícula nº.815, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade DELEGACIA DE ROUBOS DA CAPITAL para a unidade Delegacia de Combate aos Crimes Contra a Criança e o Adolescente, a partir de 24/11/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 1029630

## PORTARIA/ PCAL Nº 5627/2025

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000022082/2025,

## RESOLVE:

1. Lotar o servidor ANDERSON DANIEL FERREIRA COSTA, inscrito no CPF nº019.493.184-60, matrícula nº300647, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade COORDENAÇÃO DE PESSOAS DESAPARECIDAS do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 24/11/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 1029631

## PORTARIA/ PCAL Nº 5624/2025

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000022082/2025

## RESOLVE:

1. Remover o servidor DIEGO FIGUEIREDO DE JESUS, CPF nº022.863.375-35, Matrícula nº.504, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade 2ª DELEGACIA ESPECIAL DE DEFESA DO DIREITO DA MULHER - TABULEIRO para a unidade DELEGACIA DE ROUBOS DA CAPITAL, a partir de 24/11/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 1029632

## PORTARIA/ PCAL Nº 5628/2025

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000022082/2025,

## RESOLVE:

1. Lotar a servidora CATARINA FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº040.118.294-04, matrícula nº468, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotada na unidade 2ª DELEGACIA ESPECIAL DE DEFESA DO DIREITO DA MULHER - TABULEIRO do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 24/11/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 1029633

## PORTARIA/ PCAL Nº 5626/2025

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000022082/2025

## RESOLVE:

1. Remover o servidor DAVI FALCAO BASTOS BELEZA, CPF nº091.329.824-70, Matrícula nº.552, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade Delegacia de Combate aos Crimes Contra a Criança e o Adolescente para a unidade DELEGACIA DO 27ª DP - AGUA BRANCA, a partir de 24/11/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 1029634

## PORTARIA/ PCAL Nº 5630/2025

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000022082/2025

## RESOLVE:

1. Remover o servidor PEDRO JORGE SANTOS DE ARAUJO, CPF nº995.151.804-49, Matrícula nº.301633, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade Diretoria de Administração Geral para a unidade Escola Superior de Polícia Civil, a partir de 24/11/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 1029635

## **Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL)**

PORTARIA /PMAL Nº. 602/25-PMAL / 2025

O COMANDANTE-GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual nº 93.446, de 04 de setembro de 2023 (Dispõe sobre a Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Alagoas, e dá outras providências), e no Processo Administrativo nºE:01206.0000000367/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor RONALDO ARIMATHEA DOS SANTOS ARAUJO, portador do CPF nº 240.648.404-10, matrícula nº 70173, ocupante do cargo de OFICIAL DE APOIO TECNICO, lotado na unidade DIRETORIA DE PROTECAO SOCIAL - DPS do(a) POLICIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 01/12/2025 até 30/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Militar do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 18 de novembro de 2025 .

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO  
COMANDANTE-GERAL

Protocolo 1029331

## **ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

### **Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas (ADEAL)**

PORTARIA /ADEAL Nº. 897/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:52555.0000002740/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024-2025, ao servidor MARCOS ROBERTO VIEIRA DE LUNA, portador do CPF nº 037.856.654-74, matrícula nº 56198, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL AGROPECUARIO, lotado na unidade ULSAV - MATA GRANDE do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS a partir de 26/01/2026 até 09/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025 .

ANTONIO DE ARAUJO COUTINHO NETO  
DIRETOR PRESIDENTE INTERINO

Protocolo 1029429

PORTARIA /ADEAL Nº. 895/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:52555.0000003503/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024-2025, à servidora LARA CAVALCANTI BARBOSA CAMPELO, portadora do CPF nº 010.352.107-03, matrícula nº 56811, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO, lotada na unidade CHEFIA DO NUCLEO DE SERV EST DE INSPECAO do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS a partir de 05/01/2026 até 14/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025 .

ANTONIO DE ARAUJO COUTINHO NETO  
DIRETOR PRESIDENTE INTERINO

Protocolo 1029430

PORTARIA /ADEAL Nº. 899/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:52555.0000003503/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024-2025, à servidora MARIA JOSE SANTA RITA LACERDA, portadora do CPF nº 939.320.814-04, matrícula nº 56462, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO, lotada na unidade CHEFIA DO NUCLEO DE DEFESA ANIMAL do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS a partir de 21/01/2026 até 30/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025 .

ANTONIO DE ARAUJO COUTINHO NETO  
DIRETOR PRESIDENTE INTERINO

Protocolo 1029433

PORTARIA /ADEAL Nº. 898/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:52555.0000003503/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024-2025, à servidora MARIA CAROLINA PEREIRA DIAS, portadora do CPF nº 039.946.334-86, matrícula nº 153, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO AGROPECUARIO, lotada na unidade CHEFIA DO NUCLEO DE DEFESA VEGETAL do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS a partir de 05/01/2026 até 14/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025 .

ANTONIO DE ARAUJO COUTINHO NETO  
DIRETOR PRESIDENTE INTERINO

Protocolo 1029434

PORTARIA /ADEAL Nº. 896/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:52555.0000003503/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024-2025, à servidora LUCIANA SAMPAIO VALOES DA ROCHA, portadora do CPF nº 050.437.704-30, matrícula nº 144, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO, lotada na unidade CHEFIA DO NUCLEO DE SERV EST DE INSPECAO do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS a partir de 05/01/2026 até 14/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025 .

ANTONIO DE ARAUJO COUTINHO NETO  
DIRETOR PRESIDENTE INTERINO

Protocolo 1029435

PORTARIA /ADEAL Nº. 900/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:52555.0000003503/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024-2025, à servidora RENATA KELLY ALVES DE CARVALHO VASCONCELOS, portadora do CPF nº 077.086.264-04, matrícula nº 66673, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO AGROPECUARIO, lotada na unidade CHEFIA EXECUTIVA DE VALORIZACAO DE PESSO do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS a partir de 14/01/2026 até 23/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025 .

ANTONIO DE ARAUJO COUTINHO NETO  
DIRETOR PRESIDENTE INTERINO

Protocolo 1029436

## PORTARIA / ADEAL Nº. 894/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nº E:52555.0000003503/2024.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024-2025, ao servidor HENRIQUE NOVAES DE VASCONCELOS, portador do CPF n.º 045.711.884-98, matrícula nº 168, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO AGROPECUARIO, lotado na unidade ULSAV - MACEIO do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS a partir de 14/01/2026 até 23/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas, em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025.

ANTONIO DE ARAUJO COUTINHO NETO  
DIRETOR PRESIDENTE INTERINO

Protocolo 1029437

## PORTARIA / ADEAL Nº. 893/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nº E:52555.0000003503/2024.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2024-2025, ao servidor FRANCISCO DE ASSIS TAVARES ALBUQUERQUE, portador do CPF n.º 042.626.734-64, matrícula nº 64067, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO, lotado na unidade CHEFIA DO NUCLEO DE SERV EST DE INSPECAO do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS a partir de 05/01/2026 até 24/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas, em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025.

ANTONIO DE ARAUJO COUTINHO NETO  
DIRETOR PRESIDENTE INTERINO

Protocolo 1029438

## PORTARIA / ADEAL Nº. 892/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nº E:52555.0000003503/2024.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 13 dias, referente ao período aquisitivo 2024-2025, ao servidor DELUSIO SANTOS FILHO, portador do CPF n.º 051.699.314-33, matrícula nº 59717, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO AGROPECUARIO, lotado na unidade ASSESSORIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS a partir de 05/01/2026 até 17/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas, em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025.

ANTONIO DE ARAUJO COUTINHO NETO  
DIRETOR PRESIDENTE INTERINO

Protocolo 1029439

## PORTARIA / ADEAL Nº. 891/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nº E:52555.0000003503/2024.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024-2025, ao servidor ANDRE SANDES MOURA, portador do CPF n.º 926.827.904-53, matrícula nº 56307, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO, lotado na unidade CHEFIA DO NUCLEO DE SERV EST DE INSPECAO do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 16/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas, em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025.

ANTONIO DE ARAUJO COUTINHO NETO  
DIRETOR PRESIDENTE INTERINO

Protocolo 1029440

## PORTARIA / ADEAL Nº. 890/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nº E:52555.0000003503/2024.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2024-2025, ao servidor ADOVALDO ALBUQUERQUE ALVES JUNIOR, portador do CPF n.º 804.256.074-53, matrícula nº 136, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO, lotado na unidade CHEFIA DO NUCLEO DE SERV EST DE INSPECAO do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS a partir de 05/01/2026 até 24/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas, em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025.

ANTONIO DE ARAUJO COUTINHO NETO  
DIRETOR PRESIDENTE INTERINO

Protocolo 1029441

## Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

## PORTARIA / DETRAN Nº 2727/2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº E:05101.0000017355/2025

1. RESOLVE: retificar a Portaria 2697/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 18 de novembro de 2025, que resolveu conceder diárias ao servidor JAIR BARBOSA JUNIOR E SANTOS, portador do CPF:820.563.827-68, matrícula nº 21346, ocupante do cargo de ANALISTA DE TRANSITO lotado(a) na unidade CHEFIA DE SEGURANCA DE TRANSITO, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS.

## ONDE SE LÊ:

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia); VALOR TOTAL : R\$ 207,00

LEIA-SE:

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três diárias); VALOR TOTAL : R\$ 414,00

\*Replicado por Incorreção.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de novembro de 2025.

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN  
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1029491

## PORTARIA / DETRAN Nº. 2755/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: por necessidade do serviço, suspender as férias da servidora MARIA LUIZA DA SILVA LIMA, portadora do CPF n.º 099.061.204-01, matrícula nº 13177, ocupante do cargo de CHEFE DE GABINETE, lotada na unidade CHEFIA DE GABINETE do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, a partir de 28/04/2025, cujo lapso remanescente de 15 dia(s) será(ão) usufruído(s) oportunamente.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, em Maceió/AL, 14 de novembro de 2025.

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN  
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1029382

## PORTARIA / DETRAN Nº. 2765/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000020945/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor FRANCISCO NICACIO CORDEIRO

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO - nível Nível3

CPF: 284.229.704-06

RG: 00000000474299 SSP AL

Matrícula: 86287

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 301,87

PERÍODO: 26/09/2025 até 06/11/2025

DESTINO: Coruripe, Viçosa, Arapiraca, União dos Palmares, Palmeira dos Índios OBJETIVO: Apoio as atividades administrativas nas Ciretrans do interior do Estado.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO- Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de novembro de 2025.

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN  
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1029493

**Fundação de Amparo à  
Pesquisa de Alagoas (FAPEAL)**

PORTARIA /FAPEAL Nº. 146/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:60030.0000001640/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor MARCELO GRANJA MEDEIROS, portador do CPF n.º 667.730.754-91, matrícula n.º 66314, ocupante do cargo de GESTOR ESP. EM CIENCIA E TEC. - CONT., lotado na unidade SUPERINT. PLANEJ., ORCAM. FIN. E CONTAB. do(a) FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS a partir de 05/01/2026 até 14/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas, em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025.

FABIO GUEDES GOMES  
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1029508

PORTARIA /FAPEAL Nº. 145/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:60030.0000001623/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ANDREIA MARIA SARMENTO MERO FONTAN, portadora do CPF n.º 032.924.414-04, matrícula n.º 60630, ocupante do cargo de GESTOR ESP CIENCIA E TEC - ADMINISTRADOR, lotada na unidade GERENCIA ADMINISTRATIVA do(a) FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS a partir de 07/01/2026 até 16/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas, em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025.

FABIO GUEDES GOMES  
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1029551

PORTARIA /FAPEAL Nº. 142/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:60030.0000001622/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora JULIANA BASILIO KHALILI, portadora do CPF n.º 046.662.524-36, matrícula n.º 60627, ocupante do cargo de ASSESSOR CIENTIFICO DE PROJETOS ESPECIAIS E INOVACAO, lotada na unidade ASSES. CIENT. PROJETOS ESP. INOVACAO do(a) FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS a partir de 15/12/2025 até 24/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas, em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025.

FABIO GUEDES GOMES  
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1029584

PORTARIA /FAPEAL Nº. 143/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:60030.0000001622/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora JULIANA BASILIO KHALILI, portadora do CPF n.º 046.662.524-36, matrícula n.º 60627, ocupante do cargo de ASSESSOR CIENTIFICO DE PROJETOS ESPECIAIS E INOVACAO, lotada na unidade ASSES. CIENT. PROJETOS ESP. INOVACAO do(a) FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS a partir de 05/01/2026 até 24/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas, em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025.

FABIO GUEDES GOMES  
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1029603

**Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos de Alagoas (Alagoas Previdência)**

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos (as) Lei nº 7.751/2015, considerando o que consta no Processo Administrativo nºE:04799.0000003318/2025

RESOLVE:

Conceder o Benefício de Pensão por Morte ao beneficiário LUZIA GUILHERME MATIAS DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade nº 44X.X77 SSP/AL e do CPF nº 347.XXX.724-XX, na qualidade de esposa(a), do ex-segurado JOSE WALTER DA SILVA, portador do CPF nº 310.044.314-49, Matrícula nº 39740 e nº de Ordem 52585, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 35498433/2025, conhecido e aprovado pelo Despacho Jurídico PGE COOPA 35882356, conhecido e aprovado pelo Despacho PGE/GAB Nº 36084288, da Procuradoria Geral do Estado, fundamentando-se na Lei de regência nº7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ATIVOS, em Maceió /AL, 24 de novembro de 2025.

ROBERTO MOISES DOS SANTOS  
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1029476

**Instituto Zumbi dos Palmares (IZP)**

PORTARIA / IZP Nº. 426/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei 6.327/2002, posteriormente alterada pelas Leis 6.561/2005 e 6.702/2006, e no Processo Administrativo nºE:48040.0000000820/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor WAGNER BARSAND DE LEUCAS, portador do CPF n.º 724.458.744-91, matrícula n.º 300560, ocupante do cargo de EDITOR DE IMAGENS, lotado na unidade GERENCIA DE TELEVISAO do(a) INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Instituto Zumbi dos Palmares, em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025.

ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 1029462

PORTARIA / IZP Nº. 436/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:48040.0000000808/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor AMARO CORREIA MARINHO Cargo: OPERADOR DE TRANSMISSOR DE RADIO - nível Nível1

CPF: 495.252.474-49

RG: 000000000752096 SSP AL

Matrícula: 300607

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,38

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 25/11/2025 até 25/11/2025

DESTINO: Palmeira dos Índios/AL

OBJETIVO: Prestar suporte técnico à equipe de jornalismo da Rádio Difusora de Alagoas, onde Governador Paulo Dantas realizará inaugurações e assinaturas em Palmeira dos Índios, dentre elas são, Inauguração da UNEAL (SEDUC); Inauguração de Creche Cria (SEDUC) ; Inauguração da Adutora da Lagoa do Mato dos Lopes (CASAL), O.S. Calçamento do Bairro do Sabiá (SETRAND),O.S. da Creche Cria (SEDUC) e SETRAND realizando acesso até a UNEAL..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 24.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES- Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Instituto Zumbi dos Palmares, em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025.

ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 1029475

## Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

PORTARIA /UNEAL Nº. 859/ 2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04104.0000004502/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora SANADIA GAMA DOS SANTOS

Cargo: PROFESSOR TITULAR - nível Nível4

CPF: 935.904.665-53

RG: 000000001231599 SSP SE

Matrícula: 347

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 561,45

VALOR TOTAL : R\$ 1.403,63

PERÍODO: 23/11/2025 até 25/11/2025

DESTINO: Maceió X Belo HorizonteX Maceió

OBJETIVO: Participar do 56º ENCONTRO NACIONAL DO FORPROEX.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122. 0004. 2001 - (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO) - 000967 (DIÁRIAS)- Todo Estado - Fonte 1.500.000000 (REC /Tesouro Estadual) -, Elemento de Despesa 14-15 (Diárias - pessoal civil/ Diárias no País (fora do estado)), do Orçamento Vigente.

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025 .

ODILON MAXIMO DE MORAIS  
REITOR

Protocolo 1029350

Universidade Estadual de Ciências  
da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

PORTARIA/UNCISAL Nº 4885/2025

A REITORA, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): nº E:41010.0000025461/2025.

RESOLVE:

Art.1º declarar nulo o disposto no ato administrativo 4620/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 14 de novembro de 2025, que CONCEDEU FÉRIAS para a servidora MARIA REJANE CALHEIROS DA VIRGEM, portadora do CPF nº.º 410.983.904-15, matrícula nº.º 52341, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade ESC TECNICA DE SAUDE PROFA VALERIA HORA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA  
REITORA

Protocolo 1029419

**HELIÔNIA CERES**  
**OLHO DE BESOURO**

IMPRESA OFICIAL GRACILIANO RAMOS

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

ALAGOAS GOVERNO

Adquira este e outros produtos na nossa loja virtual  
[www.livrariagracilianoramos.com.br](http://www.livrariagracilianoramos.com.br)



## Diário dos Municípios

### Prefeitura de Carneiros

AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. 008/2025.

FORMA PRESENCIAL-ART. 176 DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura do Município de Carneiros-AL, com sede na Praça Cônego José Bulhões, nº 100, Centro, estará realizando a Licitação na modalidade Concorrência Pública nº 008/2025, do Tipo Menor Preço. Objeto: RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA LAURA BEZERRA NO MUNICÍPIO DE CARNEIROS-AL. Valor estimado: R\$ 4.361.762,34 (quatro milhões, trezentos e sessenta e um mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos). Data: 16/12/2025. Hora: 10:00 (dez) horas. Local: Sede da Prefeitura. O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados junto ao Setor de Licitações, no horário das 8:00 às 13:00 h, no endereço acima citado ou através do e-mail: carneiros.licitacoes@gmail.com ou no sítio www.carneiros.al.gov.br.

Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Carneiros/AL, 24 de novembro de 2025.

JOSÉ GILSON DA PAZ  
Agente de Contratação

Protocolo 1029617

### Prefeitura de Craibas

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS, portadora do CNPJ 08.439.549/0001-99, com sede administrativa na Rua Pedro Gama, 122, Centro, Craibas, Alagoas, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para o Conjunto Habitacional localizado no acesso à Folha Miúda, Craibas, Alagoas.

Protocolo 1029497

### Prefeitura de Ibateguara

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2025 2ª CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Ibateguara, através da CPL, avisa que realizará licitação TIPO: Maior Percentual de Desconto. DATA E HORA: 05 de dezembro de 2025 às 09h00min. LOCAL: <http://bnc.org.br>. OBJETO: contratação de empresa especializada sob Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL ELÉTRICO com insumos da tabela SINAPI e ORSE que contemplam a área de iluminação pública destinados a atender as necessidades do Município de Ibateguara. O Pregão acima será realizado no horário local. Edital acima, disponível na CPL, no Sistema BNC ou através do Portal da Transparência do Município. Ibateguara/AL, 24 de novembro de 2025. DANIELE FIRMINO ADRIANO DE MOURA Pregoeira

Protocolo 1029500

### Prefeitura de Japaratinga

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA  
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2025 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO BUARQUE. Tipo: Menor preço. Data de realização: 10/12/2025, às 09:00h (horário local). O edital encontra-se a disposição dos interessados através do endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Japaratinga - Alagoas, 19 de novembro de 2025. JOSÉ SEVERINO DA SILVA Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2025 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA/AL. Tipo: Menor preço. Data de realização: 10/12/2025, às 10:00h (horário local). O edital encontra-se a disposição dos interessados através do endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Japaratinga - Alagoas, 19 de novembro de 2025. JOSÉ SEVERINO DA SILVA Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2025 Objeto: COSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PADRÃO FNDE TIPO 1 NO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA/AL. Tipo: Menor preço. Data de realização: 10/12/2025, às 11:00h (horário local). O edital encontra-se a disposição dos interessados através do endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Japaratinga - Alagoas, 19 de novembro de 2025. JOSÉ SEVERINO DA SILVA Prefeito

Protocolo 1029503

### Prefeitura de Piranhas

AVISO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 27/2025

O Município de Piranhas/AL, através de sua Comissão de Contratação, RETIFICA as publicações da Edição de 18 de novembro de 2025, Diário Oficial do Estado de Alagoas, ano 113 - número 2688.

Onde se lê: 28 de novembro de 2025 às 10h;

Leia-se: 10 de dezembro de 2025 às 10h;

\*Ficam mantidos os demais termos do aviso anterior\*

Piranhas - AL, 19 de novembro de 2025.

José Ferreira de Lima Neto  
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 28/2025

Processo n.º 11030064/2025

Tipo: Menor preço por lote

Disponibilidade: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação, na área impressa, cuja circulação/edição seja diária e em âmbitos estadual e nacional, objetivando a veiculação de avisos, comunicados, portarias, bem como demais documentos a serem divulgados pela administração, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais desde Município.

Data de realização: 10 de dezembro de 2025, às 8h.

Informações: [licitacoes@piranhas.al.gov.br](mailto:licitacoes@piranhas.al.gov.br).

José Ferreira de Lima Neto  
Agente de Contratação

Protocolo 1029615

**PARTICULARES**

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS ALIMENTARES DE CONGELADOS, SUPERCONGELADOS, SORVETES, SUCOS E CONCENTRADOS, DOCES E CONSERVAS DO ESTADO DE ALAGOAS - SICONGEL  
CNPJ N.º 09.260.009/0001-06

**ELEIÇÕES SINDICAIS - EDITAL DE DIVULGAÇÃO**

O SICONGEL torna público que apenas uma chapa se registrou no prazo legal para concorrer a eleição que se realizará no dia 11 de fevereiro de 2026 para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto à Federação das Indústrias do Estado de Alagoas para o quadriênio 2026/2030, assim discriminadas:

**DIRETORIA - EFETIVOS**

Alberto Cabús  
Hibernon Cavalcante Albuquerque  
Alvaro da Costa e Silva Filho

**DIRETORIA - SUPLENTE**

Carlos Cabús  
Renata Porto Cabús

**DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO AO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE ALAGOAS - EFETIVOS**

Alberto Cabús  
Hibernon Cavalcante Albuquerque  
CONSELHO FISCAL - EFETIVOS  
Carlos Eduardo Costa Régis e Silva

Raquel Porto Cabús

Renato Cabús

**CONSELHO FISCAL - SUPLENTE**

Liamar dos Santos Marques

Daniel Porto Cabús

**DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO AO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE ALAGOAS - SUPLENTE**

Alvaro da Costa e Silva Filho

Carlos Cabús

Maceió, 25 de novembro de 2025.

Hibernon Cavalcante Albuquerque  
Presidente

Protocolo 1029532

**FRUT'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GELADOS DE ALAGOAS LTDA.**

CNPJ nº 08.511.719/0001-07 - NIRE nº 2720003892-6

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DE SÓCIOS (EXTRAORDINÁRIA)**

Nos termos do contrato social em vigor e dos arts. 1.072, §§2º e 3º; 1.074; e 1.152, §3º, do Código Civil Brasileiro, ficam os sócios da FRUT'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GELADOS DE ALAGOAS LTDA. convocados a se reunirem em ASSEMBLEIA DE SÓCIOS (EXTRAORDINÁRIA), a realizar-se em sua sede social, situada à Avenida Moreira e Silva, nº 676, Farol, Maceió/AL, no dia 03 de dezembro de 2025, às 16h, em primeira convocação, com a presença mínima de titulares de três quartos do capital social, e, não se instalando, em segunda convocação, trinta minutos depois, no mesmo local e data, com qualquer número de sócios presentes, conforme dispõe o art. 1.074 do Código Civil. As publicações deste edital observarão a forma do art. 1.152, §3º, do Código Civil, devendo ocorrer por três vezes, com a antecedência mínima de 8 (oito) dias em relação à primeira convocação e de 5 (cinco) dias em relação à segunda convocação. Ficam dispensadas as publicações apenas se todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, ciência inequívoca da convocação, nos termos do art. 1.072, §2º, do Código Civil. ORDEM DO DIA: I. Deliberação sobre a 14ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da sociedade, nos termos da minuta já enviada a todos os sócios, ainda disponibilizada para prévia consulta na sede da empresa e novamente acessível mediante solicitação formal. II. Tomar ciência de cessão não onerosa de quotas entre sócios e deliberar, se cabível, sobre a sua consolidação registral. III. Deliberar sobre os reflexos cadastrais decorrentes das alterações acima e autorizar os administradores a praticarem todos os atos necessários ao arquivamento dos documentos pertinentes perante a JUCEAL e demais órgãos competentes. DISPOSIÇÕES FINAIS: Os sócios poderão fazer-se representar por procurador, que deverá ser sócio ou advogado, munido de procuração com poderes específicos, conforme art. 1.074, §1º, do Código Civil. Atenciosamente; Maceió/AL, 05 de novembro de 2025. CARLOS CABÚS, Sócio Administrador; ALBERTO CABÚS, Sócio Administrador.

Protocolo 1028651

SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES PRACISTAS E VENDEDORES VIAJANTES DO COMÉRCIO NO ESTADO DE ALAGOAS - SINDEVAL CNPJ: 08.628.539/0001-00

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente da entidade supra no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os associados quites e em condições de votar e serem votados, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 28 de novembro de 2025, às 16:00h em primeira convocação, com metade mais um dos associados, ou às 17:00h em segunda convocação, com qualquer número de associados, em sua sede social, sito à Rua Guedes Gondim, 148 - Centro, nesta, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2026.

Maceió, 25 de novembro de 2025.

Francisco José da Silva - Presidente

Protocolo 1029464

UTINGA ACUCAR E ETANOL S/A, CNPJ: 12.275.715/0001-36, localizada na Zona Rural, do Município de Rio Largo, Alagoas, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL, a Autorização para Supressão de Corte de Árvores Isoladas - CAI, para uso alternativo do solo. Foi determinado estudo Ambientais os quais comporão processo administrativo específico.

Protocolo 1029322

A IMPACTO BIOENERGIA DE ALAGOAS S.A, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 28.620.879/0001-93, com sede na Fazenda São Matheus, S/N - BR 101, Km 172, Zona Rural do Município de Teotônio Vilela-AL, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL, a renovação de sua Licença de Operação com atividade de Central de Distribuição e Postos de Combustíveis.

Protocolo 1029323

João Márcio Demésio da Costa, inscrito no CPF.:018.068.104-41, residente na Rua Niterói. Nº140, Cep.: 57043-320, Feitosa, Maceió-AL. Torna público que requereu ao IMA/AL, a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Piscicultura em tanques elevados, localizada no município de Limoeiro de Anadia-AL, zona rural, Cep.: 57260-000; localização geográfica: 09°45'04,98"S e 36°29'07,79". Foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1029351

O CONSORCIO SÃO SEBASTIAO - ARAPIRACA, portador do CNPJ sob o nº 41.067.807/0001-29, com sede na Rua Frederico Simões, 85, 14º andar, Caminho da Árvores, Salvador/BA, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL, uma Autorização Ambiental para extração de cascalho, para uso em obras públicas, no Sítio Piauí, povoado Bananeiras, Zona Rural de Arapiraca/AL.

Protocolo 1029474

BOUTIQUE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS SPE LTDA, LOCALIZADA NA AV ÁLVARO OTACÍLIO, 3731, JATIÚCA, INSCRITA NO CNPJ 46.648.264/0001-57, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MARECHAL DEODORO/AL, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE IMPLANTAÇÃO PARA O EMPREENDIMENTO CONDOMÍNIO DE LOTES BOUTIQUE MARUMBI, SITUADO NA RODOVIA AL-101 SUL, SN, BARRA NOVA, MARECHAL DEODORO - AL.

Protocolo 1029477

F.P. CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ nº 41.160.680/0001-98, localizada na Via Secundária 2, S/N, Quadra 05, Lote 07, Loteamento Distrito Industrial - Tabuleiro dos Martins - Maceió - AL, torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL a Renovação da Autorização de Transportes de Produtos Perigosos nº 2025.17010540967.EXP.ATPP.

Protocolo 1029479

A DIESEL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, sediada na Rod. BR 101 Sul, Km 137, S/N, CEP: 57.246-370, Hélio Jatobá, São Miguel dos Campos/AL, no município de São Miguel dos Campos/AL, inscrita no CNPJ nº 11.908.167/0001-71, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL uma Renovação de Licença de Operação para um empreendimento denominado Posto Via Sul, situado no município de São Miguel dos Campos/AL.

Protocolo 1029483

A DIESEL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, sediada na Rod. BR 101 Norte, Km 33, S/N, CEP: 57.990-000, Zona Urbana, no município de Messias/AL, inscrita no CNPJ nº 11.908.167/0003-33, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/ AL uma Renovação de Licença de Operação para um empreendimento denominado Mega Posto Via Norte, situado no município de Messias/AL.

Protocolo 1029484

J C COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ: 34.036.410/0001-04, localizada na Rodovia AL 101, N° S/N, Barra Mar, 57.180-000, Barra de São Miguel/AL, torna público que requereu ao IMA/AL a prorrogação/renovação de sua Licença de Operação para Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores em posto de combustível em Barra de São Miguel/AL.

Protocolo 1029490

MONTE ELETRICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 09.273.251/0001-14 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB a Regularização da Autorização Ambiental de operação, com ramo de atividade em Comércio Varejista de material elétrico, e com firma estabelecida na Av. Doutor Durval de Goes Monteiro, 2255, Tabuleiro do Martins, Maceió-Alagoas.

Protocolo 1029543

M J LANCHONETE LTDA, inscrito no CNPJ nº 48.120.032/0001-57, localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, Loteamento Praia Dourada II Maragogi-AL, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Maragogi-AL, a Renovação da sua Licença ambiental de Operação para a atividade Comércios e serviços. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1029549

A Blue Air Taxi Aéreo LTDA, CNPJ 07.875.653/0001-63, localizada na Fazenda Olho D'Água, zona rural do município de Marechal Deodoro, AL, torna público que requereu ao IMA/AL, a renovação de sua Autorização de Transporte de Produtos Perigosos - ATPP - para o estado de Alagoas.

Protocolo 1029550

TRIX CONSULTORIA LTDA, firma estabelecida na Rua R, S/N°, Conjunto Canto do Maina, Quadra 5, Lote 32, Cidade Universitária, Maceió, AL, CEP: 57.073-489, inscrita no CNPJ: 08.946.085/0001-07, com ramo de atividade :outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, torna público que requereu do instituto do meio ambiente (IMA), a autorização de transportes de resíduos perigosos-ATRP, conforme a legislação ambiental vigente

Protocolo 1029557

POSTO MARACANÃ LTDA, firma estabelecida na Rua Pedro Brandão, N°370, Camoxinga, Santana do Ipanema/AL, CEP: 57.500-000, inscrita no CNPJ: 01.332.922/0001-69, com ramo de atividade revenda varejista de combustíveis, torna público que requereu do instituto do meio ambiente (IMA), a renovação da licença de operação conforme a legislação ambiental vigente.

Protocolo 1029561

Mário Cesar Rodrigues de Oliveira, inscrito no CPF nº 007.897.704-58, localizado no Ass Genivaldo Moura, 08, CEP: 57480-000, Delmiro Gouveia, AL, torna público que requereu ao IMA/AL a solicitação de Autorização de Supressão Vegetal, na Fazenda Croasão, s/n, zona rural a qual abrange os municípios de Delmiro Gouveia/AL e Pariconha/AL.

Protocolo 1029596

**Ei, freelancer!**  
**não perca essa oportunidade!**

**\_edital aberto de Credenciamento**

**para:**

- comunicação social
- digitadores
- designers
- ilustradores
- audiovisual
- fotógrafos
- revisores

**Mais detalhes no nosso site oficial.**

IMPRESSA OFICIAL GRACILIANO RAMOS

ALAGOAS GOVERNO

C H E F  
MÃE NEIDE



SABORES ANCESTRAIS  
AFRO-INDÍGENAS



Secretaria de Estado  
do Planejamento,  
Gestão e Patrimônio

